SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 27 de Outubro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4119

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 284/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR(A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017**, n.º **001/2024** e n.º **001/2026**, que regulamentam a concessão de diárias e reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a participação do servidor **JESEIAS SOUZA DE MEIRELES** no 20º Pregão Week, realizado de 19 a 23 de outubro de 2026, em Foz do Iguaçu–PR, com a finalidade de promover a capacitação técnica em licitações e contratos administrativos, especialmente na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao aprimoramento dos procedimentos de contratação pública, à segurança jurídica e à eficiência da gestão administrativa da Câmara Municipal de Monte Alegre.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor **JESEIAS SOUZA DE MEIRELES**, portador do CPF nº 633.XXX.XXX-91, titular da Conta Salário Bancária nº 28.XXX-4, Agência nº 09XX-0, do Banco do Brasil, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando o montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 15 de outubro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:3FD55940

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 285/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO as Resoluções n.º **004/2017** e n.º **001/2024** e n.º **001/2026,** que regulamentam a concessão de diárias e o reembolso de despesas com locomoção aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará;
CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, ordenar as despesas da Casa Legislativa Municipal, nos moldes previstos no artigo 40, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o deslocamento do Vereador **JONILDO VIEIRA DE ABREU**, ao município de Santarém/PA, para cumprimento de agenda institucional junto à SEJU e ao IMETRO, nos dias 23 e 26 de outubro de 2026, visando tratar de demandas administrativas e assuntos de interesse público.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao vereador **JONILDO VIEIRA DE ABREU**, CPF nº 978.XXX.XXX-68, titular da Conta Bancária nº 1XXXX9-1, Agência nº 0XX9, Banpará, no valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), destinadas a custear despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 22 de outubro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:A24639BC

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N.º 286/2026

PORTARIA N.º 286/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e:

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público, conforme o art. 236 da Lei Federal nº 8.112/1990, e

é feriado no Município de Monte Alegre, nos termos da Lei Municipal nº 5.222/2019;
CONSIDERANDO que, no ano de 2026, a referida data recai em uma quarta-feira, o que interrompe a continuidade das atividades administrativas e legislativas no meio da semana;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir a data comemorativa para a sexta-feira, de modo a preservar a regularidade dos serviços e permitir melhor aproveitamento do descanso pelos servidores.
RESOLVE:
Art. 1º Fica transferido, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Alegre, o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, de quarta-feira, 28 de outubro de 2026, para sexta-feira, 30 de outubro de 2026.
Art. 2º No dia 28 de outubro de 2026 haverá expediente normal na Câmara Municipal, no horário regular de funcionamento.
Art. 3º No dia 30 de outubro de 2026 não haverá expediente na Câmara Municipal de Monte Alegre.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre /PA, em 26 de outubro de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:D7EA09DA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2026-CMO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2026-CMO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 002/2026-CMO. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Oriximiná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.546.941/0001-86. **CONTRATADA:** Empresa G. P. B. FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.431.754/0001-70. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo inicial do Contrato nº 002/2026-CMO, correspondente à inclusão de 125 horas suplementares de locação de veículo automotor aquático (lancha com motor de 200HP a 300HP, condutor habilitado, sem combustível, lotação mínima de 20 pessoas), para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Oriximiná. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os artigos 124 e 125. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 50.225,00 (cinquenta mil, duzentos e vinte e cinco reais). **VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** O contrato passa de R$ 200.900,00 para o valor global atualizado de **R$ 251.125,00** (duzentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Oriximiná para o exercício de 2026: Atividade: 01.031.0003.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento: 33.90.30.14. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitem com este instrumento.

DATA DA ASSINATURA: Oriximiná - PA, 23 de outubro de 2026

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:6626BA79

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 553/2026- GAB/PRES/CMP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026. DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO OCUPANTE DO CARGO DE TESOUREIRO CÓDIGO: CMP.DAS.TES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar à servidora **Sra. Sandra Caldeira da Silva,** matrícula Nº 110366-0, ocupante do cargo controlador geral código CMP.DAS.CTG, para substituir temporariamente a **Sra. Fernanda Amorim Coelho**, ocupante do cargo de Tesoureiro código: CMP.DAS.TES, por motivo do gozo de 35 (trinta e cinco) dias de férias.
I – Sendo 25 (vinte e cinco) dias referente ao período aquisitivo de 2024/2025, e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;
II – O início das férias no dia 26/10/2026 e o término no dia 29/11/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 26 de outubro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:0263641E

GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 554/2026-GAB/PRES/CMP, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026. CONCEDE DIÁRIAS AO SR. ÍTALO GOMES RICARDO DA SILVA, VEREADOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o permissivo legal para o pagamento de diárias para custear despesas de vereadores e servidores em deslocamentos realizados exclusivamente a serviço da instituição, conforme previsão contida na Resolução Nº 001/2025 de 1º de julho de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diárias ao **Sr. Ítalo Gomes Ricardo da Silva**, matrícula Nº 110620-1, Vereador desta Casa de Leis, para cumprimento de agenda parlamentar na cidade de Belém-PA, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), no gabinete do Sr. Adriano Coelho – Deputado Federal, para tratar de emenda parlamentar relacionadas ao Espaço Cultural e Comunitário no bairro Jaderlândia, um espaço multiuso para reuniões, apresentações culturais, cursos, eventos sociais e atividades da associação de moradores. Com saída no dia **28/10/2026** e retorno no dia **29/10/2026.**

Parágrafo único. As diárias corresponderão a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), totalizando o montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 2º Fica o setor competente responsável pelo processamento e pagamento das diárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ao final do mencionado no artigo 1º desta Portaria, o referido **beneficiário** deverá apresentar o relatório das atividades e os documentos pertinentes à concessão de diárias à Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o seu retorno, sob pena de não receber novas diárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se
e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 26 de outubro de 2026.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:F0B99766

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010.2026.01/2026 — PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026-CMR
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Redenção – PA, CNPJ nº 04.846.515/0001-68.
CONTRATADA: DELTA INFO LTDA, CNPJ nº 36.698.243/0001-92.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em transparência pública, portal de conteúdo/website e portal de transparência, conforme a Lei nº 12.527/2011 – LAI (Lei de Acesso à Informação), incluindo consultoria, desenvolvimento de portais digitais e aplicativos móveis, bem como capacitação técnica, para atender a Câmara Municipal de Redenção – PA.
VALOR GLOBAL: R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogáveis por períodos sucessivos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos arts. 106, 107 e 111 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Institucional: 01 – Câmara Municipal de Redenção; 01.031.0001.2-005 – Manutenção das Ações do Poder Legislativo; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 018, de 1º de fevereiro de 2024.
DATA DA ASSINATURA:26/10/2026.
SIGNATÁRIOS: Leandro Onofre Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Redenção – PA, pela CONTRATANTE; Jefferson Alves dos Santos, pela CONTRATADA.

Redenção – PA, 26/10/2026.

LEANDRO ONOFRE TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Redenção – PA

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:E55A6626

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 440/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO que o art. 218 da Lei Municipal nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Santarém, consagra o dia 28 de outubro ao servidor público
CONSIDERANDO que a transferência do ponto facultativo não compromete a homenagem destinada aos servidores públicos municipais, preservando a finalidade comemorativa da data.
CONSIDERANDO a conveniência administrativo de transferir o ponto facultativo para dia 30 de outubro de 2026, em proximidade a um fim de semana, visa evitar a interrupção da prestação de serviços no meio da semana e otimizar o planejamento das atividades da administração pública municipal;
CONSIDERANDO a portaria nº 357/2026 – GAP/PMS, de 23 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, originalmente celebrado em 28 de outubro de 2026 (quarta feira), sendo a data considerada Ponto Facultativo, nos termos do art. 218, Lei nº 14.899, de 28 de janeiro de 1994.
Art. 2º Em decorrência da transferência do ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no dia 28 de outubro de 2026 (quarta feira) haverá expediente normal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 30/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:A6DED1B0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA N°061

Portaria nº 061/2026 26 de OUTUBRO de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Designar o motorista, **WILLIAN DE OLIVEIRA MARQUES**, para viajar a cidade de **BELEM-PA**, nos dias 27 a 29 do mês OUTUBRO, como motorista desta Casa de Leis, concedendo-lhe 02 (DUAS) Diárias no valor unitário de R$ 805,00 (OITOCENTOS E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N: 152/26 25 de Agosto de 2026.
Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 26 de SETEMBRO de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:89BCC1B3

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº D-044/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 03 (três) diárias, referente aos dias e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 800,00 (Oitocentos reais), de acordo com o Art. 2º, do Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
26, 27 e 28/10/2026	**BRASÍLIA-DF**	**DESLOCAMENTO AO DISTRITO FEDERAL PARA TRATAR ASSUNTOS INSTITUCIONAIS ATINENTES AO RPPS DE CAPANEMA-PA.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:3BE8C4E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0117/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **ENZO VINICIUS SERRÃO E SERRÃO**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 19 outubro de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:40E7C829

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 050/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **REGINALDO DO SOCORRO PINHEIRO**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 16 outubro de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7469FC90

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 061/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **MARCOS CLAY ARAÚJO SANTOS**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 16 outubro de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:56497ECC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 062/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **FABIO MOURÃO DIAS**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 30 de setembro de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:EDB56839

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 063/2025 - SEMEIA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaetetuba, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATADO(A): **JESSICA BENMUYAL RAMOS**

OBJETO: prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público, do CONTRATADO (A) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, para exercer a função de **ENGENHEIRA AMBIENTAL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

RESCISÃO: fica rescindido o contrato a partir de 19 outubro de 2026.

FORO: as partes elegeram o foro da comarca de Abaetetuba-Pará para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5B5BBD6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA № 142/2026

Considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação da PORTARIA № 142/2026, publicada no Diário Oficial da FAMEP, em 23 de outubro de 2026, ANO XVII Nº 4117, Pg 7 , onde consta erro no Artigo 1º.
ONDE LIA:
Art. 1º - Designar o vereador DENIS PALMEIRA DA SILVA, matrícula 53-2, a deslocar-se a cidade de Brasília-DF, saindo no dia 26 de outubro de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 31 de outubro de 2026 às 7:00:00 para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA Câmara dos Deputados e no Senado Federal, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

LEIA SE

Art. 1º - Designar o vereador DENIS PALMEIRA DA SILVA, matrícula 53-2, a deslocar-se a cidade de Brasília-DF, saindo no dia 01 de Novembro de 2026 às 7:00:00 e chegando no dia 06 de novembro de 2026 às 7:00:00 para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO NA Câmara dos Deputados e no Senado Federal, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de outubro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B2FC8524

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, através do FMS-Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob nº 11.381.413/0001-80, neste ato representada por Seu Secretário Srº. VALMIR MONTEIRO DA SILVA, resolve em conformidade com o art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e na cláusula 12ª do instrumento contratual, rescindir o Contrato em sua TOTALIDADE, Contrato Administrativo nº. 025/2026 firmado com a pessoa jurídica: CLINICA MEDICA WR LTDA, CNPJ nº 43.200.844/0001-99, a presente rescisão contratual é de caráter amigável, conforme art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:BE8BC83C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo de Aumento de Quantitativo 25% ao Contrato Administrativo Nº011/2025, firmado em 23 de outubro de 2026, com a empresa: **POSTO DE COMBUSTÍVEL VITÓRIA EIRELI, inscrita no CNPJ no 39.233.198/0001-99**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para atendimento da demanda dos órgãos ligados a Prefeitura Municipal de Bannach/PA. Finalidade: **Aumento de Quantitativo 25% do Contrato nº 011/2025**. Fundamento: Artigo 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: Danilo da Silva Langer, CPF: XXX.433.60X-XX.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:BFD2DB8E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 084 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 191/2026, advindo do Pregão Eletrônico nº 90022/2025.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO,** Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **Titular: LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA,** matrícula n°1976, Suplente: **MAIRON RAYNNER DA SILVA RIBEIRO,** matrícula n°5694, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 191/2026, com vigência de 23 de outubro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, advindos do Pregão Eletrônico nº 90022/2025, que se refere o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 23 de outubro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:619ED4E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 149, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 147/2026, que convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belterra/PA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para o dia 11 de novembro de 2026 a data de realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belterra/PA, anteriormente prevista para o dia 4 de novembro de 2026, mantidos o local, o horário, o tema e as demais disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 147/2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 147/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 26 de outubro de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:428C7647

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº28 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA N° 28 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n° 012/2026, advindo da Concorrência N° 90010/2026.

Ilustríssimo Senhor **SERGIO CARDOSO DE CAMPOS**, Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores **ARIELE PIMENTEL MOTA,** Matrícula nº 4125 e **MARCO ANTONIO PEDROSO CORREA JUNIOR,** Matrícula n° 4115, onde elas terão que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n°012/2025, com vigência de 19 de Outubro de 2026 a 17 de Abril 2027, advindos da Concorrência n°90010/2026, que se refere **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PARÁ.**

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior á aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 2º Considerando o disposto no §3º da Instrução Normativa CCI/PMB nº 02/2025, justifica-se a designação excepcional de servidor não efetivo para a função de fiscal do contrato, em razão do quadro reduzido de servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP, circunstância que inviabiliza, no momento, a indicação exclusiva e servidor concursado sem prejuízo à adequada segregação de funções e à continuidade da gestão administrativa.
Art. 3° - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca de Belterra, em 19 de outubro de 2026.

SERGIO CARDOSO DE CAMPOS
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca – SEMAP
Decreto n° 006/2025

Publicado por:
Ariele Pimentel Mota
Código Identificador:68B1927C

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO N° 191/2026

Origem: PE Nº 90022/2025. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS E SHOWS ARTÍSTICOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATO N° 191/2026 - EMPRESA: TUVIEW SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 13.391.518/0001-45 **VALOR TOTAL: R$ 29.333,32** Data de assinatura 23/10/2026, VIGENCIA: 23/10/2026 a 31/12/2026;

Belterra-PA, 26 de outubro de 2026.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:895D9FAD

SEMAG LICITAÇÃO
1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº052/2026 PE Nº 90024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº052/2026
PE Nº 90024/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB** CNPJ N° 29.578.957/0001-00. **CONTRATADA ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA** , CNPJ: 40.895.501/0001-06, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SEMAP, SEMAC, SEMSA, SEMTEDS E SEMAG**. Apostilamento, cujo objetivo é adequação de valores em razão da Revisão da ata n° 001/2026, com fulcro no art.136 da Lei nº 14.133/2021.

Belterra (PA), 26 de outubro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:43C47F08

SEMAG LICITAÇÃO
1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº085/2026 PE Nº 90024/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDEB
1º TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº085/2026
PE Nº 90024/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF nº 29.578.944/0001-22. **CONTRATADA ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA** , CNPJ: 40.895.501/0001-06, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB E DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, SEMAP, SEMAC, SEMSA, SEMTEDS E SEMAG**. Apostilamento, cujo objetivo é adequação de valores em razão da Revisão da ata n° 001/2026, com fulcro no art.136 da Lei nº 14.133/2021.

Belterra (PA), 26 de outubro de 2026.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
FUNDEB

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:AFEA5795

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contratos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-021 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toner, kits fotocondutores (cilindros) e tintas para impressoras, originais, compatíveis ou remanufaturados, conforme especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98, Contrato 20260536 Contratada: MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 42.448.644/0001-97, R$ 13.190,40 (treze mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), Contrato 20260537 Contratada: SERVITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 28.690.278/0001-57, R$ 8.836,30 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos) Data dos contratos 26/08/2026 a 31/12/2026.

VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR,
Sec. Municipal de Saúde.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contratos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-021 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toner, kits fotocondutores (cilindros) e tintas para impressoras, originais, compatíveis ou remanufaturados, conforme especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, destinados aoatendimento das necessidades operacionais e administrativas da Secretaria de Administração do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, Contrato 20260538 Contratada: MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 42.448.644/0001-97, R$ 7.608,00 (sete mil, seiscentos e oito reais), Contrato 20260539 Contratada: SERVITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 28.690.278/0001-57, R$ 10.529,92 (dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) Data dos contratos 26/08/2026 a 31/12/2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS,
Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO DE VALOR.DO MAGIST.-FUNDEB torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contratos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-021 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toner, kits fotocondutores (cilindros) e tintas para impressoras, originais, compatíveis ou remanufaturados, conforme especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Fundo do Valor. do Magist- FUNDEB do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO DE VALOR.DO MAGIST.-FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 30.056.610/0001-78, Contrato 20260540 Contratada: MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 42.448.644/0001-97, R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais), Contrato 20260541 Contratada: SERVITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 28.690.278/0001-57, R$ 15.233,00 (quinze mil, duzentos e trinta e três reais) Data dos contratos 26/08/2026 a 31/12/2026.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretario Municipal de Educacao.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contratos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-021 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toner, kits fotocondutores (cilindros) e tintas para impressoras, originais, compatíveis ou remanufaturados, conforme especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Educação-FME do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, CNPJ-MF, Nº 59.467.128/0001-02, Contrato 20260542 Contratada: MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 42.448.644/0001-97, R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), Contrato 20260543 Contratada: SERVITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 28.690.278/0001-57, R$ 28.790,90 (vinte e oito mil, setecentos e noventa reais e noventa centavos) Data dos contratos 26/08/2026 a 31/12/2026.

GILBERTO VIEIRA PONTES,
Secretario Municipal de Educacao.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SSISTENCIA SOCIAL-FMAS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contratos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-021 PMBJT Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos de toner, kits fotocondutores (cilindros) e tintas para impressoras, originais, compatíveis ou remanufaturados, conforme especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, Contrato 20260544 Contratada: MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 42.448.644/0001-97, R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), Contrato 20260543 Contratada: SERVITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 28.690.278/0001-57, R$ 735,10 (setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos) Data dos contratos 26/08/2026 a 31/12/2026.

FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS,
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:6A68784B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250916

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250916 por 150 (Cento e Cinquenta) dias, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2025-015. Período: 23/09/2026 a 19/02/2027. Data da Assinatura: 22de setembro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C81C9C0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 030/2026-PMBB - HOMENAGEM A QUEM FAZ A DIFERENÇA – 2026

CONVÊNIO Nº: 030/2026-PMBB. **CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL. **CONVENENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL CONQUISTA - IASDECC,** com sede nesta cidade de Breu Branco, Estado Pará, à Rua Vitoria Araújo, nº 22, Bairro Conquista, CEP nº 68488-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.522.854/0001-02**, tendo como **OBJETO**: apoio das despesas com a promoção do projeto **"HOMENAGEM A QUEM FAZ A DIFERENÇA – 2026"**, no **VALOR** de R$ 21.000,00 (Vinte um mil reais). **VIGÊNCIA:** 26/10/2026 a 16/12/2026.

Breu Branco/PA, 26 de outubro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:6672CD62

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11/11/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 118/2026/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 068/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de Preços para nova contratação, em razão de licitação fracassada, visando à futura e eventual aquisição de impressoras térmicas diretas, rolos e pulseiras hospitalares, destinados à identificação de pacientes conforme o Protocolo de Manchester, garantindo segurança, rastreabilidade e agilidade no atendimento hospitalar, para atender às necessidades do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, do município de Canaã dos Carajás – PA. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:42CBCCE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMAS DMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260811. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição de materiais de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: DMB DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 18.982,39. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:83BAB956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260834. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 103/2026/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento de determinações judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Vencedora: SILVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 376.532,48. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 15/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:19F4D276

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS F CARDOSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260836. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 084/2026/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MISOPROSTOL, nas apresentações de 25 mcg e 200 mcg, destinado a atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, no âmbito da atenção obstétrica, ginecológica e de urgência hospitalar, no Município de Canaã dos Carajás–PA. Vencedora: F CARDOSO E CIA LTDA, no valor de R$ 302.137,50. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B5BB9FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS SILVA DISTRIBUIDORA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260837. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório Nº 084/2026/FMS–CPL, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MISOPROSTOL, nas apresentações de 25 mcg e 200 mcg, destinado a atender às necessidades assistenciais do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, no âmbito da atenção obstétrica, ginecológica e de urgência hospitalar, no Município de Canaã dos Carajás–PA. Vencedora: SILVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, no valor de R$ 128.322,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 15/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:79358458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC APA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260808. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição de materiais de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: APA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 924.461,84. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6DC766DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC GENESIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260809. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição de materiais de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: GÊNESIS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, no valor de R$ 99.752,14. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:28882EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260810. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição de materiais de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 30.600,67. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F16AC534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC RISQUE E RABISQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260812. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição de materiais de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, no valor de R$ 18.870,45. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:16F9340F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC S F DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20260813. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2026/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual futura e eventual aquisição de materiais de expediente, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fundo Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural de Canaã dos Carajás - PA. Vencedora: S F DA SILVA LTDA, no valor de R$ 136.249,99. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 30/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CCDB19D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC SARAIVA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20241000, proveniente do Processo Licitatório 117/2024/FMS que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e SARAIVA IMOBILIARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O). Locação de Imóvel localizado na Avenida 05 de Outubro, Lotes 11, 12, 13, Quadra 73, Bairro Bela Vista, Canaã dos Carajás-PA, para guarda dos veículos custodiados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária Município de Canaã dos Carajás – PA. Prorrogando o prazo até 25/06/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Contrato encontra-se no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CB0D7785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240356

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, representado pela Sra. Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, Secretária Municipal de Educação e de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, TRANSVIAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 54.883.194/0001-40, têm entre si justo e avençado, o TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240356, que versa sobre a concessão gratuita de direito de uso de lote localizado no Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Indústria e Serviços, no Município de Canaã dos Carajás - PA. A rescisão contratual será amparada legalmente pelos artigos 77, 78, incisos / e Il, e 79, inciso l, da Lei Federal N° 8.666/1993.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B17134E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240360

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, representado pela Sra. Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, Secretária Municipal de Educação e de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, BESC REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 16.791.429/0001-84, têm entre si justo e avençado, o TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240360, que versa sobre a concessão gratuita de direito de uso de lote localizado no Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Indústria e Serviços, no Município de Canaã dos Carajás - PA. A rescisão contratual será amparada legalmente pelos artigos 77, 78, incisos / e Il, e 79, inciso l, da Lei Federal N° 8.666/1993.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:ECA840B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20249467

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, representado pela Sra. Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, Secretária Municipal de Educação e de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, GHAMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 43.495.815/0001-00, têm entre si justo e avençado, o TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20249467, que versa sobre a seleção de pessoas jurídicas de direito privado para a concessão gratuita de uso de lotes do Distrito Empresarial — Antônio José de Araújo. A rescisão contratual será amparada legalmente pelos artigos 77, 78, incisos / e Il, e 79, inciso l, da Lei Federal N° 8.666/1993.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22/09/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:AF57B0FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII, Nº 4118 do dia 26/10/2026, Pagina 18 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao AVISO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NO 138/2026/FMS, Modalidade: INEXIGIBILIDADE: 037/2026. **ONDE SE LÊ:** PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL-PMCC. **LEIA-SE:** AVISO DE EDITAL-FMS.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DBAA3B37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO - FMDS

O Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, representado pela Sra. Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, Secretária Municipal de Educação e de outro lado, doravante designada simplesmente CONTRATADA, INTERFUSÃO – DISTRIBUIDOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 19.104.625/0001-21, têm entre si justo e avençado, o TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20209777, que versa sobre a Concessão gratuita de direito de uso de lote localizado no Distrito Empresarial "Antônio José de Araújo", Polo da Indústria e Serviços, no Município de Canaã dos Carajás - PA. A rescisão contratual será amparada legalmente pelos artigos 77, 78, incisos / e Il, e 79, inciso l, da Lei Federal N° 8.666/1993.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 02/10/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CA5A40E5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20251289

Origem: Contrato Nº. 20251289
Processo Licitatório nº: 024/2024 - FUNCEL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: Deltoro Com. Serviços e Locação LTDA
CNPJ: 10.773.426/0001-31
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01 de dezembro de 2026, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.
Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de outubro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E1613BC4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 31/2026 – FUNCEL, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a reconvocação dos conselheiros eleitos para 2 ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – FUNCEL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº LEI Nº 684, de 02 de julho de 2015, que institui o Sistema Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, enquanto entidade da administração indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e continuidade dos trabalhos institucionais do Conselho Municipal de Políticas Culturais;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconvocar os conselheiros titulares eleitos para participarem da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais, tendo em vista que a reunião anteriormente convocada não pôde ser realizada em razão da ausência de quórum mínimo necessário para sua instalação e realização dos trabalhos.

Art. 2º - A reunião será realizada no dia 29 de outubro de 2026, às 19h, no Sede do Conselho de Políticas Públicas de Canaã dos Carajás, situada na Avenida Weyne Cavalcante, nº 1.220, Edifício Moreira, 3º andar, Sala 304, Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 3º - A reunião terá como pauta:

I – Premiação Trajetórias 2026;
II – Informes e encaminhamentos institucionais.

Art. 4º - Os conselheiros convocados deverão comparecer munidos de documento oficial de identificação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS LEITE CARVALHO
Diretora Presidente
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:346C2539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2026 – G.S.

PORTARIA Nº. 176/2026 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado dia 09 de outubro de 2026, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) ROSILDA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA, portador (a) do CPF: XXX.239.942-XX. MAT: 0102122, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED 70%.
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:70FF2354

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação das Escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Benta, localizada na comunidade rural de Juçarateua, Martinho de Azevedo, na comunidade rural de Jenipaúba da Laura e Professora Maria Rita dos Santos, situada na comunidade rural de Piquiatuba, no Município de Colares/PA. ABERTURA: 12/11/2026, ÀS 09h30, LOCAL: HTTPS:// https://bnc.org.br. AQUISIÇÃO DO EDITAL: SITE DO Bolsa Nacional de Compras - BNCP, TCM/PA, PNCP E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Ordenador de Despesa: Álvaro Nazareno Oliveira da Silva - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:A76A2AB0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0142/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Motorista, o sr. **FLORENÇO BRAGA DE SOUSA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:CA6FBF5F

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0143/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito, o sr. **TIAGO BARROS MELO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A51C84C5

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.523, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Altera dispositivos da Lei nº 1.185, de 17 de outubro de 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º.O Art. 15, da Lei Municipal nº 1.185, de 17 de outubro de 2013, que instituiu a nova Política Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar com a seguinte redação, com inclusão dos §§ 4º, 5º, 6º e 7º:

"Art.15.O COMAM será composto por 17 (dezessete) entidades membros, da seguinte forma:

I-08 (oito) representantes de entidades governamentais, sendo:

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

b) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC;

c) Polícia Militar do Estado do Pará, através do 22º Batalhão da Polícia Militar de Conceição do Araguaia - PM/22º BPM/CA, ou Pelotão de Meio Ambiente – (PELOMA) local;

d)Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Estado do Pará - EMATER/PA, através de seu escritório local ou regional;

e)Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - Campus Conceição do Araguaia - IFPA/CA;

f) Universidade do Estado do Pará – Campus Conceição do Araguaia – UEPA/CA;

g) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, através da Unidade/Escritório local; e

h) Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA), através do 12º Centro Regional de Saúde.

II-09 (nove) representantes de entidades da sociedade civil organizada (não governamentais), sendo:

a) 01 (um) representante de sindicato de trabalhadores;

b) 01 (um) representante do setor empresarial;

c) 01 (um) representante do setor agropecuário; e

d) 06 (seis) representantes das demais entidades da sociedade civil organizada com sede no município.

§ 1º. Os membros do COMAM representantes de entidades da sociedade civil organizada (não governamentais) serão escolhidos na Conferência Municipal do Meio Ambiente ou outro fórum convocado exclusivamente para este fim, conforme os seus respectivos segmentos.
.....

§ 4º. A composição do COMAM poderá ser alterada por ato do Poder Executivo Municipal, ouvido o Plenário do COMAM.

§ 5º. Em caso de não preenchimento ou vacância, por qualquer motivo, das vagas destinadas a quaisquer das entidades governamentais, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá preencher a respectiva vaga por outro órgão do Poder Executivo Municipal.

§ 6º. Em caso de não comparecimento de entidades representantes de um segmento da sociedade civil organizada no fórum de escolha de membros, sua vaga poderá ser ocupada por entidade de outro segmento da sociedade civil organizada presente no fórum.

§ 7º. Em caso de vacância, por qualquer motivo, de alguma entidade membro da sociedade civil organizada, sua vaga poderá ser ocupada, a qualquer tempo, por outra entidade do mesmo segmento, se houver, ou por qualquer entidade de outros segmentos da sociedade civil organizada, a ser escolhida pelo Plenário do COMAM.” (NR)

Art.2º.O Art. 18, da Lei Municipal nº 1.185/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18.O mandato dos membros da sociedade civil organizada no COMAM será de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.” (NR)

Art.3º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MAURÍCIO LIMA BARROS
Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A3117C46

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.524, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Política Municipal de Incentivo à Pesca Esportiva Sustentável no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aprova o Projeto de Lei nº 006/2026, de autoria do Vereador **LUCIANO LIMA NERYS DE SÁ** e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia, a Política Municipal de Incentivo à Pesca Esportiva Sustentável, com a finalidade de fomentar o turismo, promover a geração de emprego e renda, fortalecer a economia local e contribuir para a conservação dos recursos pesqueiros.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pesca esportiva sustentável a atividade de pesca praticada com finalidade recreativa, turística ou competitiva, prioritariamente sob a modalidade “pesque e solte”, observadas as normas ambientais e pesqueiras vigentes.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 3º São objetivos da Política Municipal de Incentivo à Pesca Esportiva Sustentável:

I – fomentar o turismo de pesca durante todo o ano, contribuindo para a redução da sazonalidade da atividade turística;
II – estimular a geração de emprego, trabalho e renda;
III – incentivar a conservação das espécies nativas e dos ecossistemas aquáticos;
IV – fortalecer a rede hoteleira, o comércio, os serviços e os demais segmentos ligados à cadeia do turismo;
V – atrair investimentos privados para o setor turístico e náutico;
VI – valorizar guias de pesca, piloteiros, operadores turísticos e demais profissionais vinculados à atividade;
VII – promover Conceição do Araguaia como destino regional e nacional de pesca esportiva sustentável;
VIII – incentivar ações de educação ambiental, segurança da navegação e boas práticas de manejo do pescado.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS DE IMPLEMENTAÇÃO

Art. 4º Para a execução da Política instituída por esta Lei, o Poder Executivo poderá, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e a legislação aplicável:

I – promover ou apoiar campeonatos, festivais, encontros e outros eventos de pesca esportiva;
II – apoiar institucionalmente eventos de alcance regional, nacional ou internacional;
III – realizar campanhas educativas sobre a prática do “pesque e solte” e a conservação dos recursos pesqueiros;
IV – incentivar a capacitação de guias, piloteiros, condutores de embarcação e operadores turísticos;
V – elaborar e divulgar calendário oficial anual de eventos de pesca esportiva;
VI – promover o Município em feiras, exposições, meios de comunicação e plataformas de divulgação turística;
VII – estimular a melhoria da infraestrutura turística e náutica, respeitadas as competências dos órgãos responsáveis;
VIII – apoiar estudos, levantamentos e ações de monitoramento relacionados ao potencial turístico e ambiental da pesca esportiva.

Art. 5º O Município poderá celebrar convênios, termos de cooperação e outros instrumentos jurídicos com órgãos e entidades públicas ou privadas, inclusive:

I – União e Estado do Pará;
II – órgãos e entidades ambientais;
III – instituições de ensino e pesquisa;
IV – associações e colônias de pescadores;
V – associações de turismo, comércio e serviços;
VI – organizações da sociedade civil;
VII – empresas e demais integrantes da iniciativa privada.

CAPÍTULO IV
DA PROMOÇÃO TURÍSTICA E DA SUSTENTABILIDADE

Art. 6º O Poder Executivo poderá criar identidade visual, selo ou marca promocional relacionada à pesca esportiva sustentável, inclusive com a denominação “Conceição do Araguaia – Capital Paraense da Pesca Esportiva Sustentável”, observada a legislação pertinente.

Art. 7º Poderão ser instituídos mecanismos de incentivo a empreendimentos que invistam na estruturação do turismo de pesca

esportiva, desde que previstos em legislação específica e compatíveis com as normas fiscais, urbanísticas, ambientais e orçamentárias.

Art. 8º As ações decorrentes desta Lei deverão priorizar a conservação dos grandes exemplares reprodutores, a redução da pressão sobre os estoques pesqueiros, a educação ambiental, o respeito aos períodos de defeso e o cumprimento das regras de captura, transporte e soltura do pescado.
Art. 9º A prática da pesca esportiva no Município deverá observar integralmente a legislação federal e estadual aplicável, bem como as normas expedidas pelos órgãos ambientais e de fiscalização competentes.

Art. 10 As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 11 O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6DF97D34

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.525, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Declara a Festa Cultural do BEIRARUBU Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conceição do Araguaia, institui sua proteção e valorização e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, aprova o Projeto de Lei nº 005/2026, de autoria do Vereador **LUCIANO LIMA NERYS DE** SÁ e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Conceição do Araguaia a Festa Cultural do Beirarubu, tradicional manifestação popular realizada anualmente no mês de julho, no Espaço Cultural Auristela Coelho Luz, no Município de Conceição do Araguaia – Estado do Pará.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, a Festa Cultural do Beirarubu constitui bem integrante do patrimônio cultural imaterial do Município, em razão de sua reconhecida relevância:

I – histórica;
II – gastronômica;
III – folclórica;
IV – artística;
V – turística;
VI – social;
VII – identitária para o povo conceicionense.

Art. 3º - O reconhecimento previsto nesta Lei compreende a proteção da tradição cultural relacionada ao evento, abrangendo, especialmente:

I – os conhecimentos tradicionais acerca do preparo do Beirarubu;
II – as manifestações folclóricas, artísticas e musicais desenvolvidas durante a festividade;
III – as expressões culturais vinculadas à memória da família Auristela Coelho Luz e dos idealizadores responsáveis pela preservação da tradição;
IV – as manifestações culturais populares desenvolvidas durante a realização do evento.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá desenvolver políticas públicas destinadas à preservação, promoção, divulgação e valorização da Festa Cultural do Beirarubu, podendo:

I – promover ações de incentivo cultural;
II – apoiar projetos de preservação da memória histórica do evento;
III – incentivar estudos, pesquisas e publicações acerca da história da festividade;
IV – fomentar ações voltadas ao turismo cultural;
V – celebrar parcerias com entidades públicas e privadas para preservação da manifestação cultural.

Art. 5º - Fica recomendada a inscrição da Festa Cultural do Beirarubu no Livro Municipal de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial, caso venha a ser instituído pelo Município.

Art. 6º - A Festa Cultural do Beirarubu passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Conceição do Araguaia, mantendo sua realização tradicional durante o mês de julho.

Art. 7º - O reconhecimento instituído por esta Lei possui natureza exclusivamente cultural e declaratória, não importando, por si só, em obrigação de repasse financeiro, criação de despesas permanentes ou concessão automática de incentivo público.

Art. 8º - As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, quando existentes.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário de Educação e Cultura

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária de Turismo, Esporte e Juventude

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário de Governo

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D74617E7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0297/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Núcleo de Administração e Finanças (Nível I), com lotação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a sra. **RAYANNE KAROLINA DA SILVA VALADÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2F0B0AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 269

PORTARIA Nº 269/2026. De:26 de outubro de 2026.

O Secretário Municipal de Educação e Cultura resolve designar os membros que irão compor a comissão de seleção e avaliação das inscrições, Edital de Premiações Culturais de Cultura, da Lei 14.399/22 - Lei Aldir Blanc II.

COMISSÃO	OBJETO
Antônia Kenia Oliveira Almundim Tamara Monteiro Jawabri Weslli dos Santos Cinha	**SELEÇÃO DE ARTISTA E PRODUTORES CULTURAIS REFERENTE AO EDITAL N° 007/2026 (CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRODUÇÃO CULTURAL DE CULTURA) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.**

A SABER:

I -Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Antônia Kenia Oliveira Almundim

II -Representante do Conselho Municipal de Cultura:
Weslli dos Santos Cinha

III- Representante da Sociedade Civil:
Tamara Monteiro Jawabri

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 26 de outubro de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria: 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:7550EB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2681/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e;
Considerando escala e requerimento de férias assinado pelos servidores:

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores relacionados abaixo **30** (trinta) dias de férias, a ser gozadas no período de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2026,** conforme a legislação em vigor:

NUM	FUNCIONARIO	CARGO	ANO BASE
1	Jossandra Alves Feitosa	ACS	2025
2	Maria Conceição da Costa dos S.	ACS	2025
3	Alexandra Trindade Brandão Guerra	ACS	2025
4	Gabriela Fernandes Valente	Odontólogo	2025
5	Talita Machado Barra	Odontólogo	2024
6	Jucimar Araújo da Silva	ASG	2025
7	Francielle Nunes de Medeiros	Recepcionista	2025

Art. 2º Conceder ao servidor relacionado abaixo 20 (vinte) dias de férias, a ser gozada nos períodos de **03 a 22 de novembro de 2026**, conforme a Lei nº 003/93e Lei Complementar nº 65 de 09.11.05 (Abono Pecuniário).

8	Adão Gelson Moreira de Queiroz	Motorista	2024

Art. 3º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 21 de outubro de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:88E58119

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA - CARLOS HENRIQUE BATISTA DA MATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$960,00 novecentos e sessenta reais) ao servidor **CARLOS HENRIQUE BATISTA DA MATA,** no cargo de Agente de Trânsito, visando o deslocamento da cidade de Conceição do Araguaia a Belém - Pará, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de equipamentos (motocicletas coletes e rádios Ht's) aos municípios aderentes como parte das ações de fortalecimento e aparelhamento dos órgãos municipais de segurança pública,
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, em 16 de outubro de 2026.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretario Mun. de Segurança Pública
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima
Código Identificador:FB57898E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA - FILIPE ANDRÉ DE ABREU BARBOSA

PORTARIA Nº 032/2026. Em 16 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, no valor total de R$960,00 novecentos e sessenta reais) ao servidor **FILIPE ANDRÉ DE ABREU BARBOSA, lotado** no cargo de Agente de Trânsito, visando o deslocamento da cidade de Conceição do Araguaia a Belém - Pará, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de equipamentos (motocicletas coletes e rádios Ht's) aos municípios aderentes como parte das ações de fortalecimento e aparelhamento dos órgãos municipais de segurança pública,
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, em 16 de outubro de 2026.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretario Mun. de Segurança Pública
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima
Código Identificador:7C65680F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 030 - FILIPE COSTA CARVALHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, 21 a 23 /10/2026 no valor de R$ 2.340,00 visando o deslocamento da cidade de Conceição do Araguaia a Belém - Pará, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de equipamentos (motocicletas coletes e rádios Ht's) aos municípios aderentes como parte das ações de fortalecimento e aparelhamento dos órgãos municipais de segurança pública,
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Secretário,Em 16 De Outubro De 2026.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal de Segurança Pública
Portaria Nº 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima
Código Identificador:BC2442D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 031 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS EM FAVOR DE FILIPE COSTA CARVALHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA de Conceição do Araguaia-Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **FILIPE COSTA CARVALHO, Secretário Municipal de Segurança Pública** no valor total de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por motivo de viagem a Belém – Pará, no período de 21 a 23/10/2026, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de equipamentos (motocicletas coletes e rádios Ht's) aos municípios aderentes como parte das ações de fortalecimento e aparelhamento dos órgãos municipais de segurança pública,
Art. 2º - Determinar o prazo de 3 (tres) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 16 de outubro de 2026.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal De Segurança Pública
Portaria 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima
Código Identificador:C6312440

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO SERVIDOR FILIPE ANDRÉ DE ABREU BARBOSA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA de Conceição do Araguaia-Pará, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) em favor do servidor ao servidor **FILIPE ANDRÉ DE ABREU BARBOSA,** no cargo de Agente de Trânsito, visando o deslocamento da cidade de Conceição do Araguaia a Belém - Pará, com a finalidade de participar da solenidade de entrega de equipamentos (motocicletas coletes e rádios Ht's) aos municípios aderentes como parte das ações de fortalecimento e aparelhamento dos órgãos municipais de segurança pública,
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário, em 16 de outubro de 2026.

FILIPE COSTA CARVALHO
Secretário Municipal De Segurança Pública
Portaria 011/2025

Publicado por:
Sandra Barros Lima
Código Identificador:71492284

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2026, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência do PONTO FACULTATIVO alusivo ao Dia do Servidor Público nas REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS da administração direta e indireta, e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação do calendário de funcionamento do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira) o ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Município de Dom Eliseu, alusivo ao Dia do Servidor Público, originalmente previsto para o dia 28 de outubro de 2026.

Art. 2º. Este Decreto não afetará os serviços públicos essenciais, sendo que os servidores municipais dessas áreas trabalharão em regime de escala ou sobreaviso, para assegurar o atendimento à população.

§ 1º. Ficam os Secretários Municipais e demais autoridades da Administração Pública Direta e Indireta autorizados a convocar os servidores de suas respectivas Pastas, para o cumprimento de expediente normal, por necessidade de serviço, durante o período facultado, dispensando necessidade de compensação remuneratória adicional aos mesmos.

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde, abastecimento de água, limpeza urbana e Defesa Civil manterão seus serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento aos munícipes, de acordo com as instruções baixadas pelas respectivas autoridades responsáveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:7BE85B35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N° 009.4.2026-SEMAS,** Contratada**: R MASTER COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.892.930/0001-90**; Valor Mensal **R$ 30.712,50. Vigência**: 01/10/2026 a 01/10/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A6B5D76C

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N° 009.5.2026-SEMAS,** Contratada**: SEBASTIAO Q. FERREIRA-ME, CNPJ: 07.137.759/0001-60**; Valor Mensal **R$ 149.294,29. Vigência**: 01/10/2026 a 01/10/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5801B942

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N° 009.3.2026-SEMAS,** Contratada**: NORTE ENTRERPRISE E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 44.352.691/0001-68**; Valor Mensal **R$ 203.045,00. Vigência**: 01/10/2026 a 01/10/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5031A710

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N° 009.2.2026-SEMAS,** Contratada**: J. C. DOS S. GOMES COMERCIO SERVIÇO LTDA, CNPJ: 20.917.264/0001-11**; Valor Mensal **R$ 141.268,60. Vigência**: 01/10/2026 a 01/10/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:78A77CEA

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-SRP. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e Secretaria Municipal de Assistência Social. **Contrato Administrativo N° 009.1.2026-SEMAS,** Contratada**: A & E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 57.317.748/0001-30**; Valor Mensal **R$ 37.146,00. Vigência**: 01/10/2026 a 01/10/2027. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social de Igarapé-Miri. Ordenador: **Jader Fernandes Lobo**.

JADER FERNANDES LOBO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joao Wesller de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C01AD5E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

Na edição circulada no dia 06/08/2026, seção 3, Nº 147, pág. 195, de publicação do Contrato N. 52/2026-SEMSA, originário da Concorrência Eletrônica n001/2026-SEMSA-CE- Processo Administrativo Nº2025-.022 , **ONDE SE LÊ** na Cláusula Segunda – da Vigência: 2.2 - O prazo para execução da obra é de até **180 (cento e oitenta) Dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei, **LEIA-SE**: "O prazo para execução da obra é de até **90 (noventa)** Dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei **"**. Francisco Santana dias Ordenador –

Igarapé MIri/PA ,05 de Agosto de 2026

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:EACEDF7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO
CONTRATO Nº 20220104 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - DL

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário municipal, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609-SSP-PA, e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE/LOCADORA** e **VINICIUS HOLANDA LIMA**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO/LOCATÁRIO**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na Dispensa de Licitação nº 006/2022 - DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Segunda do contrato nº 20220104.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre locação de imóvel destinado ao funcionamento do Terceiro Anexo do Centro Municipal de Educação Infantil "Branca de Neve".

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 21 de outubro de 2026, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, ou seja, até **21 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba – PA, 14 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante/Locador

VINICIUS HOLANDA LIMA
Contratado/Locatário

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:6B3C52AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 20250173 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. Horenice Cabral Moreira, inscrita no CPF nº 825.025.287-04, RG nº 2803543 SSP/PB, residente e domiciliada na Avenida Nova de Santana, nº 450, Centro, Itaituba – PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **E FRANCO SARMENTO,** inscrita no CNPJ nº 39.265.154/0001-40, com sede na R SDO, Ponto A L1 Q22 Res. Bellas, nº 15, Viva Itaituba, Itaituba - PA, CEP: 68181-000, neste ato representada pela Sra. Eunice Franco Sarmento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, garantindo a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 22 de outubro de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 22 de outubro de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 10111012210042.067 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111012510042.069 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 10111030102002.072 – Manutenção dos Polos da Academia de Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Receita de Imposto e Transf, - Saúde; 1011.10.301.0200.2077 – Manutenção das Ações Primárias em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.083 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102.080 – Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030202102086 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Natureza: 3.3.90.30.00 Material de

Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção; 10111030502352.093 – Programa de Vigilância em Saúde, Natureza: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: Transferência SUS – Bloco de Manutenção.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

E FRANCO SARMENTO
Contratada

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3DA6841C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250097
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 – CE.
Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AMAZÔNIA NEGÓCIOS CONSULTORIA ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA,** neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Henrique Lima Vaz**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 002/2025 – CE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 132 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato por 100 (cem) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro reprogramado em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução que que se encerra dia 18 de outubro de 2026, fica prorrogado por 100 (cem) dias, finalizando-se dia **26 de janeiro de 2027.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Exercício 2026: 1030102001.017 construção, ampliação e reforma das unidades básicas de Saúde; 4.4.90.51.00 – obras e instalações.
CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. Conforme contrato social o Sr. MARCELO HENRIQUE LIMA VAZ, portador do CPF nº 003.284.912-50, transfere expressamente suas cotas.
5.2.A administração da sociedade passa a ser exercida ISOLADAMENTE pela não sócia **DARLLIANE CRUZ MONTEIRO,** brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 005.119.172-52, Carteira de Identidade nº 6173435 PC/PA, bem como ISOLADAMENTE pelo sócio **GEOVA SOUSA DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 015.774.393-41 Carteira de Identidade nº 9439827 PC/PA.
5.3. Os administradores possuem todos os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, para a prática dos atos compreendidos no objeto social e no interesse da empresa, vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social ou a prestação de garantias/oneração de bens imóveis sem a devida autorização.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 16 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA A. E SERVIÇOS LTDA
Contratado(A)

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:5DA8F221

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026.
Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e hospitalares complementares para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 11/11/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:4A9C2179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 603/2026 - REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.476, DE 27 DE AGOSTO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, HABILITAÇÃO, CÁLCULO, DISTRIBUIÇÃO E PAGAMENTO DO RATEIO DOS RECURSOS DO FUNDEF.

DECRETO MUNICIPAL Nº 603/2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.476, de 27 de agosto de 2026, que dispõe sobre os critérios para identificação dos beneficiários, habilitação, cálculo, distribuição e pagamento do rateio dos recursos extraordinários oriundos dos precatórios do FUNDEF no âmbito do Município de Itaituba, e estabelece procedimentos operacionais.

***NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e e pelo art. 44 da Lei Municipal nº 4.476/2026;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a fiel execução da Lei Municipal nº 4.476/2026, com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, eficiência, isonomia e segurança jurídica;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de conferência documental, apuração do tempo de efetivo exercício, identificação da jornada de trabalho e elaboração das memórias de cálculo;*
***CONSIDERANDO** o parecer administrativo da Comissão Municipal Especial do Precatório do FUNDEF, datado de 7 de outubro de 2026, cujas diretrizes dependem de análise e validação jurídica quanto à sua compatibilidade com a Lei Municipal nº 4.476/2026;*

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos necessários à execução da Lei Municipal nº 4.476/2026, especialmente quanto à instrução dos requerimentos, à análise dos documentos, à apuração do tempo de serviço e da carga horária, à elaboração das planilhas de cálculo, à revisão dos dados e à publicidade dos atos relativos ao rateio da parcela de 60% (sessenta por cento) dos recursos do precatório do FUNDEF.

Art. 2º A aplicação deste Decreto deverá observar integralmente os beneficiários, o período de apuração, os critérios de proporcionalidade, as hipóteses de habilitação, os prazos recursais e as demais regras estabelecidas na Lei Municipal nº 4.476/2026.

§ 1º Este Decreto possui natureza regulamentar e operacional, não podendo restringir direitos previstos em lei, criar hipóteses autônomas de exclusão, alterar a fórmula legal de rateio ou modificar a destinação dos recursos.
§ 2º Em caso de divergência entre este Decreto e a Lei Municipal nº 4.476/2026, prevalecerá a lei, cabendo à Procuradoria-Geral do Município orientar a interpretação administrativa.

CAPÍTULO II
DA INSTRUÇÃO DOCUMENTAL E DA HABILITAÇÃO

Art. 3º A habilitação e a validação cadastral serão realizadas mediante formulário próprio e apresentação dos documentos previstos na Lei Municipal nº 4.476/2026, inclusive identidade, CPF, dados bancários de titularidade do interessado e documentação funcional apta a comprovar o efetivo exercício no período de referência.

§ 1º A Administração poderá consultar fichas funcionais e financeiras, folhas de pagamento, contracheques, portarias, atos de lotação, contratos, diários de classe, certidões de tempo de serviço e outros registros oficiais idôneos.

§ 2º A ausência de determinado documento no arquivo administrativo não implicará, por si só, indeferimento automático, devendo ser examinadas outras provas oficiais ou idôneas admitidas pela legislação, assegurada a possibilidade de complementação documental.

§ 3º A solicitação de complementação deverá indicar, de forma clara, os documentos ou informações necessários e o prazo aplicável, respeitados os prazos previstos na Lei Municipal nº 4.476/2026 e no cronograma oficial.

Art. 4º Os requerimentos relativos a profissionais falecidos serão instruídos e processados conforme os arts. 10, 31 e 32 da Lei Municipal nº 4.476/2026, mediante comprovação da condição de pensionista ou sucessor e apresentação do documento legal que autorize o recebimento da quota-parte.

CAPÍTULO III
DA APURAÇÃO DO TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Art. 5º Para o cálculo do rateio, será considerado exclusivamente o efetivo exercício compreendido entre 29 de março de 1999 e 19 de dezembro de 2006, observadas as regras dos arts. 22 a 27 da Lei Municipal nº 4.476/2026.

§ 1º Será computado como mês integral o mês civil em que houver 15 (quinze) dias ou mais de efetivo exercício, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 4.476/2026.

§ 2º O mês de março de 1999 não será computado quando o exercício tiver início apenas em 29 de março, por não alcançar o mínimo de 15 (quinze) dias exigido para o cômputo mensal.

§ 3º Para um único vínculo abrangido integralmente pelo período legal, a contagem mensal ordinária poderá alcançar o limite de 93 (noventa e três) meses, desde que todos os meses computados estejam comprovados e atendam às regras legais de efetivo exercício.

§ 4º O limite previsto no § 3º constitui parâmetro máximo de conferência por vínculo, não dispensando a análise individual dos períodos efetivamente comprovados, nem autorizando a contagem automática de meses sem prova do exercício.

Art. 6º As licenças, afastamentos, cessões e demais ocorrências funcionais serão analisados conforme os arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº 4.476/2026 e a legislação municipal aplicável. A classificação de cada período deverá constar da memória de cálculo individual.

Art. 7º Nas hipóteses de acumulação lícita de cargos de magistério, cada vínculo será apurado individualmente, desde que comprovado de forma autônoma, conforme o art. 25 da Lei Municipal nº 4.476/2026.

CAPÍTULO IV
DA APURAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º A carga horária será apurada prioritariamente com base em documentos funcionais oficiais que identifiquem a jornada efetivamente desempenhada no período correspondente.

§ 1º Quando houver documentação confiável que comprove jornada diversa da indicada em registros gerais, deverá prevalecer a informação individual comprovada, após conferência pelo setor técnico responsável.

§ 2º A jornada poderá ser apurada por períodos distintos quando os documentos demonstrarem alteração de carga horária ao longo do período de referência, devendo a memória de cálculo explicitar os intervalos e fatores utilizados.

Art. 9º Na impossibilidade material devidamente documentada de recuperar o dado individualizado da jornada, o setor técnico poderá propor a utilização de jornada padrão baseada em editais de concurso, atos de contratação, registros de lotação ou outros documentos oficiais contemporâneos ao vínculo.

§ 1º Como parâmetros administrativos propostos para análise e validação jurídica, o parecer da Comissão Municipal Especial do Precatório do FUNDEF, de 7 de outubro de 2026, indica:
I – professores efetivos ingressos pelo concurso de 1999: 200 (duzentas) horas mensais;

II – professores efetivos ingressos pelo concurso de 2004: 200 (duzentas) horas mensais;
III – professores municipalizados: 200 (duzentas) horas mensais;
IV – 200 (duzentas) horas professores efetivados;
V – demais professores contratados: 200 (duzentas) horas mensais.

§ 2º A aplicação dos parâmetros do § 1º dependerá de manifestação jurídica favorável da Procuradoria-Geral do Município e de decisão administrativa formal, após verificação de sua compatibilidade com a lei, com os editais e com os registros disponíveis.

§ 3º A adoção de jornada padrão deverá ser individualmente justificada no processo, vedada sua utilização quando houver prova idônea de jornada diversa.

§ 4º Para os servidores efetivados antes do concurso público de 1999, cujos assentamentos funcionais não permitam identificar a jornada efetivamente cumprida no período de referência, poderá ser adotada, após análise e validação jurídica, a jornada presumida de 200 (duzentas) horas mensais, desde que compatível com os registros oficiais e os parâmetros funcionais da época.
§ 5º A jornada presumida prevista no § 4º poderá ser afastada mediante prova documental em contrário apresentada pelo interessado ou identificada de ofício pela Administração, devendo a decisão ser motivada e registrada no processo individual.

Art. 10. Quando comprovada jornada mensal não expressamente indicada na tabela do Anexo I da Lei Municipal nº 4.476/2026, poderá ser submetida à validação jurídica a aplicação do fator proporcional de 0,005 (cinco milésimos) por hora mensal comprovada, conforme proposto no parecer da Comissão.

§ 1º A título exclusivamente ilustrativo, a aplicação da constante proposta resultaria, para uma jornada comprovada de 180 (cento e oitenta) horas mensais, no fator 0,90.

§ 2º A regra deste artigo somente será aplicada após validação jurídica formal, não podendo contrariar a tabela ou a fórmula estabelecida na Lei Municipal nº 4.476/2026.

Art. 10-A. É admitida, para fins de cálculo, a consideração cumulativa das jornadas exercidas em cargos cuja acumulação seja constitucionalmente lícita, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, desde que cada vínculo e respectiva jornada sejam comprovados de forma autônoma.

§ 1º A carga horária total considerada para o cálculo fica limitada a 300 (trezentas) horas mensais, correspondente ao fator máximo de 1,50 (um inteiro e cinquenta centésimos), observado o Anexo I da Lei Municipal nº 4.476/2026 e a necessária validação jurídica.
§ 2º A carga horária que exceder o limite previsto no § 1º será desconsiderada para fins de cálculo do rateio, sem prejuízo da apuração individual de cada vínculo para os demais efeitos administrativos.

Art. 10-B. Quando o interessado comprovar, em recurso administrativo, que sua carga horária variou durante o período de referência, a jornada considerada será apurada por períodos, mediante média ponderada das cargas horárias efetivamente exercidas, proporcionalmente ao número de meses computáveis em cada jornada.

Parágrafo único. A memória de cálculo deverá discriminar os períodos, as jornadas, os meses computados e o cálculo da média ponderada, respeitados os limites legais e a vedação de contagem em duplicidade.

CAPÍTULO V
DA FÓRMULA, DAS PLANILHAS E DA CONFERÊNCIA

Art. 11. O cálculo individual observará a fórmula prevista no art. 33 e no Anexo I da Lei Municipal nº 4.476/2026:
I – Pontuação Individual = Meses Trabalhados no Período × Fator de Carga Horária;
II – Valor Individual = (Pontuação Individual do Beneficiário ÷ Pontuação Geral de Todos os Beneficiários Habilitados) × Montante Total Destinado ao Rateio dos 60%.

Art. 12. A memória de cálculo individual deverá indicar, no mínimo:
I – identificação do vínculo;
II – períodos computados e não computados;
III – total de meses considerados;
IV – jornada utilizada e documento comprobatório ou fundamento da jornada padrão;
V – fator de carga horária;
VI – pontuação individual;
VII – pontuação geral utilizada como denominador;
VIII – montante global considerado;
IX – valor individual estimado.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os setores de recursos humanos e finanças, adotará procedimentos de conferência e controle para evitar duplicidade de vínculos, inconsistências cadastrais, erros aritméticos e pagamentos em desacordo com a lista definitiva homologada.

Parágrafo único. A reserva técnica prevista no parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal nº 4.476/2026 deverá ser identificada e controlada de forma transparente, sem alteração dos critérios legais de apuração das quotas individuais.

CAPÍTULO VI
DA LISTA PRELIMINAR, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação elaborará e publicará a Lista Preliminar com os elementos previstos nos arts. 11 e 12 da Lei Municipal nº 4.476/2026, observada a proteção dos dados pessoais e a descaracterização do CPF.

Art. 15. O prazo para recurso administrativo, a instrução pela Comissão Municipal Especial, a manifestação jurídica e a decisão do Prefeito observarão os arts. 13 a 15 da Lei Municipal nº 4.476/2026.

§ 1º Os pareceres da Comissão terão caráter consultivo e opinativo, cabendo a decisão final à autoridade indicada na lei.

§ 2º A decisão dos recursos deverá ser motivada e registrada no processo administrativo, com indicação dos documentos e critérios considerados.

Art. 16. Concluída a análise dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação consolidará a Lista Definitiva, que será submetida à homologação por Decreto do Prefeito Municipal, conforme o art. 16 da Lei Municipal nº 4.476/2026.

Art. 17. Erros materiais poderão ser corrigidos de ofício ou mediante requerimento, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 4.476/2026, preservados o contraditório, a motivação dos atos e os pagamentos de beneficiários cujos direitos já estejam consolidados, conforme a legislação aplicável.

CAPÍTULO VII
DA PUBLICIDADE, DO PAGAMENTO E DO CONTROLE

Art. 18. Serão divulgados no Portal da Transparência, respeitada a legislação de proteção de dados, o cronograma das etapas, as listas preliminar e definitiva, as informações estatísticas dos recursos, a metodologia de cálculo, as memórias de cálculo publicáveis, os relatórios de execução e as informações financeiras previstas no art. 19 da Lei Municipal nº 4.476/2026.

Art. 19. O pagamento será realizado exclusivamente por crédito bancário em conta de titularidade do beneficiário ou de sucessor legalmente habilitado, após a homologação da Lista Definitiva e observada a efetiva disponibilidade financeira dos recursos.

Parágrafo único. O parcelamento, os rendimentos financeiros, a natureza das verbas e os tratamentos tributários observarão o art. 17 e o art. 18 da Lei Municipal nº 4.476/2026 e a legislação federal aplicável.
Art. 19-A. Observada a disponibilidade financeira e a legislação aplicável, o pagamento será organizado em 3 (três) parcelas, conforme cronograma oficial aprovado pela Administração.

§ 1º Os ajustes decorrentes da análise de recursos administrativos, correções cadastrais ou revisões de cálculo serão processados exclusivamente na parcela final, sem prejuízo da correção de erros materiais e das providências legalmente obrigatórias.

§ 2º Eventual saldo remanescente será rateado entre os beneficiários habilitados na mesma proporção utilizada para o cálculo das parcelas anteriores, mediante memória de cálculo transparente e após validação jurídica e financeira.

Art. 20. A execução deste Decreto ficará sujeita ao acompanhamento dos órgãos de controle e fiscalização indicados no art. 20 da Lei Municipal nº 4.476/2026, sem prejuízo das competências legais dos demais órgãos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Municipal Especial para instrução, com posterior manifestação da Procuradoria-Geral do Município e decisão da autoridade competente, na forma do art. 43 da Lei Municipal nº 4.476/2026.

Art. 22. A aplicação dos parâmetros operacionais previstos nos §§ 1º e 2º do art. 9º e no art. 10 deste Decreto fica condicionada à manifestação jurídica expressa da Procuradoria-Geral do Município e à formalização da decisão administrativa pertinente.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:DE8C8E76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 605/2026 - DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 605/2026.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE NUCLEAÇÃO ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o processo de nucleação das escolas públicas segue os procedimentos estabelecidos pelo art. 28, parágrafo único, da LDB n° 9.394/1996, com as alterações feitas pelas Leis Federais nº 12.960/2014 e nº 14.767/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 485, de 15 de dezembro de 2009, do Conselho Estadual de Educação do Pará, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino do Pará.

CONSIDERANDO que nucleação é a reorganização da Rede de Ensino Público Municipal, que concentra várias escolas sob a coordenação unificada de uma escola credenciada para a oferta de um ou mais níveis e modalidades da Educação Básica;

DECRETA:

Art. 1º. IMPLANTAR o Sistema de Nucleação das Escolas pertencentes à Rede de Ensino Púbico Municipal, do Município de Itaituba, Estado do Pará.

Art. 2º. NUCLEAR as Escolas da Rede de Ensino Público Municipal, considerando a variação de no mínimo 02 (duas) escolas e no máximo 20 (vinte) escolas, para cada Coordenação Unificada;

Art. 3º. QUALIFICAR de Escolas Anexas as Instituições de Ensino Público Municipal, Nucleadas;

Art. 4º. INSTITUIR o dever de Escola Matriz à Escola Pública Municipal receptora dos arquivos das Unidades de Ensino Nucleadas;

Art. 5º. ATRIBUIR à Escola Matriz a responsabilidade pelas Escolas Anexas, quanto: a implementação da escrituração escolar, a guarda da documentação escolar, bem como a emissão de todos os documentos, inclusive, de certificados, nos prazos legais cabíveis ou em decorrência de solicitação dos alunos ou dos Órgãos competentes;

Art. 6º. NUCLEAR 17 (dezessete) Unidades de Ensino, qualificadas como ESCOLAS ANEXAS à ESCOLA MATRIZ denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Oliveira de Mendonça”, com 18 (dezoito) salas de aula, localizada na Rua Terceira, sn, Jardim Aeroporto, 68.182-302, zona urbana do Município de Itaituba, Estado do Pará.

I- Escola Municipal de Ensino Fundamental “Boa Esperança”, 01 sala de aula, localizada na estrada de Barreiras, Ramal do Goianos, km 18, Comunidade Agrovila Nova Esperança, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo I da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Oliveira de Mendonça”.

II- Escola Municipal de Ensino Fundamental “Santa Clara II”, 01 sala de aula, localizada na estrada de Barreiras, Km 18, PA São Benedito, km 58, Comunidade São Manoel. Itaituba-Pará, que será denominada Anexo II da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Oliveira de Mendonça”.

III- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “José Barbosa Linhares”, 03 salas de aula, localizada na estrada de Barreiras, Km 38, Comunidade Nova Brasília, que será denominada Anexo III da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Oliveira de Mendonça”.

IV- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Luiz Inácio”, 02 salas de aulas, localizada no km 52, estrada Transfarturão, Comunidade Nova União, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo IV da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Oliveira de Mendonça”.

V- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Narciso Gomes Marinho”, 01 sala de aula, localizada na estrada Transfarturão, Ramal Universo, Comunidade Nova Fronteira, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo V da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Maria Oliveira de Mendonça”.

VI- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Nova Vida", 01 sala de aula, localizada no Km 35, estrada do Farturão, Comunidade Nova Vida, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo VI da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

VII- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Odetino Bezerra", 02 salas de aula, localizada na Comunidade Sai Cinza, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo VII da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

VIII- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Honorina de Melo Baima", 01 sala de aula, localizada na Comunidade Curral Redondo, km 11, sentido Barreiras, Comunidade São João Batista, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo VIII da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

IX- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Rosa Costa da Silva", 02 salas de aulas, localizada na Comunidade Pantanal de Areia, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo IX da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

X- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Roberto Neves", 02 salas de aulas localizada no ramal Farturão, km 54, Comunidade Novo Horizonte, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo X da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

XI- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Santa Maria", 02 salas de aula, localizada na estrada de Barreiras, Km 18, Comunidade São Benedito, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo XI da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

XII- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Santa Rita", 01 sala de aula, localizada no ramal do Machado, Vicinal PA, São Benedito, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo XII da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

XIII- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Jorge Tadeu", 01 sala de aula, localizada na estrada de Barreiras, Km 18, Vicinal do Careca, Comunidade São Jorge, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo XIII da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

XIV- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "União", 01 Sala de Aula, localizada na estrada de Barreiras Km 14, ramal União Km 30, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo XIV da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

XV- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Zeca Dora", 03 sala de aula, localizada na estrada de Barreiras, Km 18, ramal União, Km 18, Comunidade Nova Integração, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo XV da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

XVI- Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Maria de Lurdes de Oliveira", 02 salas de aula, localizada na Estrada de Barreiras, Km 18, Comunidade Nova Aliança, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo XVI da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

XVII- Escola Municipal de Ensino Fundamental "Vila do Tapajós", 02 salas de aula, localizada na Comunidade Vila do Tapajós, entre Vilinha e Penedo, Itaituba-Pará, que será denominada Anexo XVII da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Maria Oliveira de Mendonça".

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:F4DC9762

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2026 - CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026.
Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para demolição e reconstrução da praça Celso Mateus Xavier Borges no Município de Itaituba-PA. Regime de execução: Empreitada por preço global. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data de abertura: 03/12/2026, às 09:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br* - Ícone(Geo-Obras), www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica Nº 1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:E7A04D21

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2026.
Objeto: Aquisição de material elétrico e diversos destinados ao atendimento das necessidades da Diretoria de Iluminação Pública do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 09/11/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:536E6ACA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026.
Objeto: Aquisição, sob demanda e mediante fornecimento parcelado, de materiais, componentes, insumos e peças destinados à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização e refrigeração instalados nos prédios e unidades públicas do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por Item. Data de Abertura: 10/11/2026, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br*, *www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica nº1525, Bairro: Floresta - Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:3D8FFAE5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Dispensa de Licitação Nº 015-2026-DE. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização do Curso de Atualização de Bombeiro de Aeródromo - CBA-AT e do Curso de Habilitação de Bombeiro de Aeródromo - CBA-2, destinados aos profissionais do Serviço de Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromo - SESCINC do Aeroporto Municipal de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20260275. Contratada(O): Alternativa Brigadas de Emergencias LTDA. Valor total: R$ 49.900,00 (quarenta e nove mil, novecentos reais). Vigência: 21 de Outubro de 2026 a 29 de Abril de 2027. Data da assinatura: 21 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:D3830E0A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 303/2026-PMJ
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jacareacanga/PA.
CONTRATADA: EMPRESA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.276.848/0001-76**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 2026.003–PMJ-SRP.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo contratado, correspondente a fornecimento de combustíveis diversos , gasolina aditivada e óleo diesel comum
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 370.000,00
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 1.850.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:05DC1B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/0908000001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.715/2026,PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.027 – PMJ-SRP,ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/0908000001.A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA** torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/0908000001**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **PE/2025.027 – PMJ-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA.OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, com renovação dos quantitativos originariamente registrados para o novo período, sem acumulação dos saldos remanescentes do período anterior, mantendo-se os preços unitários registrados e as demais condições originalmente pactuadas.**FORNECEDORES REGISTRADOS:ITACOM COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.484.602/0001-36**, valor registrado de **R$ 577.224,04**;**D. A. MACHADO SPORTS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.666.893/0001-83**, valor registrado de **R$ 1.749.790,00**;**ANTONIO PRADO PORTELA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **22.977.300/0001-68**, valor registrado de **R$ 1.377.380,26**;**R F DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **12.841.017/0001-50**, valor registrado de **R$ 1.256.186,00**.**VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE AOS QUANTITATIVOS REGISTRADOS: R$ 4.960.580,30 (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, demais disposições aplicáveis e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº ARP/2025/0908000001.
NOVA VIGÊNCIA:08/**09**/2026 a 08/**09**/2027.

Jacareacanga/PA, 08 de setembro de 2026.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:5C2FF029

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2026-FME
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto /FME.
CONTRATADA: EMPRESA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.276.848/0001-76**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 2026.003–PMJ-SRP.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo contratado, correspondente a fornecimento de combustíveis diversos gasolina aditivada e óleo diesel comum
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 148.000,00
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 592.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:42069EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2026-FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde /FMS.
CONTRATADA: EMPRESA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.276.848/0001-76**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 2026.003–PMJ-SRP.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo contratado, correspondente a fornecimento de combustíveis diversos , gasolina aditivada e óleo diesel comum
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 68.450,00
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 273.800,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:072AC325

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2026-SEMAT
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo /SEMAT.
CONTRATADA: EMPRESA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.276.848/0001-76**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 2026.003–PMJ-SRP.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo contratado, correspondente a fornecimento de combustíveis diversos , gasolina aditivada e óleo diesel comum
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 14.800,00
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$59.200,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:68CE7E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2026-FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Jacareacanga/PA – FMAS.
CONTRATADA: EMPRESA PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 19.276.848/0001-76**
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 2026.003–PMJ-SRP.
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo contratado, correspondente a fornecimento de combustíveis diversos , gasolina aditivada e óleo diesel comum
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 44.400,00
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 177.600,00
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026.

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9DCAA76D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.933/2026, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JURUTI/PA, ATINGIDO PELOS DESASTRES NATURAIS: INCÊNDIOS FLORESTAIS – COBRADE 1.4.1.3.2; E ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA N° 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JURUTI**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, onde decreta estado de emergência ou calamidade pública quando ocorrerem fatos que a justifiquem, e demais normas legais que dispõem sobre a matéria;

CONSIDERANDO o cenário de danos causado pelos incêndios florestais e da forte estiagem no município, os quais trazem graves consequências às populações e ao meio ambiente. Seca dos rios, contaminação do ar pelos incêndios florestais, perca de campos e produção agrícola, poços artesianos com baixo níveis de água, queimadas da vegetação e até de moradias, comprometimento do abastecimento de água em algumas localidades, perdas na pecuária. A estiagem e os incêndios também atingem as lavouras, por conta da seca os produtores perdem suas lavouras causando risco alimentar para as famílias, bem como aumento da temperatura que traz também, consequências para a saúde humana.
CONSIDERANDO os dados constantes que indica que a zona urbana e rural do município, vem sofrendo com a ausência de chuvas, as quais reduziram consideravelmente o nível das águas dos rios, ocasionando uma estiagem severa, incêndios em áreas de difícil acesso, uma forte escassez hídrica, afetando a população, acrescido de prejuízos econômicos, ambientais e materiais.
CONSIDERANDO o cenário dos incêndios florestais e da forte estiagem no município causou grandes prejuízos a população da zona rural, comprometendo sua sustentabilidade e segurança alimentar.
CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas pelos desastres, bem como a adoção imediata das medidas que se fazerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de órgãos setoriais do município, para efetivação das ações necessárias para minorar a situação de risco e a obrigação do Poder Público, em manejar ações adjacentes para amenizar danos possíveis e preservar o bem-estar, proporcionando segurança à população;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de providências imediatas capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança da população que reside próximo das áreas afetadas, pois, essas áreas apresentam aspectos de instabilidade, sendo consideradas assim, áreas de risco;
CONSIDERANDO que a situação acima se enquadra quanto a intensidade considerada de nível II de acordo com o artigo 5º, inciso II, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 e,
CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre acima descrito, através de parecer de nº 02/2026 de 19 de outubro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município de Juruti/PA, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como **INCÊNDIOS FLORESTAIS – COBRADE 1.4.1.3.2; ESTIAGEM SEVERA – COBRADE 1.4.1.1.0, NÍVEL II, CONFORME PORTARIA N° 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA PORTARIA N° 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de reabilitação das áreas afetadas.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com objetivo de facilitar ações de assistência a população afetada pelo desastre.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas responsáveis pelas ações de ajuda as comunidades afetadas em caso de risco eminente, a:
I - Penetrar nas residências das famílias afetadas pela forte estiagem afim de prestar socorro ou outras decisões necessárias para determinar a pronta evacuação;
II - Se precisar, conforme a gravidade, usar propriedade particular, para servir de apoio.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança concernente às áreas atingidas.
Art. 5º. Com base no Inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias

consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Art. 6º. Este Decreto terá tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Juruti, 20 de outubro de 2026.

LUCIDIA BENITAH DE ABREU BATISTA
Prefeita do Município de Juruti

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:D0DA4874

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3248/2026 – GP

PORTARIA Nº 3248/2026 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os cargos de
provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta; Indireta e Fundacional da
Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta Lei poderão ser remanejados a critério do
Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º Remanejar a função comissionada constante no o artigo 3º da Lei nº 17.876/2018, no que se
refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a Assessoria de Comunicação, para uso junto
a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS – SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 2º- NOMEAR o Sr. JOSUE RICHARDSON RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do
CPF nº 996.***.***-34, para exercer a função de ASSESSOR ESPECIAL, junto a SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS –
SEASPAC, a partir de 07.10.2026.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:818C5C49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3301 /2026 – GP

PORTARIA Nº 3301 /2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso
de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO os fatos comunicados por meio do Ofício nº 02/2026 - SEMAD-DRH, datado de 07
de janeiro daquele mesmo ano e demais documentos anexos;
CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no âmbito
da administração pública municipal;
Resolve:
Art. 1º - Instaurar o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO Nº
05050560.001043/2025-89, para apurar as responsabilidades funcionais do servidor público municipal R. S. O.,
concursado no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n° 53.513, referente as faltas ao serviço público
municipal, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada,
entende-se por Abandono de Cargo Público, conforme artigo 164, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 2º - Designar os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e
Sindicância - CPPADS, Sr. MARCELO LIMA COSTA, matrícula nº 556; Sra. MARIA APARECIDA MORAIS
SANTOS, matrícula nº 057; Sr. JOSÉ SOARES DE MOURA E SILVA, matrícula nº 463, para, sob a
presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;
Art. 3º - Designar a Sra. NEILDE ALVES VIDAL, matrícula nº 26, para atuar como membro-suplente
no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais
órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias as atividades de
instrução do processo;
Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a
sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo
159, § 10º da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 20 de Outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A91C6444

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA À PORTARIA 152/2021 – IPASEMAR -
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE; Embasamento legal: O que estabelece os Artigo 12, I e II, 14 e 55 da Lei Municipal nº 17.756 /2016. C/C Artigo 40, § 7º, II, da CF/88; em favor dos beneficiários CLAUDINEIA F. N., brasileira, união estável, portadora do RG nº **700** PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 014.XXX.XXX-29, M. V. N. C.
Filho(a) inscrita no CPF 096.XXX.XXX-65 e R. D. N. C. Filho(a) inscrito no CPF 096.XXX.XXX-28, em decorrência do falecimento do servidor ativo JOCIVALDO P. C. Retificar o termo inicial da cota-parte
da pensionista Claudineia F. N. para 08/05/2021, data do óbito do instituidor, em cumprimento ao Acórdão nº 50.398/2026 do TCM/PA, conselheiro Substituto Juscelino da Silva Nascimento Júnior, assegurando aos beneficiários requerentes o percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) dos proventos para cada pensionista, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 08 de maio de 2021, para os filhos menores, revogando-se à Portaria nº 152/2021, de 12 de agosto de 2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 26/10/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D95FA4D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 488/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -:
IMPERIAL MASTER LTDA, CNPJ 31.098.102/0001-15, vencedora do Item:
01 no valor Total de R$ 593.000,0 (Quinhentos e noventa e três mil reais).
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 7/2026-CPL/DGLC/PMM,
PROCESSO Nº 050505172.000027/2026-56/PMM. Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DESTINADO
AOS BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS
EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC. UASG: 927877.

Marabá 27/10/2026 –

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS -
Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC - Portaria nº 004/2025 – GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:65C1F75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 7/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
Nº 050505172.000027/2026-56/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL DESTINADO AOS
BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEASPAC. UASG: 927877. Onde sagrou
vencedora a empresa: IMPERIAL MASTER LTDA, CNPJ 31.098.102/0001-15,
vencedora do Item: 01 no valor Total de R$ 593.000,0 (Quinhentos e noventa e três mil reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 23/10/2026 –

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS-
Secretária Municipal de Assistência Social – SEASPAC - Portaria nº 004/2025 – GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:32B6837B

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 05060652.000024/2026-41

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público aos diretamente interessados e a quem possa interessar que o Sr.
Mikael Stênio Goulart Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 011.119.181-55, e sua
esposa DECILENE DE SOUZA GOULART, brasileira, inscrita no CPF nº 867.522.941-00, ambos
residentes neste município de Marabá, possuem imóvel localizado na Fazenda Nova VI, Áreas A
e B, Vila Espírito Santo, Marabá/PA, o qual será objeto de desapropriação pelo Município de
Marabá, para atendimento de interesse público, tendo em vista a realização das obras de
construção e revitalização da Orla do Espírito Santo, decorrentes das intervenções promovidas
pelo Município.
A área rural, correspondente às Áreas A e B, foi avaliada no valor total de R$ 31.425,23 (trinta
e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), conforme avaliação
imobiliária pautada no valor de mercado.
ÁREA A
O imóvel está inserido na área total de 0,0794 ha (Setecentos e noventa e três mil, novecentos
e setenta e nove metros quadrados) e perímetro de 367,749 m (Três mil, seiscentos e setenta
e dois metros), com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TJLH-P-0265, de coordenadas N
9.414.954,8988m e E 721.108,9663m; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA
NOVA VI - ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°00'57" e
32,566 m até o vértice TJLH-P-0264, de coordenadas N 9.414.933,9587m e E
721.133,9078m; 130°00'57" e 144,712 m até o vértice TJLH-P-0263, de coordenadas N
9.414.840,9094m e E 721.244,7379m; 220°00'00" e 7,088 m até o vértice TJLH-P-0262, de
coordenadas N 9.414.835,4794m e E 721.240,1816m; Estrada; deste, segue confrontando
com VICINAL DO ESPÍRITO SANTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°59'21" e
144,699 m até o vértice TJLH-P-0268, de coordenadas N 9.414.932,2818m e E
721.132,6310m; 303°33'04" e 32,877 m até o vértice TJLH-P-0266, de coordenadas N
9.414.950,4524m e E 721.105,2314m; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA
NOVA VI - ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°01'45" e 5,807
m até o vértice TJLH-P-0265, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as
coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir
do vértice geodésico BASE-SDU, de coordenadas N 9.408.831,5040m e E 709.665,4278m, e
encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00',
fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro
foram calculados no plano de projeção UTM.
ÁREA B
O imóvel está inserido na área total de 0,1998 ha (Mil, novecentos e noventa e oito metros
quadrados e duzentos e trinta e sete milésimos.) e perímetro de 279,412 m (Duzentos e
setenta e nove mil, quatrocentos e doze metros), com as seguintes coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TJLH-P-0249, de coordenadas N
9.414.850,6660m e E 721.362,4230m; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA

NOVA VI - ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°10'04" e 1,846
m até o vértice TJLH-P-0248, de coordenadas N 9.414.850,5640m e E 721.364,2660m;
102°30'07" e 2,074 m até o vértice TJLH-P-0247, de coordenadas N 9.414.850,1150m e E
721.366,2910m; 120°07'20" e 2,580 m até o vértice TJLH-P-0246, de coordenadas N
9.414.848,8200m e E 721.368,5230m; 138°30'20" e 2,533 m até o vértice TJLH-P-0245, de
coordenadas N 9.414.846,9230m e E 721.370,2010m; 156°07'10" e 2,063 m até o vértice
TJLH-P-0244, de coordenadas N 9.414.845,0370m e E 721.371,0360m; 170°19'09" e 2,414 m
até o vértice TJLH-P-0243, de coordenadas N 9.414.842,6570m e E 721.371,4420m;
184°05'15" e 2,160 m até o vértice TJLH-P-0242, de coordenadas N 9.414.840,5020m e E
721.371,2880m; 196°16'09" e 1,774 m até o vértice TJLH-P-0241, de coordenadas N
9.414.838,7990m e E 721.370,7910m; 216°02'54" e 2,009 m até o vértice TJLH-P-0240, de

coordenadas N 9.414.837,1750m e E 721.369,6090m; 224°55'01" e 1,952 m até o vértice
TJLH-P-0239, de coordenadas N 9.414.835,7930m e E 721.368,2310m; 241°36'58" e 2,381 m
até o vértice TJLH-P-0238, de coordenadas N 9.414.834,6610m e E 721.366,1360m;
252°54'02" e 1,303 m até o vértice TJLH-P-0237, de coordenadas N 9.414.834,2780m e E
721.364,8910m; 130°00'01" e 42,183 m até o vértice TJLH-P-0236, de coordenadas N
9.414.807,1629m e E 721.397,2051m; Rio; deste, segue confrontando com RIO TOCANTINS,
com os seguintes azimutes e distâncias: 224°46'59" e 1,568 m até o vértice DHHI-M-0005, de
coordenadas N 9.414.806,0497m e E 721.396,1003m; 228°31'54" e 26,997 m até o vértice
DHHI-M-0011, de coordenadas N 9.414.788,1720m e E 721.375,8707m; Linha ideal; deste,
segue confrontando com ÁREA PÚBLICA, com os seguintes azimutes e distâncias: 314°23'36"
e 37,939 m até o vértice DHHI-M-0006, de coordenadas N 9.414.814,7131m e E
721.348,7615m; 228°19'16" e 48,756 m até o vértice DHHI-M-0010, de coordenadas N
9.414.782,2929m e E 721.312,3467m; Estrada; deste, segue confrontando com VICINAL DO
ESPÍRITO SANTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°00'16" e 9,282 m até o vértice
TJLH-P-0260, de coordenadas N 9.414.787,6174m e E 721.304,7438m; Linha ideal; deste,
segue confrontando com FAZENDA NOVA VI - ÁREA REMANESCENTE, com os seguintes
azimutes e distâncias: 64°26'02" e 1,501 m até o vértice TJLH-P-0259, de coordenadas N
9.414.788,2650m e E 721.306,0975m; 50°16'17" e 22,289 m até o vértice TJLH-P-0258, de
coordenadas N 9.414.802,5114m e E 721.323,2399m; 40°08'09" e 49,759 m até o vértice
TJLH-P-0257, de coordenadas N 9.414.840,5531m e E 721.355,3148m; 346°41'03" e 1,132 m
até o vértice TJLH-P-0256, de coordenadas N 9.414.841,6550m e E 721.355,0540m;
357°49'55" e 1,533 m até o vértice TJLH-P-0255, de coordenadas N 9.414.843,1870m e E
721.354,9960m; 15°27'01" e 2,035 m até o vértice TJLH-P-0254, de coordenadas N
9.414.845,1480m e E 721.355,5380m; 20°41'26" e 1,695 m até o vértice TJLH-P-0253, de
coordenadas N 9.414.846,7340m e E 721.356,1370m; 37°01'39" e 2,034 m até o vértice TJLH-
P-0252, de coordenadas N 9.414.848,3580m e E 721.357,3620m; 55°05'57" e 1,903 m até o
vértice TJLH-P-0251, de coordenadas N 9.414.849,4470m e E 721.358,9230m; 66°39'17" e
1,951 m até o vértice TJLH-P-0250, de coordenadas N 9.414.850,2200m e E 721.360,7140m;
75°22'25" e 1,766 m até o vértice TJLH-P-0249, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico
Brasileiro, a partir do vértice geodésico BASE-SDU, de coordenadas N 9.408.831,5040m e E
709.665,4278m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano
Central nº 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias,
área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
O imóvel objeto da desapropriação encontra-se gravado com alienação fiduciária em favor do
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ nº 01.181.521/0001-55, que, nos termos do art. 31
do Decreto-Lei nº 3.365/1941, possui direito ao recebimento da indenização decorrente da
desapropriação, até o limite do crédito garantido, observada a situação da obrigação fiduciária.
Assim, dá-se ciência para que o(a) interessado(a) acima qualificado(a) e a quem mais possa
interessar, se manifeste nos autos do processo nº 05060652.000024/2026-41, em trâmite na
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10
(dez) dias, a partir da data de publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares
públicos de costume.

Marabá/PA, 26 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ECB94482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 9011/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 9011/2026-SEMAD
Processo nº 050505932.000089/2026-19
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP,
Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 17.331, de
30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do
Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO os termos do requerimento, conforme Processo nº 050505932.000089/2026-19, firmado pela servidora ADRIA SOUZA MACALOSSI,
portadora do CPF nº 015.***.***-06, matricula nº 58834, concursada no cargo de AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde –
SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº 8641 /2026 - SEMAD,

que exonera a Sra. ADRIA SOUZA MACALOSSI, da função AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS - ZONA URBANA
Onde se lê
RESOLVE:
Artigo 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. ADRIA SOUZA MACALOSSI, do cargo de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA, a partir de 14 de setembro de 2026.
Leia-se:
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR, a pedido, a Sra. ADRIA SOUZA MACALOSSI, do cargo de
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA URBANA, a partir de 08 de outubro de 2026.
Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 8641/2026-SEMAD.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 26 de outubro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9659B041

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

16º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

A Secretaria Municipal De Educação - SEMED, Por Meio Da Comissão Do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, no uso das suas atribuições legais, a convocação dos candidatos classificados para os cargos abaixo especificados a comparecerem na Diretoria De Recursos Humanos Da SEMED, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste, no horário de 08h às 12h e 14h às 18H para entrega de documentação.
De acordo com o item 3.4 E 7.5 Do Edital que rege O Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato.
Convocar também, os candidatos aprovados da função de Agente De Serviços Gerais (merendeira) conforme habilitações e disponibilidades descrita no anexo i deste edital, que estão no cadastro reserva de qualquer pólo, mesmo que em classificações distintas, a manifestarem interesse na contratação em aberto do ANEXO I, no site:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSditEfzI_DRomQ7VmfdIx46fXmrc52ah6olcM1giAzEcK0Zwg/viewform?usp=publish-editor,
Não sendo necessário a entrega de documentos neste momento, somente quando houver habilitação contratual, o que será comunicado ao candidato por meio de publicação de novo edital de acordo com o item 2.1 e 3ª etapa do edital da análise dos documentos informados no ato da inscrição, que rege o Processo Seletivo Simplificado, a comprovação da documentação de que os candidatos possuem os requisitos exigidos será solicitada por ocasião da convocação. A não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato
Ressaltamos ainda, que após o prazo estipulado, o candidato que não atender à convocação, reservará a secretaria, o direito de convocar o próximo candidato.
Documentos Necessários Para Apresentação Dos Candidatos Convocados:
Originais E 02 (Duas) Cópias Dos Seguintes Documentos, Sendo Uma Delas Colorida:
Cédula De Identidade – RG
NIT/PIS/PASEP, Conforme INSS
Carteira De Trabalho E Previdência Social – CTPS
Cadastro De Pessoa Física – CPF, Acompanhada De Certidão De Situação Cadastral Da Receita Federal
Comprovante De Endereço Atualizado
Número Da Conta Corrente Do Banco Do Brasil
Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Dos Filhos, CPF (Independente Da Idade Dos Mesmos) E Caderneta De Vacinação Dos Filhos Menores De 07 (Sete) Anos
Título De Eleitor E Comprovante De Votação Das Últimas 03 (Três) Eleições Ou Certidão Emitida Pelo Cartório Eleitoral
Certificado De Reservista (Sexo Masculino)
Diploma E Histórico Que Habilita Legalmente Para O Exercício Da Função (Este Documento Deverá Ser Apresentado Em Cópia Autenticada Para Cargos Que Exigem Cursos Específicos)
01 Foto 3x4
Certidão Negativa De Antecedentes Criminais, Com Validação De Autenticidade, Emitida Pelo Departamento De Polícia Federal E Civil.
Atestado De Aptidão Física E Mental Emitido Por Qualquer Médico De Qualquer Especialidade, Devidamente Registrado No CRM.

CARGOS DE APOIO:

CARGO: AGENTE DE PORTARIA - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Gardenia Batista Flor Ramos	05
Cristiane Dos Santos Mota	06

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Loysilene Silva Da Conceição	06

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jairo Duarte Dos Santos	08

POLO RIO PRETO SUB POLO III

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Emerson Gomes	07

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (SERVENTE) - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Graciele Leite Dos Santos Da Silva	17
Miriam Silva De Amaral Souza	18

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ana Karla Anes De Carvalho Sousa	16

POLO RIO PRETO SUB POLO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Emmilly Barros Da Silva	12

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Elisangela Paulino Gomes	08
Marinalva Sampaio Da Silva	09

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA) - ZONA RURAL

POLO MARGEM DA FERROVIA SUB POLO I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Elizangela Da Silva Barbosa	14

POLO RIO PRETO SUB POLO IV

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francidalva Araujo De Oliveira	06

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA - ZONA RURAL

POLO PARAUAPEBAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Luana Carolina Da Silva Neves	04
Tatinalia Pinho Dos Santos	05

Vagas em aberto:

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS DA CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA	LOCALIDADE DA VAGA DISPONÍVEL	QUANT. DE VAGA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MERENDEIRA)	POLO RIO PRETO SUB POLO II	01

Marabá (PA), 26 de outubro de 2026.

DANIELA RODRIGUES DA SILVA
Diretora De Recursos Humanos - DRH/SEMED

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CB451F6F

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 693/2026/SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 693/2026/SEMMA, Processo SEI N° 05050562.000395/2025-05, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 268/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO (SACOS) E SACOS DE LIXO. Empresa: LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.462.216/0001-19. Valor: R$ 3.380,20 (três mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos). Assinatura 15/10/2026, Vigência: 15/10/2027.

MATEUS DO CARMO ROCHA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:62450FF2

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 694/2026/SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 694/2026/SEMMA, Processo SEI N° 05050562.000395/2025-05, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 270/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO (SACOS) E SACOS DE LIXO. Empresa: NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.305.832/0001-82. Valor: R$ 130,00 (cento e trinta reais).
Assinatura 15/10/2026, Vigência: 15/10/2027.

MATEUS DO CARMO ROCHA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D593DC75

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 695/2026/SEMMA

Extrato ao Contrato Nº 695/2026/SEMMA, Processo SEI N° 05050562.000395/2025-05, autuado na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90057/2026/CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 272/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO (SACOS) E SACOS DE LIXO. Empresa: REDENCAO NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.262.879/0001-92. Valor: R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). Assinatura 15/10/2026, Vigência: 15/10/2027.

MATEUS DO CARMO ROCHA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F42AFC6C

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA NO 038/2026

Processo no 050505013.000031/2026-47

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 693/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 693/2026, celebrado com a empresa LUMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n o 42.462.216/0001-19, que tem como objeto aquisição de copo descartável, papel toalha e saco de lixo:

I - GESTOR DO CONTRATO (TITULAR):
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68452
II - GESTORA DO CONTRATO (SUBSTITUTA):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome:Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Jonatan Castro Ribeiro Ribeiro
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 67986
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá-PA, 16 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 16 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino
Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AE888069

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA NO 039/2026

Processo no 050505013.000031/2026-47

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 694/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
694/2026, celebrado com a empresa NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o no
53.305.832/0001-82, que tem como objeto aquisição de copo descartável:

I - GESTOR DO CONTRATO (TITULAR):
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68452
II - GESTORA DO CONTRATO (SUBSTITUTA):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome:Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Jonatan Castro Ribeiro Ribeiro
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 67986
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá-PA, 16 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 16 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino
Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2A4AD60

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA NO 040/2026

Processo no 050505013.000031/2026-47

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 695/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que
determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais
representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de
Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e
fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a
correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
695/2026, celebrado com a empresa REDENÇÃO NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no
59.262.879/0001-92, que tem como objeto aquisição de colher e garfo descartável:

I - GESTOR DO CONTRATO (TITULAR):
Nome: Matheus Silva Costa
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 68452
II - GESTORA DO CONTRATO (SUBSTITUTA):
Nome: Nilzangela Santos de Sousa
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Matrícula: 68429
III - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (TITULAR):
Nome:Renata Sampaio Marques de Souza
Cargo/Função: Diretora

Portaria no: 049/2026-FCCM
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Jonatan Castro Ribeiro Ribeiro
Cargo/Função: Coordenador I
Matrícula: 67986
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,
emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Gabinete do Secretário Municipal de Marabá-PA, 16 de outubro de 2026.

Marabá-PA, 16 de outubro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino
Portaria 2696/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2D267178

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
Portaria nº 151/2026-SSAM
Referente a Diárias, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará em 19/10/2026, EDICAO 4113, CODIGO IDENTIFICADOR 7B2CD3A3, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: ART. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a)
JAMERSON SILVA SOARES.
LEIA-SE: ART. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a)
JAMERSON SILVA SOARES.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7085689D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
Portaria nº 149/2026-SSAM
Referente a Diárias, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará em 19/10/2026, EDICAO 4113, CODIGO IDENTIFICADOR 31EFE954, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: ART. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a)
HERCULANO GONCALVES LIMA NETO.
LEIA-SE: ART. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a)
HERCULANO GONCALVES LIMA NETO.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:009C5BE7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
Portaria nº 150/2026-SSAM
Referente a Diárias, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará em 19/10/2026, EDICAO 4113, CODIGO IDENTIFICADOR C4152517, corrige-se o que segue:
ONDE SE LÊ: ART. 1º Fica concedida 08 (oito) diárias ao servidor (a)
THAYLLA KRYSIA RODRIGUES REBELO.
LEIA-SE: ART. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a)
THAYLLA KRYSIA RODRIGUES REBELO.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6F6D080

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2026-SEVOP

1º Termo de apostilamento ao contrato nº 086/2026-SEVOP, Processo Administrativo nº
050505211.000438/2025-57, na modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90025/2025-
CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO
DA PRAÇA ESPORTE E LAZER, LOTE 01: CIDADE JARDIM, FOLHA 06, SÃO FELIX, ZONA URBANA
NO MUNICÍPIO DE MARABÁPA. Empresa: K L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 27.331.448/0001-44, Objetivo do Apostilamento: reajuste de preços do contrato, o valor do
contrato, após o reajuste, passa a ser de R$5.412.711,60 (cinco milhões, quatrocentos e doze
mil setecentos e onze reais e sessenta centavos). Assinatura: 26/10/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B196214

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO AO DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2025/SEVOP

Extrato 1º termo de Aditivo ao DE RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 339/2025/SEVOP, Processo nº 050505111.000074/2025-33, autuado na
modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-
CPL/DGLC/PMM Objeto: contratação da empresa para locação de máquinas e veículos.
Empresa: M. N. TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº

15.290.754/0001-09, objeto do aditivo: A rerratificação da Cláusula 5ª (VALIDADE,
FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA) e a prorrogação do
prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 339/2025 por mais 12 (doze) meses, nos
termos do item 5.1 ora rerratificado, com a consequente renovação dos quantitativos
inicialmente registrados. Assinatura: 20/10/2026.

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO,
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4AFD3332

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2134/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2134/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2134/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4100, 29 de setembro de 2026.
ONDE SE LÊ:
PERÍODO: 09 a 10/09/2026.
02 (duas) diárias.
LEIA-SE:
PERÍODO: 10/09/2026.
01 (uma) diária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E6BE9BB1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2158/2026-SMS

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2158/2026-SMS
Errata da PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2158/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos
Municípios do Estado do Pará, Edição 4100, 29 de setembro de 2026.
ONDE SE LÊ:
PERÍODO: 10 a 12/09/2026.
03 (duas) diárias.
LEIA-SE:
PERÍODO: 10 a 11/09/2026.
02 (duas) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:880EC64F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 956/2026 DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 956/2026 Diretoria Administrativa/SMS

2°TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 050505088.000039/2026-30. Autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90036/2024. Objeto do contrato: objetivo a contratação de serviços continuados de outsourcing, impressão, com o fornecimento e instalação (por meio de comodato) de equipamentos de impressora multifuncional (com função scanner), com tecnologia laser monocrático (preto e branco) e policromático (colorida) juntamente com estabilizadores de voltagem, bem como solução de softwares de gerenciamento (por impressora), com provimento de todos os suprimentos originais incluindo tonner, assim como, técnicos em manutenção consite, manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa: ERLAN MARTINS DE SOUZA COM. E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.722.194/0001-79. Objeto do apostilamento: atualização da dotação orçamentária do CONTRATO Nº 406/2024-FMS/PMM. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1980EA3D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2026-SMS

PORTARIA Nº 001/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) WESLEN HENRIQUES DE
SOUZA OLIVEIRA, CPF nº 024. ***. ***- 93, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função DIRETOR TÉCNICO, matricula nº 69299 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
de BELÉM/PA, no período 24 a 25/09/2026, com o objetivo de participar de participar do
curso de simulação realística: "Desafios da entrevista familiar para doação de órgãos e
tecidos para transplantes."
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:740343EB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2026-SMS

PORTARIA Nº 001/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) BRENDA CAROLINE DE
ANDRADE CAMELO, CPF nº 928. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função ENFERMEIRA ASSISTENCIAL, matricula nº 54574 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de BELÉM/PA, no período 24 a 26/09/2026, com o objetivo de participar do
curso de simulação realística: "Desafios da entrevista familiar para doação de órgãos e
tecidos para transplantes."
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2352EBF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2026-SMS

PORTARIA Nº 10/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBERVAL DA SILVA
BARROS, CPF nº 593. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 58119 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila Sororó, no período 22/09/2026, com o objetivo de realizar ENTREGA DE
MATERIAIS.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 22 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:624FA2C9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1/2026-SMS

PORTARIA Nº 1/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ FELIPE DE ALMEIDA, CPF
nº 175. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65544 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, nas Vilas: Santa Fé-
Três Poderes E Vila União, no período 28/09/2026, com o objetivo de realizar entrega de
materiais.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EB069F64

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2229/2026-SMS

PORTARIA Nº 2229/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) REINALDO PEREIRA GOMES,
CPF nº 594. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 53102 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no período de 20 a
21/09/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Maria das Gracas Silva Barbosa,
Proc. 1732/2026, para o Hospital Ordem Terceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 20 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:722D2B6D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2415/2026-SMS

PORTARIA Nº 2415/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ LUCIO DA SILVA, CPF nº
239. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula
nº 69355 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a
se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 14 a 15/10/2026,
com o objetivo de transportar o (a) paciente Antônio Ferreira Azevedo, Proc. Nº 320/2026,
para Hospital João Barros Barretos.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E30F3021

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 307/2026-SMS

PORTARIA Nº 307/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) GILMAR GONÇALVES SANTOS,
CPF nº 611. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 69903 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, no período 29 a
30/09/2026, com o objetivo de transportar paciente para avaliação médica especializada no
HMM.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 29 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FE90893

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/2026-SMS

PORTARIA Nº 31/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ALISSON RODRIGO RAMIRO
SILVA, CPF nº 042. ***. ***- 80, servidor (a) concursado (a) no cargo/função AGENTE
DE SERVIÇOS GERAIS, matricula nº 69932 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, nas Vila Murumuru, no período 23/09/2026, com o objetivo de realizar
manutenção predial.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A1ABDCB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 350/2026-SMS

PORTARIA Nº 350/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) REÍLSON CHAVES ESTUMANO,
CPF nº 609. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTOTRISTA,
matricula nº 669909 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de

Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila
Sororó, no período 02/09/2026, com o objetivo de realizar a buscativa de Vans
odontológicas na vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1C90B98

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 351/2026-SMS

PORTARIA Nº 351/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JADE MACEDO DE OLIVEIRA,
CPF nº 596. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 1233 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA,
nas Vilas União, Três Poderes, Capistrano de Abreu, Cristalândia, Carimã, Contestado,
Murumuru, Espírito Santo, Vila Santa Fé, Brejo do Meio, Sororó e Itainópolis, no período
de 08 a 16/10/2026, com o objetivo de realizar fiscalização/vistoria nas unidades básicas
de saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:42CFCFFA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 351/2026-SMS

PORTARIA Nº 351/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS PEREIRA
CAMPOS JUNIOR, CPF nº 012. ***. ***- 57, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTOTRISTA, matricula nº 69907 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no período 02/09/2026, com o objetivo de realizar a
buscativa de Vans odontológicas na vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 02 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7B6C4DC0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 352/2026-SMS

PORTARIA Nº 352/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JOSÉ CARLOS PEREIRA
CAMPOS JUNIOR, CPF nº 012. ***. ***- 57, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 69907 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, nas Vilas União e Três Poderes, no período de 17/09/2026, com o objetivo
de transportar médicos para a vila União e Três Poderes.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 17 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EE82BAC3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 353/2026-SMS

PORTARIA Nº 353/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANDRÊSSA VITÓRIA MOREIRA
DE MELO, CPF nº 030. ***. ***- 31, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
COORDENADORA, matricula nº 70190 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, nas Vilas União, Três Poderes, Capistrano de Abreu, Cristalândia, Carimã,
Contestado, Murumuru, Espírito Santo, Vila Santa Fé, Brejo do Meio, Sororó e
Itainópolis, no período de 08 a 16/10/2026, com o objetivo de realizar fiscalização/vistoria
nas unidades básicas de saúde.
Art. 1º- Ficam concedidas 06 (seis) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:511BA109

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 355/2026-SMS

PORTARIA Nº 355/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) REÍLSON CHAVES ESTUMANO,
CPF nº 609. ***. ***- 20, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTOTRISTA,
matricula nº 669909 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de
Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Brejo
do Meio, no período 24/09/2026, com o objetivo de levar duas psicólogas para a vila do
Brejo do Meio.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2691961B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 359/2026-SMS

PORTARIA Nº 359/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF
nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no
período 09/10/2026, com o objetivo de realização de ações de saúde pelo Programa Saúde
na Escola na E.M.E.F Adelaide Molinari na vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DEF7C841

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 360/2026-SMS

PORTARIA Nº 360/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) CRISTIANO LIMA SALES, CPF
nº 656. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 65741 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Sororó, no
período 08/10/2026, com o objetivo de realização de ações de saúde pelo Programa Saúde
na Escola na E.M.E.F Ruan Pablo na vila Sororó.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 08 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9CB4B788

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 361/2026-SMS

PORTARIA Nº 361/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RENATO PEREIRA DOS REIS
JUNIOR, CPF nº 901. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 28667 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
na Vila União, no período 09/10/2026, com o objetivo de transporte de médicos até a vila
União.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DBB68345

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 362/2026-SMS

PORTARIA Nº 362/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DORGIVAL BARROS
RODRIGUES, CPF nº 632. ***. ***- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 14982 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de TUCURUÍ/PA,
no período 13/10/2026, com o objetivo de buscar medicação na farmácia do CTA
localizada na rua Matriz da Conceição em Tucuruí-PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 13 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DA4DA85B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 362/2026-SMS

PORTARIA Nº 362/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº
046. *** . *** - 84, no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 17272 desempenhando
suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer
na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila Murumuru e Espírito Santo, no período de
14/10/2026, com o objetivo de acompanhar a realização de visita técnica às unidades de
saúde e a entrega de imunobiológicos e insumos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 14 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38064CC5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 363/2026-SMS

PORTARIA Nº 363/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MESSIAS DA SILVA LEITE, CPF

nº 715. ***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 54007 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA, na Vila Cabaceira,
no período 14/10/2026, com o objetivo de transporte de cilindro de oxigênio para Rousey
Gabriela Mendes Plues, que faz uso de oxigeno terapia domiciliar na vila Cabaceira.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 outubro, ficando revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8852B938

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/2026-SMS

PORTARIA Nº 364/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) IZALTINO DE BARROS, CPF nº
046. *** . *** - 84, no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 17272 desempenhando
suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer
na (o) na cidade MARABÁ/PA, nas Vila Santa Fé, no período de 24 a 26/10/2026, com o
objetivo de atendimento à solicitação da justiça eleitoral para deslocamento para a
localidade da vila Santa Fé.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6AFF784D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/2026-SMS

PORTARIA Nº 365/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANTÔNIO JHOZENEUDO
ALMEIDA DE BRITO, CPF nº 011. ***. ***- 59, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 56965 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
MARABÁ/PA, na Vila Cristalândia no período 15/10/2026, com o objetivo de realização
de ação odontológica, transportando a unidade móvel na vila Cristalândia.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 15 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A3E8B0D4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/2026-SMS

PORTARIA Nº 366/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ELIZEU FERNANDES SOARES,
CPF nº 356. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função COODERNADOR,
matricula nº 2468 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade TAILÂNDIA/PA, no período de 19 a
20/10/2026, com o objetivo de acompanhar e socorrer uma ambulância que estava
retornando de Belém, quando os dois pneus dianteiros estouraram na localidade de
Tailândia-PA.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 19 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E420452E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 370/2026-SMS

PORTARIA Nº 370/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ADRIELE BERNARDO DA
SILVA, CPF nº 025. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matricula nº 68697 desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
MARABÁ/PA, nas Vilas Sororó e Itainópolis, no período de 16/10/2026, com o objetivo
de realização de visita técnica às unidades de saúde e a entrega de imunobiológicos e
insumos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B4102330

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 386/2026-SMS

PORTARIA Nº 386/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA PAULA SANTANA
PEREIRA, CPF nº 935. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 28386
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, no período
23/09/2026, com o objetivo de executar o projeto Diagnóstico Situacional da Saúde do
Trabalhador.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D59EA624

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 387/2026-SMS

PORTARIA Nº 387/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCIA EDUARDA SOUZA DA
SILVA, CPF nº 042. ***. ***- 56, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
COORDENADORA, matricula nº 65.361 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO
JOÃO DO ARAGUAIA/PA, no período 23/09/2026, com o objetivo de executar o projeto
Diagnóstico Situacional da Saúde do Trabalhador.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB3782C5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 388/2026-SMS

PORTARIA Nº 388/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA GORETTI DA COSTA
FRAZÃO, CPF nº 427. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO
JOÃO DO ARAGUAIA/PA, no período 23/09/2026, com o objetivo de executar o projeto
Diagnóstico Situacional da Saúde do Trabalhador.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5729F7B7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 389/2026-SMS

PORTARIA Nº 389/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS
LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO
JOÃO DO ARAGUAIA/PA, no período 23/09/2026, com o objetivo de transportar
técnicos para realização do projeto Diagnóstico Situacional da Saúde do Trabalhador.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 23 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A31D7305

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 390/2026-SMS

PORTARIA Nº 390/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ANA PAULA SANTANA
PEREIRA, CPF nº 935. ***. ***- 00, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 28386
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA, no período
25/09/2026, com o objetivo de executar o projeto Diagnóstico Situacional da Saúde do
Trabalhador, especificamente na realização de visitas técnicas para escuta qualificada de
demandas locais, identificação de fragilidades e potencialidades, pactuação de
encaminhamentos iniciais e estabelecimento de fluxos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F29E8AC1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 391/2026-SMS

PORTARIA Nº 391/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA GORETTI DA COSTA
FRAZÃO, CPF nº 427. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 1049 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO
JOÃO DO ARAGUAIA/PA, no período 25/09/2026, com o objetivo de executar o projeto
Diagnóstico Situacional da Saúde do Trabalhador, especificamente na realização de visitas
técnicas para escuta qualificada de demandas locais, identificação de fragilidades e
potencialidades, pactuação de encaminhamentos iniciais e estabelecimento de fluxos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B3E97EF9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 392/2026-SMS

PORTARIA Nº 392/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS
LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA, no período 25/09/2026, com o objetivo de transportar
técnicos para realizar projeto Diagnóstico Situacional da Saúde do Trabalhador,
especificamente na realização de visitas técnicas para escuta qualificada de demandas
locais, identificação de fragilidades e potencialidades, pactuação de encaminhamentos
iniciais e estabelecimento de fluxos.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2258B680

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 393/2026-SMS

PORTARIA Nº 393/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARCIA EDUARDA SOUZA DA
SILVA, CPF nº 042. ***. ***- 56, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
COORDENADORA, matricula nº 65.361 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO
JOÃO DO ARAGUAIA/PA, no período 25/09/2026, com o objetivo de CAPACITAÇÃO
- Notificação de Transtorno Mental Relacionado ao Trabalho.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 25 de setembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:478EAAAE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 64/2026-SMS

PORTARIA Nº 64/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA DAS DORES COSTA
FERREIRA, CPF nº 364. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 1375 desempenhando suas
atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o)
na cidade de MARABÁ/PA, no período 26/10/2026, com o objetivo de participar
juntamente com sua equipe de Estratégia da Saúde da Família da Entrega da Produção
Mensal.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8FA3C0F6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 66/2026-SMS

PORTARIA Nº 66/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) FÁBIO HENRIQUE CARDOSO
DE AQUINO, CPF nº 861. ***. ***- 49, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
CONSELHEIRO, matricula nº 12526 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade BELÉM/PA, no
período de 28 a 30/10/2026, com o objetivo de representar a Mesa Diretora do Conselho
Municipal de Saúde de Marabá na Plenária Estadual de Saúde do Pará, destinada à eleição
das entidades e instituições que irão compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 28 outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 28 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10930C60

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 67/2026-SMS

PORTARIA Nº 67/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) SIMONÉSIA RODRIGUES
CUNHA, CPF nº 631. ***. ***- 87, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
representante do SINDSAÚDE, matricula nº 1294 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
BELÉM/PA, no período 28 a 30/10/2026, com o objetivo de participar da Plenária
Estadual de Saúde do Pará, destinada à eleição das entidades e instituições que irão
compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0ED81D8E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 68/2026-SMS

PORTARIA Nº 68/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) DANIEL CARDOSO DE
AZEVEDO, CPF nº 766. ***. ***- 68, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
representante do SINDMEPA, matricula nº 68523 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
BELÉM/PA, no período de 28 a 30/10/2026, com o objetivo de participar da Plenária
Estadual de Saúde do Pará, destinada à eleição das entidades e instituições que irão
compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:16B81EFE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 69/2026-SMS

PORTARIA Nº 69/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) EMISON TIAGO DA SILVA
VIANA, CPF nº 984. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
representante do SINDSAÚDE, matricula nº XXXXX desempenhando suas atividades
junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade
BELÉM/PA, no período de 28 a 30/10/2026, com o objetivo de participar da Plenária
Estadual de Saúde do Pará, destinada à eleição das entidades e instituições que irão
compor o Conselho Estadual de Saúde do Pará.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:15FB22C6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2026-SMS

PORTARIA Nº 70/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) JEFFER SANDRO DE JESUS
LOPES DA CONCEIÇÃO, CPF nº 012. ***. ***- 06, servidor (a) concursado (a) no
cargo/função MOTORISTA, matricula nº 57742 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de SÃO
BELÉM/PA, no período 28 a 30/10/2026, com o objetivo de realizar o transporte dos
conselheiros para participação na Plenária Estadual de Saúde do Pará.
Art. 1º- Ficam concedidas 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5437FE3E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 060/2026 - C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº 060/2026 - C.M.S.M

Aprovar a ATA Nº 017/2026

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno.
CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de
Marabá/PA, no dia 13 de outubro de 2026.
CONSIDERANDO o ponto de pauta referente à leitura, discussão e aprovação da ATA Nº
017/2026 CMSM.
CONSIDERANDO que a ATA Nº 017/2026 foi colocada em discussão e submetida à votação
pelo Plenário, sendo APROVADA com 8 (oito) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção da Conselheira
Monalisa, em razão de não ter estado presente na reunião registrada na referida ata.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a ATA Nº 017/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Marabá.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá – PA, 14 de outubro de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

Folha 30, Quadra 01, Lotes 27 e 28 – Bairro Nova Marabá – Marabá/PA.
E-mail: cmsmmaraba@gmail.com Contato: (94) 99980-0850

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução Nº 060/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Marabá, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B1BCC254

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 061/2026 C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº 061/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno,
CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de
Marabá/PA, no dia 13 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO o Processo nº 05050560.000824/2026-37, referente à formalização de
Termo Aditivo Extraordinário ao Contrato nº 421/2021-FMS e do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº
603/2023-FMS, firmados com o Instituto Madre Teresa, destinados à prestação de serviços médicos na
modalidade de Clínica Geral para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no
Hospital Municipal de Marabá;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à
necessidade de continuidade dos serviços médicos, visando evitar a interrupção da assistência aos
usuários do SUS;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde,
observando o interesse público e a regularidade dos procedimentos administrativos;
CONSIDERANDO que a matéria foi submetida à apreciação do Plenário, sendo APROVADA
por unanimidade, a continuidade do presente certame, com 11 (onze) votos favoráveis;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a continuidade do presente certame, referente ao Processo nº
05050560.000824/2026-37, que trata da formalização de Termo Aditivo Extraordinário ao Contrato nº
421/2021-FMS e do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 603/2023-FMS, firmados com o Instituto Madre
Teresa.

Dispõe sobre a aprovação da continuidade do presente certame, referente ao Processo nº 05050560.000824/2026-37, que trata da formalização de Termo Aditivo Extraordinário ao Contrato nº 421/2021-FMS e do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 603/2023-FMS, ambos firmados com o Instituto Madre Teresa, para prestação de serviços médicos na modalidade de Clínica Geral no Hospital Municipal de Marabá.

Art. 2º A continuidade do processo deverá observar os requisitos legais e administrativos
aplicáveis, bem como a regularidade da instrução processual.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 14 de outubro de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 061/2026, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C894A365

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 062/2026 C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº 062/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno,
CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de
Marabá/PA, no dia 13 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF
nº 854 e da ADI nº 7697, especialmente quanto à transparência, à rastreabilidade e à observância de
critérios técnicos na destinação e execução dos recursos provenientes de emendas parlamentares;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 210, de 25 de novembro de 2024, que estabelece
regras relativas à proposição e à execução das emendas parlamentares ao orçamento da União;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que estabelece
regras para a aplicação de recursos provenientes de emendas parlamentares individuais destinados ao
Sistema Único de Saúde no exercício de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a aplicação dos recursos provenientes de
emendas parlamentares com o Plano Municipal de Saúde (PMS) e a Programação Anual de Saúde
(PAS), assegurando o alinhamento entre as ações, os objetivos, as metas e as necessidades de saúde da
população de Marabá/PA;
CONSIDERANDO a necessidade de registrar a execução dos recursos e as respectivas ações no
Relatório Anual de Gestão (RAG), garantindo a transparência na aplicação dos recursos públicos e o
acompanhamento pelo controle social;
CONSIDERANDO que as adequações realizadas no Plano Municipal de Saúde (PMS), na
Programação Anual de Saúde (PAS) e no Relatório Anual de Gestão (RAG), referentes ao período de
2022 a 2025, visam atender às orientações relativas à destinação, à execução, ao monitoramento e à
prestação de contas dos recursos provenientes de emendas parlamentares na área da saúde;

Dispõe sobre a aprovação das Adequações do Plano Municipal de Saúde (PMS), da Programação Anual de Saúde (PAS) e do Relatório Anual de Gestão (RAG), referentes ao período de 2022 a 2025.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde para acompanhar,
fiscalizar e deliberar sobre as políticas públicas de saúde, o planejamento e a aplicação dos recursos
destinados ao Sistema Único de Saúde no âmbito municipal;
CONSIDERANDO que a matéria foi submetida à apreciação do Plenário, sendo APROVADA
por unanimidade, com 11 (onze) votos favoráveis;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar as adequações realizadas no Plano Municipal de Saúde (PMS), na Programação
Anual de Saúde (PAS) e no Relatório Anual de Gestão (RAG), referentes ao período de 2022 a 2025,
em atendimento às orientações relativas à transparência, à rastreabilidade e à compatibilização do
planejamento e da execução dos recursos provenientes de emendas parlamentares na área da saúde.
Art. 2º As adequações de que trata esta Resolução deverão assegurar a compatibilidade entre os
objetos das emendas parlamentares, as diretrizes do Plano Municipal de Saúde, as ações e metas
previstas na Programação Anual de Saúde e os registros de execução e prestação de contas constantes
do Relatório Anual de Gestão.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar que a execução dos recursos
provenientes de emendas parlamentares observe as exigências de transparência, rastreabilidade,
planejamento prévio e vinculação ao Fundo Municipal de Saúde, com manutenção dos registros e das
informações exigidos nos sistemas oficiais pertinentes.
Art. 4º A execução dos recursos e os resultados das ações financiadas por emendas
parlamentares deverão ser devidamente registrados e justificados no Relatório Anual de Gestão, de
modo a possibilitar o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização pelo Conselho Municipal de
Saúde.
Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Saúde manter atualizadas as informações relativas à
execução dos recursos nos sistemas oficiais pertinentes, observando as normas aplicáveis e garantindo
a disponibilização dos documentos e das informações necessários ao exercício do controle social.
Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde de Marabá acompanhará a execução das ações e metas
relacionadas às adequações aprovadas, no exercício de suas competências legais e regimentais.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 14 de outubro de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 062/2026, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8ED598BB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 063/2026 C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº 063/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno,
CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de
Marabá/PA, no dia 13 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução nº 021/2026 C.M.S.M., que estabelece o
prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, admitida
prorrogação mediante justificativa e deliberação do Plenário;
CONSIDERANDO que a Comissão Processante se reuniu no dia 28 de setembro de 2026 para
deliberar sobre a necessidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da instrução processual, incluindo a
convocação de outras pessoas para prestar esclarecimentos necessários à apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à Comissão Processante o prazo necessário para
a análise dos elementos constantes dos autos, a realização das diligências pertinentes e a elaboração do
relatório final;
CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde de Marabá para deliberar
sobre a prorrogação do prazo dos trabalhos da Comissão Processante, nos termos da Resolução nº
021/2026 C.M.S.M.;
CONSIDERANDO que a matéria foi submetida à apreciação do Plenário durante a Reunião
Ordinária do dia 13 de outubro de 2026, sendo APROVADA por unanimidade, com 11 (onze) votos
favoráveis;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prorrogação, por mais 90 (noventa) dias, do prazo para conclusão dos
trabalhos da Comissão Processante constituída pela Resolução nº 021/2026 C.M.S.M.
Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Resolução nº 021/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Marabá e dá outras providências.

Art. 2º A prorrogação do prazo destina-se à continuidade da instrução processual, incluindo a
convocação de pessoas para prestar esclarecimentos, a realização das diligências necessárias, a análise
dos elementos constantes dos autos e a elaboração do relatório final.
Art. 3º A Comissão Processante deverá dar continuidade aos trabalhos, observando as
disposições legais e regimentais aplicáveis, assegurando o cumprimento dos procedimentos pertinentes
à apuração dos fatos.
Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 021/2026
C.M.S.M.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 14 de outubro de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 063/2026, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79F12B54

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 064/2026 C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº 064/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu
Regimento Interno,
CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de
Marabá/PA, no dia 13 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO a participação dos conselheiros Diorgio da Silva Santos e Anderson Júnior
Barros em agenda institucional na cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 10 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO a programação institucional, que inclui debates no Conselho Nacional de
Saúde (CNS), visitas ao setor de Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde e à Secretaria de
Atenção Primária à Saúde;
CONSIDERANDO a relevância das atividades para o fortalecimento do controle social, a
articulação institucional e o acompanhamento das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que a matéria foi submetida à apreciação do Plenário, sendo APROVADA
por unanimidade, com 11 (onze) votos favoráveis;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a participação dos conselheiros Diorgio da Silva Santos e Anderson Júnior
Barros em agenda institucional na cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 10 de novembro de 2026;
Art. 2º A participação tem como finalidade fortalecer o controle social e promover a articulação
institucional e o acompanhamento das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de
Saúde (SUS).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 14 de outubro de 2026.
Dispõe sobre a aprovação da participação dos conselheiros Diorgio da Silva Santos e Anderson Júnior Barros em agenda institucional na cidade de Brasília/DF e dá outras providências.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 064/2026, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:075ED7A0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 065/2026 C.M.S.M

RESOLUÇÃO Nº 065/2026 C.M.S.M

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, em sua Reunião
Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2026, no uso de suas competências regimentais e
atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº 8.142, de 28 de dezembro de
1990; nº 13.914/93; nº 13.914/95; nº 15.970/99; nº 16.489/00; e nº 18.084/22, bem como por seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a realização da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de
Marabá/PA, no dia 13 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO o Edital nº 011/2026, que homologa o resultado final das Plenárias de
Regiões de Saúde e a indicação dos delegados eleitos aptos a participar da Plenária Estadual de Saúde do Pará, referente ao processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde para o biênio 2027-2029;
CONSIDERANDO que a Plenária Estadual de Saúde do Pará será realizada no dia 29 de
outubro de 2026, em Belém/PA, com a finalidade de eleger as entidades e instituições que comporão o
Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2027-2029;
CONSIDERANDO a participação de Fábio Henrique Cardoso de Aquino, representante da
Mesa Diretora do CMSM, Simonésia Rodrigues Cunha, representante do SINDSAÚDE, Daniel
Cardoso de Azevedo, representante do SINDMEPA, e Emison Tiago da Silva Viana, representante do
SINDSAÚDE, na referida Plenária Estadual de Saúde;
CONSIDERANDO a importância da participação dos representantes para o fortalecimento do
controle social no Sistema Único de Saúde (SUS), a articulação institucional e o acompanhamento do
processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Pará;
CONSIDERANDO que a matéria foi submetida à apreciação do Plenário, sendo APROVADA
por unanimidade, com 11 (onze) votos favoráveis;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a participação de Fábio Henrique Cardoso de Aquino, Simonésia Rodrigues
Cunha, Daniel Cardoso de Azevedo e Emison Tiago da Silva Viana na Plenária Estadual de Saúde do
Pará, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2026, em Belém/PA.

Dispõe sobre a aprovação da participação de representantes do Conselho Municipal de Saúde de Marabá na Plenária Estadual de Saúde do Pará, em Belém/PA, e dá outras providências.

Art. 2º A participação tem como finalidade contribuir para o fortalecimento do controle social, a representação institucional e o acompanhamento do processo eleitoral das entidades e instituições que
integrarão o Conselho Estadual de Saúde do Pará no biênio 2027-2029.
Art. 3º Os procedimentos administrativos relativos ao deslocamento e à eventual concessão de
diárias deverão observar a legislação vigente e as normas aplicáveis.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá Pá, 14 de outubro de 2026.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente Interino do CMSM

RAFAELLA AGUIAR COSTA BOTELHO
1ª Secretária da Mesa Diretora do CMSM

FÁBIO HENRIQUE CARDOSO DE AQUINO
2° Secretário da Mesa Diretora do CMSM

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 5686/2025-GP

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Marabá de N° 065/2026, nos termos do parágrafo 2° do artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28/12/1990.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73FCA8B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 037/2026-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

OBJETO**:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, materiais descartáveis, água mineral e mini salgados, visando atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura**.** Abertura da sessão pública: 10/11/2026 às 09H00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos, estão constante no Portal da Transparencia municipal.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:6924C110

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 024/2026-SEMINF

Extrato de Contrato Nº 024/2026-SEMINF

Número da Licitação: Nº011/2026–SEMINF
Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos - Secretaria Municipal De Infraestrutura - SEMINF
Modalidade: Concorrência Eletrônica
Contrato Nº 024/2026-SEMINF
Contratado: Construtora Pontes Ltda / CNPJ: 03.121.930/0001-91
Assinatura: 23/10/2026
Vigência: 23/10/2026 a 23/10/2027
Valor Total: R$ 2.503.798,28
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma ponte de concreto armado de 8,50 metros de largura e 50,00 metros de extensão localizada no município de Mojuí dos Campos - Pará

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:F73DE3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2025-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 015/2025-FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATO Nº 026/2025-FMS
TERMO ADITIVO N°: 1° TERMO ADITIVO
CONTRATADO: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 07.146.872/0001-01
ASSINATURA: 26/08/2026
Vigência: 28/08/2026 à 28/12/2026
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:E530496C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 056/2026-SEMED

PORTARIA N.º 056/2026 – SEMED

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO 89ª PSS-SEMED DOS CANDIDATADOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, Estado
do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.247, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 06 de março de 2020, Edição 2440, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.250, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de junho de 2020, Edição 2509;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir demandas temporárias da rede municipal de ensino por meio da contratação de servidores temporários e formação de cadastro de reserva;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 001/2025 – PSS/SEMED, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, com a devida publicidade e observância dos princípios administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos classificados no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025 – SEMED, para realizarem entrega de documentação (originais e cópias) relacionadas no Anexo II do Edital de Convocação, conforme dados informados no sistema no ato da inscrição.

Art. 2º Os documentos utilizados para a pontuação no PSS serão analisados pela Comissão Organizadora para confirmar a HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) e comprovando-se que o(a) inscrito(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 – SEMED, dar-se-á prosseguimento à assinatura contratual.

§ - I Comprovando-se que o(a) candidato(a) atende todos os critérios estabelecidos no Edital 001/2025 e a veracidade das informações, daremos prosseguimento para a assinatura contratual.

Art. 3º Os documentos devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Dr. João Coelho, nº 154, Cidade Alta – Monte Alegre/Pará, 1º piso, no horário das 8h30min às 12h e das 14h30min às 18h, **dos dias 27, 28 e 29/10/2026.**
§ I É imprescindível a entrega dos documentos nas datas e horários estabelecidos neste Edital de convocação, em envelope aberto, de acordo com as orientações do Edital nº 001/2025 – PSS/SEMED.
§ II Na impossibilidade do(a) candidato(a) comparecer presencialmente, a documentação poderá ser entregue por terceiros a partir da apresentação de Procuração devidamente reconhecida em cartório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre – Pará, em 26 de outubro de 2026.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

89ª CONVOCATÓRIA PSS/SEMED – EDITAL Nº 001/2025.

Zona: RURAL – Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		
	CPF	**NOME**
1	XXX.725.XXX-68	ISONILDA MEIRELES DOS SANTOS
Zona: RURAL – Cargo: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA		
	CPF	**NOME**

1	XXX.901.XXX-87	JOANYR DA SILVA BRAZ
Zona: URBANA – Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO		
	CPF	**NOME**
1	XXX.618.XXX-45	SANDY RICHELLE RODRIGUES E SILVA
Zona: URBANA – Cargo: PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA		
	CPF	**NOME**
1	XXX.063.XXX-00	BENEDITA DE NAZARÉ LIMA DIAS
2	XXX.382.XXX-25	RANOLFO DA ROCHA ABREU
3	XXX.911.XXX-81	RAFAEL JAKCONYS DO NASCIMENTO FARIAS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (ORIGINAIS E XEROX) EM ENVELOPE ABERTO.

Documentação comprobatória dos requisitos mínimos do cargo (Certificado de Ensino Fundamental, Médio e/ou Superior);
Diploma/Certificado – Especialização, mestrado ou doutorado;
Declaração expressa e assinada que não possui vínculo profissional;
Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
Currículo;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Identidade Civil Oficial com Foto (RG);
Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Carteira Nacional de Habilitação - CNH (de acordo com a exigência do cargo);
Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP (quando houver);
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa (para candidatos do
sexo masculino);
Comprovante de Residência Atualizado;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
Cartão SUS;
Laudo Médico da patologia (PCD);
Atestado de aptidão física e psicológica;
Tempo de Serviço/Experiência – Declaração ou Certidão na FUNÇÃO a que concorre;
Qualificação profissional – Cursos inerentes à ÁREA que concorre;
Carteira de Trabalho;
Dados bancários (Agência e número da conta corrente) Banco do Brasil,
quando houver;
Filhos de até 14 anos (certidão de nascimento, CPF e cartão SUS).

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 164/2025

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:49D3E79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 859/2026

PORTARIA N.º 859/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 2368/2026 – SEMED, datado de 13 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS**, servidora pública municipal do quadro efetivo, matrícula funcional nº 00045187, ocupante de Cargo de Prof.Lic.Pleno MAG-3, lotado Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de outubro de 2026, a fim de participar do "**Oficina de Devolutiva dos Resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SISPAE)-2025"**, na cidade de Santarém-Pa.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** a servidora **JOSINELBIA SILVANA MAIA BARROS**, brasileiro, portador do RG nº 3882722 e do CPF nº 517.907.772-91, titular da conta corrente nº 74500, Agência 09490, Banco do Brasil, no valor unitário de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo o total de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:B1AD64C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 860/2026

PORTARIA N.º 860/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 2368/2026 – SEMED, datado de 13 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias a servidora **PAMELA SILVA SOARES**, servidora pública municipal do quadro efetivo, matrícula funcional nº 00122807, ocupante de Cargo de Orientador Pedagógico, lotado Secretaria Municipal de Educação, no período de 29 de outubro de 2026, a fim de participar do "**Oficina de Devolutiva dos Resultados do Sistema Paraense de Avaliação Educacional (SISPAE)-2025"**, na cidade de Santarém-Pa.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** a servidora **PAMELA SILVA SOARES**, brasileiro, portador do RG nº 5277948 e do CPF nº 946.663.502-68, titular da conta corrente nº 649600, Agência 01309, Banco do Brasil, no valor unitário de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, perfazendo o total de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:DCDBCC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 863/2026

PORTARIA N.º 863/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO FABIO AUGUSTO MENDES PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 304/2026-GAB, de 16 de outubro de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual a Chefe de Gabinete do Prefeito solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, ao servidor **FABIO AUGUSTO MENDES PIMENTEL**, portador do RG nº 8160630 e do CPF nº 050.324.992-00, ocupante do cargo de Natureza Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, Agência 0949-0, Conta nº 0042392-0
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades Gabinete do Prefeito, conforme as classificações orçamentárias abaixo:
Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito
Ação: 04.122.0002.2.005 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, Atender as despesas do Gabinete
3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física
3.3.90.39.00 – Outros serv. pessoa jurídica

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **21 de novembro de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:547D9B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 864/2026

PORTARIA Nº 864/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR CALEBE DA COSTA TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n°403/2026 – CT/MA, de 14 de outubro de 2026, por meio do qual o Coordenador do C.T. / Monte Alegre, que solicita a liberação de recursos mediante Suprimento de Fundos para atender às demandas do Conselho Tutelar, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, ao servidor **CALEBE DA COSTA TORRES**, portador do RG nº 8.272.297 e do CPF nº 045.305.362-97, Conselheiro Tutelar, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Agência nº 0949-0, Conta Corrente nº 00037597-7, Banco do Brasil.
Parágrafo único. Os recursos concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias à manutenção das atividades do **Conselho Tutelar**, observadas as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Ação: Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
Elementos de Despesa:
– 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
– 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
– 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **21 de novembro de 2026**, sendo obrigatória a prestação de contas, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:993A93A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 866/2026

PORTARIA N.º 866/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 1613/2026 – SESMA, datado de 19 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias à servidora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, servidora pública municipal do quadro efetivo, matrícula funcional nº 00127655, ocupante do Cargo de Farmaceutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento de **Monte Alegre/PA** para **Santarém/PA**, no período de 21 a 23 de outubro de 2026, para participar de treinamento no CTA/SAE em Santarém/PA.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** à servidor **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, brasileira, portadora do RG nº 4873855 e do CPF nº 020.798.922-23, titular da conta nº 4279271, Agência nº 99, BANCO BANPARÁ, no valor unitário de

R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de **R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:935FCC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 867/2026

PORTARIA N.º 867 /2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997**, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no **Memorando nº 045/2026– DEFESA CIVIL**, de 19 de outubro de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, na mesma data, por meio do qual é solicitada a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, ao servidor **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA**, portador do RG nº 6381144 e do CPF nº 008.450.292-40, ocupante do cargo de **Coordenador Municipal da Defesa Civil**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para cobrir despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, necessárias à execução das atividades da **Defesa Civil Municipal**, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 05.182.0002.2.008 – Manutenção da Defesa Civil Municipal
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2001 – Gabinete do Prefeito
Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 00028664-8

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **22 de novembro de 2026**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao **Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças**.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre**, até a data limite para prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:3E9693B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 868/2026

PORTARIA N.º 868/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 1613/2026 – SESMA, datado de 19 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias à servidora **SANDRA MELÉM ROSINSKI**, servidora pública municipal do quadro efetivo, matrícula funcional nº 00079375, ocupante do Cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento de **Monte Alegre/PA** para **Santarém/PA**, no período de 21 a 23 de outubro de 2026, para participar de treinamento no CTA/SAE em Santarém/PA.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **03 (três) diárias** à servidora **SANDRA MELÉM ROSINSKI**, brasileira, portadora do RG nº 4599984 e do CPF nº 799.621.222-87, titular da conta nº 400268-7, Agência nº 99, BANCO BANPARÁ, no valor unitário de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:735A5636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 869/2026

PORTARIA N.º 869/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 1613/2026 – SESMA, datado de 19 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diárias ao servidor **DANIEL NATAN CALDERARO OLIVEIRA**, servidor público municipal do quadro temporário, matrícula funcional nº 00192961, ocupante do Cargo de CNES -3 GERENTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento de **Monte**

Alegre/PA para **Santarém/PA**, no dia 23 de outubro de 2026, para participar de treinamento no CTA/SAE em Santarém/PA.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor **DANIEL NATAN CALDERARO OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 4843001 e do CPF nº 039.986.762-79, titular da conta nº 4844821-4, Agência nº 0001, BANCO PIC PAY SERVIÇOS S.A, no valor unitário de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, perfazendo o total de **R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:FDFF1E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 874/2026

PORTARIA N.º 874/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDORA BRUNA MARCELA LIMA DOS SANTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE- DEMUTRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 079/2026-DEMUTRAN, de 20 de outubro de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes – DEMUTRAN solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º solicitar a vossa excelência autorização da transferência de recursos para a Conta corrente nº **19596-0**, Agência :**0949-0**, Banco do Brasil, no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, para pagamento de Suprimentos de Fundos, em nome de Bruna Marcela Lima dos Santos, respondendo interinamente pelo DEMUTRAN.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 2002 - Gabinete do Prefeito
Ação: 26.125.0006.2.046 – Manutenção de Fundo Municipal de Trânsito
– 33.90.30.00 – Material de Consumo
– 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **22 de novembro de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:FA3CF294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 875/2026

PORTARIA N.º 875/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 108/2026 – SEMAPPA, datado de 20 de outubro de 2026, que solicita a concessão de diária ao servidor **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de **Oficial Administrativo/Chefe de Setor,** matrícula funcional nº 00063886, lotado na **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**, para Participar do "**Treinamento sobre a Cacauicultutra e seus derivados**"-**Sede da CEPLAC**, em Medicilândia- PA, no dia 23 e 24 de outubro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao servidor municipal, **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 3653578 SSP e do CPF nº 650.203.242-72, titular da conta nº 149640, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido **R$ 700,00** (Setecentos Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:46D544B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 876/2026

PORTARIA N.º 876/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 108/2026 – SEMAPPA, datado de 20 de outubro de 2026, que solicita a concessão de diária ao servidor **JOSINEI DA SILVA COSTA,** ocupante do cargo de **Coordenador,** matrícula funcional nº 00196371, lotado na **Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**, para Participar do "**Treinamento sobre a Cacauicultura e seus derivados**"-**Sede da CEPLAC**, em Medicilândia- PA, no dia 23 e 24 de outubro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **02 (duas) diárias** ao servidor municipal, **JOSINEI DA SILVA COSTA,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 3788491 SSP e do CPF nº 641.419.852-87, titular da conta nº 37.815-1, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido **R$ 700,00** (Setecentos Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 20 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:83EB97F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 877/2026

PORTARIA N.º 877/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2396/2026 – SEMED, datado de 20 de outubro de 2026, que solicita a concessão de diárias a servidora **ADRIELLY VASCONCELOS DA SILVA**, ocupante do cargo **de Prof. Lic. Pleno – Mag-3,** matrícula funcional nº 00127795, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do **"VII SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS",** promovido pelo GEPES/UFOPA que ocorrerá no RU da UFOPA no período de 11 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Santarém- PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **03 (Três) diárias** a servidora efetiva, **ADRIELLY VASCONCELOS DA SILVA,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 5416714 SSP e do CPF nº 872.769.682-00, titular da conta nº 18498-5, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido **R$ 1.050,00** (Mil e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:1D04BC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 878/2026

PORTARIA N.º 878/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2396/2026 – SEMED, datado de 20 de outubro de 2026, que solicita a concessão de diárias a servidora **RAIMUNDA TAVARES DA SILVA**, ocupante do cargo **de Diretor Escolar – CNEE-2,** matrícula funcional nº 00183008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do **"VII SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS",** promovido pelo GEPES/UFOPA que ocorrerá no RU da UFOPA no dia 12 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (Uma) diária** a servidora, **RAIMUNDA TAVARES DA SILVA,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 246321 SSP e do CPF nº 358.715.802-97, titular da conta nº 19707-6, Agência 4109-2, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:BA6C6C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 879/2026

PORTARIA N.º 879/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2396/2026 – SEMED, datado de 20 de outubro de 2026, que solicita a concessão de diárias a servidora **SOLANGE MATIAS DA CRUZ**, ocupante do cargo **de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6,** matrícula funcional nº 00195871, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do **"VII SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS",** promovido pelo GEPES/UFOPA que ocorrerá no RU da UFOPA no dia 12 de novembro de 2026, na cidade de Santarém- PA.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **01 (Uma) diária** a servidora, **SOLANGE MATIAS DA CRUZ,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 5417966 SSP e do CPF nº 014.248.532-22, titular da conta nº 20943-0, Agência 0949-0, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido **R$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:98DCAF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 880/2026

PORTARIA N.º 880/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 020/2026 – Comissão de Controle Interno -PMMA, datado de 20 de outubro de 2026, que justifica a necessidade de a servidora **PAULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS**, nomeada no cargo de **Controladora Interna,** matrícula funcional nº 00187232, lotada no Gabinete do Prefeito, para **"cumprimento de agenda institucional junto ao Tribunal de Conta do Município -TCM e Tribunal de Justiça, para tratativas processuais de interesse do Município"** que ocorrerá no período de 26 a 30 de outubro de 2026, em Belém- PA.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **05 (cinco) diárias** a servidora, **PAULA REGINA BARBOSA DOS SANTOS,** brasileira, paraense, portadora do RG nº 5390536 SSP e do CPF nº 011.803.592-40, titular da conta nº 45530-x, Agência 44512, BANCO DO BRASIL, no valor unitário de R$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), totalizando o valor líquido **R$ 2.750,00** (Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais), conforme dispõe o **Decreto nº 106/2024**, de 18 de março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 21 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:B1C846F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 885/2026

PORTARIA N.º 885/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 1.680/2026 – SESMA, datado de 22 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diária ao servidor **ARIAMIRO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR,** ocupante do cargo de Coordenador de Vigilância em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de uma "**Oficina dos Programas de Vigilância e Controle da Esquistossomose, Filariose, Geohelminyiases e tracoma", promovida pela Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará (SESPA),** que ocorrerá no dia 26 de outubro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **01 (uma)** diária ao servidor **ARIAMIRO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 69644425–SSP/PA e do CPF nº 020.316.282-08, titular da conta nº 9657231 e Agência 138 Banco do Estado Pará -BANPARA, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:FEEDC929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 886/2026

PORTARIA N.º 886/2026

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos do Memorando nº 1626/2026– SESMA, datado de 16 de outubro de 2026, que solicita o pagamento de diária ao servidor **JORGE DA SILVA LUZ**, servidor público municipal, ocupante de Cargo de ENFERMEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, para participar da **5ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 23 de outubro de 2026, no Centro Regional de Governo,** em Santarém/PA.
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o pagamento de **01 (uma) diária** ao servidor **JORGE DA SILVA LUZ**, brasileiro, portador do RG nº **5818424** SSP/PA e do CPF nº **986.057.712-91**, titular da conta corrente nº 396975-4, Agência 0099-0, BANCO DO BANPARÁ, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), perfazendo o total liquido de **R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais),** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:0728BF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 852/2026

PORTARIA N.º 852/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SERVIDOR MAILDISON FELIPE SILVA DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDOo disposto no Oficio nº 879/2026-SESMA/GAB, de 14 de outubro de 2026, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;

RESOLVE:

Art. 1ºFica concedido**Suprimento de Fundos**, no valor de**R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, ao servidor**MAILDISON FELIPE SILVA DE FREITAS**, portador do RG nº 5670188 SSP/PA e do CPF nº 939.188.522-53, ocupante do cargo de**Coordenador – CNES-1**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as classificações orçamentárias abaixo:
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0013.2.040 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2602 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde
Banco: Banco 0260-Nu-Pagamento.S.A (Instituição de Pagamento)– Agência 0001 – Conta Corrente nº 51363231-3

Art. 2ºÉ vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.

Art. 3ºO valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia**18 de novembro de 2026**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único.Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 20 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Felisberto Abreu Dias Filho
Código Identificador:067E2D32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 348/2026 - KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 348/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): KATIUSCIA CARDOSO DE MORAES, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 19/08/2026 - 19/08/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO EXAME DE RASTREAMENTO DNA-HPV ONCOGÊNICO, PROMOVIDO PELO 11º CRS/SESPA, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de agosto de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:DD7F3197

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 349/2026 - MARIA JOSE DE SOUSA SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 349/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA JOSE DE SOUSA SANTOS, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 19/08/2026 - 19/08/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO TREINAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO EXAME DE RASTREAMENTO DNA-HPV ONCOGÊNICO, PROMOVIDO PELO 11º CRS/SESPA, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 300,00, cada diária, no total de 300,00 (TREZENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 18 de agosto de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:5DD998D4

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 350/2026 - MARIA YASMIN DE LIMA E SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 350/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARIA YASMIN DE LIMA E SILVA, cargo/função ODONTOLOGO(A), autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 21/08/2026 - 22/08/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO CURSO DE EXTENSÃO EM CIRURGIA ORAL COM O TEMA: COMPLICAÇÕESCIRURGICAS, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 900,00 (NOVECENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de agosto de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:4479CC53

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 351/2026 - RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 351/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA ULLI VASCONCELOS DIAS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 21/08/2026 - 21/08/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PRESTAR SUPORTE AO SETOR DE TFD PARA MARCAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE EM BELÉM, com direito às respectivas 1 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de agosto de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:73B6F247

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 352/2026 - MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 352/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MAXEMILIANO MEDEIROS MATOS, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de BELÉM-PA no período: 25/08/2026 - 26/08/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR O PACIENTE DE TFD, JEOVA MARINHO DOS SANTOS, PARA CONSULTA NO CENTRO DE INCLUSÃO E REABILITAÇÃO - CIIR, com direito às respectivas 2 diária(s), sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0A7950EF

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 353/2026 - NELCIMAR PEREIRA DA SILVA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 353/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): NELCIMAR PEREIRA DA SILVA, cargo/função MOTORISTA II, autorizado a viajar para o Município de TUCURUÍ-PA no período: 26/08/2026 - 26/08/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: TRANSPORTAR OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ, com direito às respectivas 0,5 diária(s), sendo 450,00, cada diária, no total de 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 26 de agosto de 2026.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Mun. De Desenv. Saúde Pública

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:57A91B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 104/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 20250150. GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS. Na publicação do Extrato de Registro de Preços (renovação) veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, de 26/10/2026:
Onde se lê: "Vigência da renovação: 23 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2027."
Leia-se: "Vigência da renovação: 26 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2027."
Ratificam-se as demais informações.

Nova Ipixuna - Pa, 24 de Outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação Portaria Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:1B9A78CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 41/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Menor Preço por item. Data da Abertura: 11/11/2026 às 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail pregaoeletroniconp@gmail.com

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:FC684029

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260757/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ***SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 2.877,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 11 DE SETEMBRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:94002849

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 10-2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260756/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 010-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01302001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 8.631,00 (OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS)
VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:12FB7E9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260744/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 019-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***F.S. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 18.964,14 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:4955ECAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260745/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 019-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): EURO MED LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 35.956,00 (TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:15EB7DB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 19..2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260743/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 019-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0906001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02304001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): *O.S. DE FREITAS LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 27.929,45 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:08DAEC9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260717/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): *RETIFICA DO CHINA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:247284AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260752/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): *AUTO ELETRICA E MECANICA BORGES LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:47F5ABDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 24/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260748/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 024-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1007004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00605001/2026
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): *RETIFICA DO CHINA LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 10 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:A2A326B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 25-2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260759/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 025-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2906001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00805001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): *PRIGOL E PANAGIO LTDA*
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS E DE EXTINTORES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 1.825,00 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:7377C3DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 31.2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260741/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 031-2026-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2108004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00607001/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O): ***SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 112877260001250010 E À PROPOSTA Nº 1128772600025012 VINCULADAS À EMENDA PARLAMENTAR Nº 36920008, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA
VALOR TOTAL: R$ 144.760,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:2E2FBBCB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260737/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 36-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3010002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02808001/2025
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA(O): ***TONELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 559.074,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:98B88A26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 36.2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260738/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 36-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3010002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02808001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ***TONELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 502.109,50 (QUINHENTOS E DOIS MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:92AF6211

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 52-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20260749/2026
ORIGEM: PREGÃO Nº 52-2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1912001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02711002/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTRATADA(O): ***LUNARDI TERRAPLENAGEM LTDA-ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO GUINCHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA
VALOR TOTAL: R$ 69.300,00 (SESSENTA E NOVE MIL, TREZENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:404B3BF7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 233/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **JULIANE DE BRITO VIEIRA MENESES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **FARMACÊUTICO (A) BIOQUÍMICO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 5016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:759117AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 227/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **JOSELMA MOREIRA LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:AC72C48F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 276/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **AMANDA SILVEIRA DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.088,65 (Trinta e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 16 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:C7D954A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 035/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **MARIA PIEDADE DOS SANTOS CANINDE**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.153 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL - CAPS, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:7EE7C303

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **SILENE DA SILVA BRAGA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:6279098B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 012/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ADELAINE LAIZE DA SILVA SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:591FD92C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 246/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **JEFFERSON LUIZ SOUZA COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUT. DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:292100E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 239/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **JOSEANE DE SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:50CAA729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 281/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **CARLOS HENRIQUE DA SILVA MAIRELES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.218,30 (Vinte mil duzentos e dezoito reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:ACA9160C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 196/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **DEBORA CRISTIANE DA SILVA CONCEIÇÃO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:07BC7480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 254/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **EDILSON ALVES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENFERMEIRO (A)** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 35.005,80 (Trinta e cinco mil cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 09 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:700F5ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 086/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **ELAINE DE SOUSA SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4DF5631E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 174/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **IVANETE TEIXEIRA RODRIGUES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.167 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - AIH, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:D79B6714

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 046/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **RAIMUNDA DO NASCIMENTO SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.852,84 (Vinte e um mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA- PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:D99D0F8C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 033/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: **KEYLANE SOARES DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.436,44 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.302.0011.2.169 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de janeiro de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E771235C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 302/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A).....: RAFAEL OLIVEIRA NEVES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **VIGIA** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 16.391,52 (Dezoito mil trezentos e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 50 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 50.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.301.0010.2.157 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF, 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 18 de março a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de março de 2026

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:B934B177

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: JEFHERSON SOUSA LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:730A3AD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: JAQUELINE FERREIRA DE LIMA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:28E3C12D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 003/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: SILVANA FERREIRA DA CRUZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:274FDE58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: DAILANA FERRAZ DA CRUZ

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F7DAFEF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: JAMILLY SOUSA MESQUITA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:70FE5617

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 006/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: MARLY MACIEL MIRANDA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:37628513

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 007/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: VANESSA DA SILVA SALES CARREIRO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:612B016B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 008/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: MARINA FLAVIA LUIZ CARVALHO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:608A3444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 009/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: LIDIANE NASCIMENTO SOUSA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:58D1B9E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 010/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: SAMIA VALESCA ALMEIDA DA SILVA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:A851B1E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 011/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: NIUCELIA PEREIRA BRITO

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:D24EF7FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 012/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: NAZILDE SOUSA DA COSTA

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **CUIDADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:801C7E2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 013/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: CLELIA CORREA PANTOJA BORGES

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PEDAGOGO SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 36.363,00 (Trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:C4D5C7A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 014/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO(A).....: MARCOS ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 24.261,96 (Vinte e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 60 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 6017 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 08 122 0003 2.184 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de janeiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F96BB550

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
DECRETO Nº 051, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETO Nº 051, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DA DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO E NAS SEDES ADMINISTRATIVAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO DIA 28 PARA O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e, com fundamento no art. 93, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento, promulgada em 22 de dezembro de 1.993.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) é ponto facultativo, alusivo ao Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1ºFica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), nas dependências da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, bem como nas sedes administrativas das Secretarias Municipais.

Parágrafo Único. Considerando que, no dia 02 de novembro de 2026 (segunda-feira) é feriado nacional o qual celebra o do Dia de Finados, o expediente normal será retomado no dia 03 de novembro de 2026 (terça-feira).

Art. 2ºOs serviços públicos considerados essenciais, tais como limpeza urbana, infraestrutura, vigilância patrimonial, bem como os atendimentos de urgência e emergência no Hospital Municipal e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Comissão Permanente de Licitação – não serão alcançados pelo disposto neste Decreto, devendo funcionar regularmente para garantir a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços à população.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7B519759

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2193, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

LEI Nº 2193, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO FESTEJO DE SÃO RAIMUNDO NONATO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Novo Repartimento – PA o Festejo de São Raimundo Nonato, incluindo a sua tradicional Cavalgada, realizado anualmente na Vila Divinópolis, Km 112.

Art. 2º O Festejo de São Raimundo Nonato será realizado anualmente no período compreendido entre os dias 22 e 31 de agosto, podendo sua programação ser ajustada pelos organizadores em razão das atividades religiosas, culturais e comunitárias que compõem o evento.

Art. 3º A inclusão do Festejo de São Raimundo Nonato no Calendário Oficial de Eventos Culturais tem por objetivos:

I – preservar e valorizar as manifestações religiosas, culturais e comunitárias da Vila Divinópolis;

II – fortalecer a identidade cultural e as tradições populares do Município de Novo Repartimento;

III – incentivar a integração social entre as comunidades urbanas e rurais;

IV – promover o turismo cultural e religioso;

V – contribuir para o fortalecimento da economia local mediante a participação de comerciantes, produtores rurais, empreendedores e demais segmentos envolvidos nas festividades.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá, por intermédio dos órgãos competentes, apoiar a realização do evento, observadas as disposições legais e a disponibilidade orçamentária do Município.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 26 de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3B4325EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica a Portaria nº 2352/2026, a qual declara vacância do cargo por aposentadoria o servidor Moizeis Damazio da Silva, publicada no site da FAMEP, referente ao Código Identificador: 53208A0A, no dia 20/08/2026, Edição 4073.

Onde se lê: Art. 2º Exonerar, de ofício, o servidor referido no art. 1º, com efeitos a partir do dia 22 do mês de setembro de 2026, data correspondente ao término do cronograma de fruição licença-prêmio.

Leia-se: Art. 2º Exonerar, de ofício, o servidor referido no art. 1º, com efeitos a partir do dia 01 do mês de outubro de 2026, data correspondente ao término do cronograma de fruição licença-prêmio.

Novo Repartimento/PA, 26 de outubro de 2026.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração
Portaria nº 1935/2026

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A627B82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica a Portaria nº 2531/2026, a qual declara vacância do cargo por aposentadoria a servidora Maria Elizabete Câmara, publicada no site da FAMEP, referente ao Código Identificador: ADFA877D, no dia 28/08/2026, Edição 4079.

Onde se lê: Art. 2º Exonerar, de ofício, a servidora referida no art. 1º, com efeitos a partir do dia 22 do mês de setembro de 2026, data correspondente ao término do cronograma de fruição licença-prêmio.

Leia-se: Art. 2º Exonerar, de ofício, a servidora referida no art. 1º, com efeitos a partir do dia 01 do mês de outubro de 2026, data correspondente ao término do cronograma de fruição licença-prêmio.

Novo Repartimento/PA, 26 de outubro de 2026.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração
Portaria nº 1935/2026

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8D046FD7

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 3198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.: DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA REVOGAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 3198, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração do Processo Administrativo para revogação de Título Definitivo de Propriedade e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito do Município de Novo Repartimento**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e:
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 78/2026 - SEMURFH/PMNR, através do qual a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação comunica ter constatado irregularidade em Títulos Definitivos emitidos;
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, através do qual a administração pública pode rever seus atos a qualquer tempo, conforme dispõe a Súmula 473 do STF;

RESOLVE:
Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para revogação do Título Definitivo nº 189/2024, em nome de Rosa Amélia Lima de Carvalho, uma vez constatada irregularidade na emissão.
Art. 2º – Ficam autorizados a Procuradoria Geral do Municipio, a Secretaria Municipal de Gabinete e Administração, e a Secretaria

Municipal de Regularização Fundiária e Habitação a tomarem as providências necessárias para cumprimento do disposto no art. 1º desta portaria.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 26 dias do mês de outubro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E17AA7E9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 2754-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 2754/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 10 de Setembro de 2026

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260554,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 9.2025-001PMNR,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa AUTO PEÇAS MIRANDA LTDA (CNPJ nº 31.852.219/0001-42), cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com fornecimento de peças genuínas ou originais.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscal Técnico	Antônio de Araújo dos Santos	912675	Coordenador do Departamento de Transporte

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 dias do mês de setembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:470CC8E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEX-06-SEMED/2026

Origem: INEXIGIBILIDADE Nº INEX-06-SEMED/2026. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **35.542.612/0001-90**, **CONTRATO Nº 423/2026-SEMED,** no valor de honorários advocatícios *ad exitum*, correspondentes a **5% (cinco por cento)** do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município; **Objeto:** Contratação direta de escritório de advocacia com notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de Oriximiná – PA, destinados ao diagnóstico do portfólio de precatórios e demais direitos creditórios de titularidade do Município e a estruturação jurídica, normativa e documental de eventual operação de cessão onerosa de créditos públicos, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024. A contratação compreende, ainda, o suporte técnico qualificado aos procedimentos administrativos, regulatórios e legislativos correlatos, incluindo a elaboração, análise e revisão de minutas contratuais, instrumentos convocatórios, pareceres jurídicos e demais atos necessários à eventual formalização da operação, prevendo-se remuneração exclusivamente vinculada ao êxito, condicionada ao efetivo ingresso de recursos financeiros nos cofres municipais. **Vigência:** 23/10/2026 à 22/10/2027. **Data da assinatura**: 23/10/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:585F7D94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00034-PMP. Objeto: "Locação de um imóvel em alvenaria, localizado na Rua Gonçalves Ledo, nº 15, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI." A Prefeitura de Paragominas, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021 decide **ADJUDICAR** a contratação em favor do Sr. DANIEL ALMEIDA OLIVEIRA e **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório supracitado**,** realizado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, no valor global: R$ 102.000,00.

Paragominas, 19 de outubro de 2026.

SIDNEY ROSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:047F5110

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1386/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00061-SRP-PMP/ POLYMEDH LTDA . Objeto: "Aquisição de cadeiras para o auditório memorial verde, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SEMMA". Valor Total: R$ 95.745,00. Vigência: 19/10/2026 a 19/10/2027. Ordenador de Despesa: Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - Dominique de Nazaré do Santos Silva Castanheira - Secretária Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:2AE0E36F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1395/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00038-PMP/ FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistema informatizado integrado de gestão previdenciária, em ambiente web, com hospedagem em nuvem, contemplando os módulos de Gestão Previdenciária, Folha de Pagamento, Perícia, Arrecadação, Protocolo, Recadastramento Web, Simulação de Aposentadoria Web, Aplicativo com Prova de Vida, COMPREV e Eleições, incluindo os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, manutenção, atualização legal e tecnológica, suporte técnico e capacitação dos usuários, para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas – IPMP." Valor Total: R$ 90.720,00. Vigência: 22/10/2026 a 22/10/2027. Recurso: Recursos Próprios do RPPS – Impostos – Ordenador de Despesa: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas – IPMP - Carmelina Felix de Moraes Brandão - Presidente do Instituto.

CONTRATO Nº 1394/2026– DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026-00027-PMP/ ROTA ENGENHARIA E AEROPORTOS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia aeroportuária, destinados à elaboração dos projetos elétricos do sistema de balizamento noturno e do sistema indicador de percurso de aproximação de precisão (PAPI) do aeródromo de uso público Nagib Demachki (SNEB)." Valor Total: R$ 47.000,00. Vigência: 22/10/2026 a 20/04/2027. Recurso: PRÓPRIO – Impostos – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 1387/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00034-PMP/ DANIEL ALMEIDA OLIVEIRA. Objeto: "Locação de um imóvel em alvenaria, localizado na Rua Gonçalves Ledo, nº 15, Bairro Célio Miranda, Paragominas/PA, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRI." Valor Total: R$ 102.000,00. Vigência: 19/10/2026 a 19/10/2027. Recurso: PRÓPRIO – Impostos – Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:4DD9A407

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2026-00034-PMP. A Prefeitura Municipal de Paragominas, ordenadora de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que a natureza comercial, este contrato administrativo tem por fundamento o que descreve a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação em favor do Sr. DANIEL ALMEIDA OLIVEIRA, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Paragominas, 19 de outubro de 2026.

***SIDNEY ROSA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:0C5CC40F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 537/2026 ao CONTRATO 583/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 9/2025-00016 -PMP/ ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Global: R$ 26.587,80**.** Vigência: 16/10/2026 a 14/04/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:9948E031

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 009/2026

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 009/2026

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE DE PARAGOMINAS-PA E O AUTUADO ALMIR SEBASTIÃO BALLA JÚNIOR.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ sob nº 19.339.962/0001-06, sediada na Rod. Clodomiro Bicalho, s/n, Polo Moveleiro, Setor Amarelo, Distrito Industrial, Paragominas-PA, neste ato representada por sua Secretária Municipal, **DOMINIQUE SILVA CASTANHEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF n° 976.072.822-20, residente e domiciliada no município de Paragominas-PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e, de outro lado, **ALMIR SEBASTIÃO BALLA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 007.828.242-00, residente e domiciliado na Av. Jaime Longo, nº 178, Bairro Promissão I, CEP 68628-035, Paragominas-PA, neste ato acompanhado de sua representante legal, **SARA RAYANNY DE SOUSA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/PA nº 31.744-A, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante as condições abaixo estabelecidas.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo para apuração das infrações ambientais;

CONSIDERANDO que os Processos Administrativos nº 0212002/2025 e 0212001/2025 abrangem os Autos de Infração nº 000751, Série A17/2025, e nº 000750, Série A17/2025, bem como o Termo de Embargo nº 00885, Série C21/2025, o Termo de Suspensão nº 00882, Série C21/2025, o Termo de Apreensão nº 00883, Série C21/2025, e o Termo de Depósito nº 00884, Série C21/2025;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 9.605/1998, especialmente em seu art. 79-A, bem como em seu regulamento, o Decreto Federal nº 6.514/2008;

CONSIDERANDO o previsto no art. 38 da Lei Municipal nº 765/2011 acerca da possibilidade de celebração de Termo de Ajuste de Conduta com vistas a assegurar o cumprimento de normas legais, administrativas e técnicas relativas à qualidade satisfatória do meio ambiente;

CONSIDERANDO que, em audiência administrativa realizada em 24 de agosto de 2026, o COMPROMISSÁRIO manifestou interesse na resolução conjunta e definitiva dos autos, termos e medidas administrativas vinculados aos processos acima indicados, mediante formalização de acordo com esta Secretaria;

CONSIDERANDO que, na referida audiência, o COMPROMISSÁRIO requereu a aplicação do desconto de 30% (trinta por cento) sobre as multas aplicadas, observados os requisitos legais, resultando no valor de R$ 10.502,80 (dez mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos), bem como a devolução efetiva do bem objeto do Termo de Apreensão nº 00883, Série C21/2025, consistente em trator de esteira marca/modelo KOMATSU PC 130 OLC, atualmente sob sua guarda na condição de depositário;

CONSIDERANDO que a autoridade julgadora desta SEMMA manifestou concordância com os pedidos formulados, ressalvando que a resolução definitiva das pendências administrativas fica condicionada à regularização ambiental do imóvel, especialmente quanto à situação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, à adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA e à adoção das providências necessárias à regularização dos passivos ambientais existentes, quando cabíveis;

Firmam o presente Termo de Ajuste de Conduta – TAC, com força de título executivo extrajudicial, com amparo no art. 79-A da Lei nº 9.605/1998 e no art. 38 da Lei Municipal nº 765/2011, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Conduta – TAC tem por objeto a solução consensual e conjunta das pendências administrativas constantes dos Processos nº 0212002/2025 e 0212001/2025, abrangendo os Autos de Infração nº 000751, Série A17/2025, e nº 000750, Série A17/2025, o Termo de Embargo nº 00885, Série C21/2025, o Termo de Suspensão nº 00882, Série C21/2025, o Termo de Apreensão nº 00883, Série C21/2025, e o Termo de Depósito nº 00884, Série C21/2025, mediante:

I – Aplicação do desconto de 30% (trinta por cento) sobre as multas, perfazendo o valor de R$ 10.502,80 (dez mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos), cuja quitação se dará mediante o pagamento dos móveis confeccionados para a reestruturação da nova sede da SEMMA, com a respectiva comprovação nos autos mediante a apresentação de nota fiscal ou recibo;

II – Regularização ambiental do imóvel, nos termos deste instrumento;

III – Devolução definitiva do trator de esteira marca/modelo KOMATSU PC 130 OLC ao COMPROMISSÁRIO; e

IV – Adoção, pela COMPROMITENTE, das providências administrativas cabíveis para resolução dos atos e termos abrangidos, após o integral cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento fundamenta-se no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/1998, no Decreto Federal nº 6.514/2008 e no art. 38 da Lei Municipal nº 765/2011, observadas as deliberações registradas no Termo de Audiência de 24 de agosto de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) São deveres do **COMPROMISSÁRIO**:

1 – Providenciar a regularização ambiental do imóvel, especialmente quanto à situação do Cadastro Ambiental Rural – CAR, promovendo as correções, atualizações e demais providências eventualmente necessárias;

2 – Formalizar a adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA, quando cabível, e comprovar documentalmente a respectiva regularização perante a COMPROMITENTE;

3 – Adotar as providências necessárias à regularização dos passivos ambientais existentes, quando cabíveis, apresentando à SEMMA os documentos técnicos e comprobatórios exigíveis para demonstração do cumprimento;

4 – Efetuar a quitação do valor das multas referentes aos Autos de Infração nº 000751, Série A17/2025, e nº 000750, Série A17/2025, após a aplicação do desconto de 30% (trinta por cento), perfazendo a quantia de R$ 10.502,80 (dez mil quinhentos e dois reais e oitenta centavos), mediante o pagamento dos móveis confeccionados para a reestruturação da nova sede da SEMMA, devendo o COMPROMISSÁRIO apresentar a respectiva nota fiscal ou recibo como comprovação do adimplemento da obrigação;

5 – Apresentar os comprovantes de cumprimento das obrigações previstas neste Termo e demais documentos que venham a ser legitimamente requisitados pela COMPROMITENTE para a conclusão dos processos;

6 – Reconhecer a assinatura constante neste Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, caso exigido para sua formalização;

b) São deveres do **COMPROMITENTE**:

1 – Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das cláusulas do presente Termo;

2 – Após o cumprimento das condições legais aplicáveis, formalizar nos respectivos processos a aplicação do desconto de 30% (trinta por cento) sobre as multas referentes aos Autos de Infração nº 000751, Série A17/2025, e nº 000750, Série A17/2025;

3 – Após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo COMPROMISSÁRIO, adotar as providências administrativas cabíveis para a resolução dos Autos de Infração e dos respectivos Termos de Embargo, Suspensão, Apreensão e Depósito abrangidos pelos Processos nº 0212002/2025 e 0212001/2025, inclusive formalizando a devolução definitiva do trator de esteira marca/modelo KOMATSU PC 130 OLC e a regularização administrativa da situação do bem.

CLÁUSULA QUARTA - DA INADIMPLÊNCIA E DA PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO

O descumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, total ou parcial das obrigações constantes deste Termo sujeitará o instrumento à rescisão e/ou execução, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 765/2011 e da legislação aplicável.

Ademais, fica estabelecido que:

1 - Este Termo de Compromisso não inibe ou impede que a COMPROMITENTE exerça suas funções ou prerrogativas constitucionais ou infraconstitucionais na defesa do meio ambiente ou de qualquer outro direito difuso, coletivo ou individual homogêneo, relacionados direta ou indiretamente com o objeto deste Termo;

2 - Este termo não impede a apuração, mediante processo administrativo perante esta Secretaria do Verde e Meio Ambiente de Paragominas/PA, de outras infrações ambientais que vierem a ser evidenciadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajuste de Conduta – TAC produzirá efeitos legais a partir de sua assinatura e permanecerá vigente até o integral cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da fixação, pela COMPROMITENTE, de prazos específicos para apresentação de documentos e comprovação da regularização ambiental.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, em extrato, às expensas do COMPROMITENTE, no Diário Oficial do Município, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua assinatura, nos termos do §5º do art. 38 da Lei nº 765/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O COMPROMITENTE fiscalizará o cumprimento das obrigações, sempre que entender necessário, adotando as providências legais cabíveis, inclusive determinando vistorias in loco e requisitando documentos e/ou providências pertinentes às obrigações assumidas, que deverão ser atendidas pelo COMPROMISSÁRIO.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Em consonância ao disposto no inciso VI do art. 38 da Lei 765/2011, fica estabelecido que, eventuais litígios oriundos deste Instrumento serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Paragominas – PA, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A revogação total ou parcial de quaisquer das normas referidas neste Termo de Compromisso, sem prejuízo de outras, não alterará as obrigações assumidas.

Por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Paragominas-PA, 24 de Agosto de 2026.

Publicado por:
Gabriela Mendes Freitas
Código Identificador:2863F114

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISTRATO CONSENSUAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006.2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Meio Ambiente, RATIFICA a decisão administrativa e AUTORIZA a celebração do Termo de Distrato Consensual do Contrato nº 20260132, processo licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 006/2026, com a empresa Y M GORAYEB SANTOS - ME, CNPJ n° 29.520.539/0001-53. VALOR ORIGINAL: R$ 2.808.031,07 (dois milhões, oitocentos e oito mil, trinta e um reais e sete centavos). Publicado no quadro de avisos dia 15/09/2026.

Portel/PA, 27 de outubro de 2026.

FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:851B2B75

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISTRATO CONSENSUAL

Contrato Nº 20260132. ORIGEM: Concorrência Eletrônica nº 006.2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente de Portel/PA, CNPJ nº 17.937.005/0001-48. CONTRATADA: Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ nº 29.520.539/0001-53. OBJETO: Distrato consensual do Contrato Administrativo nº 20260132, referente à contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos executivos, implantação de aterro sanitário e implantação de central de triagem de resíduos sólidos urbanos no Município de Portel/PA, em atendimento ao Convênio nº 796737/2013. VALOR ORIGINAL: R$ 2.808.031,07. JUSTIFICATIVA: Adequação da contratação às orientações da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), constantes da Solicitação de Esclarecimento nº 4/2026, visando à preservação da integralidade do objeto conveniado, considerando a inexistência de execução dos serviços, medições e pagamentos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026

Portel/PA, 27 de outubro de 2026.

FABRICIO IGOR PALHETA ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:CDCC22A5

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA E ADJUDICA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2026, onde se logrou vencedora a empresa POSTO JESUS POR NÓS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.682.856/0001-09, com o valor total de R$ 3.451.500,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Publicado no quadro de avisos dia 19/10/2026.

Portel/PA, 27 de outubro de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:B33B7846

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 0018/2026-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0018/2026-SRP - Proc. Administrativo Nº 02506096/26, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível (Óleo Diesel S500), destinado ao abastecimento das máquinas pesadas utilizadas nas atividades operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa POSTO JESUS POR NÓS COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.682.856/0001-09, com o valor total de R$ 3.451.500,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 19/10/2026 a 19/10/2027.

Portel/PA, 27 de outubro de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:BAC7435C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90018/2026-PMP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90018/2026-PMP
O Município de Prainha-PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, comunica aos interessados que realizará no dia 13/11/2026, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/90018/2026-PMP, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25x25x8cm EM VIAS URBANAS NO DISTRITO DE SANTA MARIA DO URUARÁ, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 951434/2023. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:AE198972

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 113/2026
Inexigibilidade n° 023/2026
INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA. CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45. CONTRATO Nº 444/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO TRIBUTÁRIA, OFERTADO PELO INSTITUTO SATURNINO BASTOS (ISB), NOS DIAS 20 A 22 DE OUTUBRO DE 2026, EM PALMAS,

TOCANTINS, COM O TEMA "CURSO REFORMA TRIBUTÁRIA - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO IBS E DA CBS – ESTADOS E MUNICÍPIOS" **Assinatura contratual: 19/10/2026. Vigência:** O prazo de vigência da contratação terá sua duração de 60 (sessenta) dias, contados da sua assinatura, com **início em 19/10/2026 e término em 18/12/2026. Valor:** O valor referente ao objeto é de **R$ 20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais).**

RENER DE SANTANA MIRANDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:56F55AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE REDENÇÃO – CNPJ: 04.144.168/0001-21.
CONTRATADA: LÍDER GRÁFICA E EDITORA LTDA. CNPJ sob o nº 05.775.396/0001-62. **4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 676/2022**. **Processo Licitatório nº 179/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2022**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS E DIGITAIS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO. **Data de assinatura do Termo Aditivo:** 13/10/2026. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 676/2022, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 22/10/2026 e término em 22/10/2027.**

RENER DE SANTANA MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:5F55EB04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 789/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 789/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 26/10/2026 ás 05:00 horas e retorno no dia 28/10/2026. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 26 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:62261637

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 790/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 790/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695, portador do CPF: 054.918.712-06 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista, Suprimento de Fundos no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 26 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:EED7A2DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 791/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 791/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695, portador do CPF: 054.918.712-06 lotado na Central de

Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 192,00,00 (Cento e noventa e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviarios
33.90.39 – Outros seviços
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 16 dias do mês de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:77B9FF76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 792/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 792/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **VALDINAR DE SOUSA RODRIGUES Matricula** Nº 01042072, portador do CPF 228.094.902-44. lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista Categoria D, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.

Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 26/10/2026 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: VIVIVANE FERNANDES SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712**/2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 26 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3FE9B0C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 793/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 793/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: WAGNER SILVA DOS SANTOS, sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Condutor de ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-saindo Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, saída Retroativa no dia 24/10/2026 as 10:00, e retorno no mesmo dia, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: KARLA LORRANY DA SILVA, saindo do Hospital Regional de Conceição do Araguaia. Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 26 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:7F5909A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 794/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 794/2026 26 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **JEFFERSON BEZERRA GOMES BORGES**, sob o Nº de Matricula 002333. Portador do CPF: 035.639.461-16, Lotado no Hospital Municipal de Rio Maria**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á saindo do Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída retroativa no dia 24/10/2026 ás 07:00 horas. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente: RANGEL VICENTE GOMES ARAUJO, saindo do Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 26 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:CFCBFA45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº316 – publicado no dia 22/10/2026, na Edição nº4116 , Página 164.

ONDE SE LÊ:
M.DE REBOLÇAS COMERCIO DE PEÇAS ,INSCRITA ,inscrita no CNPJ SOB O Nº20.138.151/0001-18,COM O VALOR TOTAL R$ 10.478,53.

LEIA-SE:

E.A REBOLÇCAS -ME MECÂNICA WOLKS ,inscrita no CNPJ sob o nº34.644.856/0001-11 ,COM O VALOR TOTAL R$ 10.478,53.

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:ECA5CC8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Setor de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº318 – publicado no dia 22/10/2026, na Edição nº4116 , Página 164.

ONDE SE LÊ:
M.DE REBOLÇAS COMERCIO DE PEÇAS ,INSCRITA ,inscrita no CNPJ SOB O Nº20.138.151/0001-18,COM O VALOR TOTAL R$ 10.478,53.

LEIA-SE:

E.A REBOLÇCAS -ME MECÂNICA WOLKS ,inscrita no CNPJ sob o nº34.644.856/0001-11 ,COM O VALOR TOTAL R$ 10.478,53.

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:965DCF65

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 146/2026

DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

CORRIGE O VALOR VENAL DE IMÓVEIS PARA FINS DE COBRANÇA DE IMPOSTOS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondo do Pará – PA, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 72 e 73 da Lei Orgânica do município de Rondon do Pará.

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do artigo 237 da Lei 360/98 de 22 de dezembro de 1998 Código Tributário do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 422/2002 de 21 de outubro de 2002;
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir planta de valores de terreno e planta de valores da construção dos imóveis do município de Rondon do Pará – PA;
CONSIDERANDO emenda Constitucional N° 132/2023 EC, que adicionou ao texto constitucional o inciso 3° do $1° do art. 156 da Constituição Federal, REFORMA TRIBUTÁRIA, permitindo a possibilidade da atualização da base de cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano -IPTU ser efetuada por ato do Poder Executivo, desde que tenha critérios estabelecidos em lei Municipal, o que é o caso do Município de Rondon do Pará.
CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 0078/2025, protocolo 0331/2025;
CONSIDERANDO o Oficio n.158/2026 SEFIN/PMRP.
DECRETA:
Art. 1º O valor venal dos imóveis sujeitos à tributação pelo IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), lançados na Secretaria Municipal de Finanças, no Departamento de Arrecadação Tributária do Município de Rondon do Pará, sofrerá correção de 4,26%, (quatro virgula vinte e seis por cento) a contar de 1º de janeiro de 2027, conforme o índice acumulado do IPCA de janeiro a dezembro de 2025, consistindo nos seguintes valores por metro quadrado (m²), conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 2ºEste Decreto entra em vigor da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2027.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

ANEXO I

PLANTA DE VALORES DE TERRENOS POR M²		
ZONA	**VALOR EM R$ 2026**	**VALOR EM R$ 2027**
CENTRO	15,31	15,96
CENTRO COMERCIAL	18,09	18,86
BAIRROS PERIFÉRICOS	11,13	11,60
ÁREA DE EXPANSÃO	4,17	4,34

PLANTA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO POR M²		
TIPO DE CONSTRUÇÃO	**VALOR EM R$ 2026**	**VALOR EM R$ 2027**
CASA DE ALVENARIA	348,00	362,82
CASA DE MADEIRA	222,72	232,20
CASA DE TAIPA	139,20	145,12
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	208,80	217,69
APARTAMENTO	417,60	435,38
LOJA	334,08	348,31
GALPÃO	250,56	261,23
TELHEIRO	180,96	188,66
FÁBRICA	250,56	261,23
ESPECIAL	417,60	435,38

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:11B726B9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2154/2026

DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 930/2026/SMPAS/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **27 de setembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE USUÁRIO DA SMPAS,** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de outubro de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8A1FDB9E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 444-2026- VEREADORA MILENA DA COSTA L. MACHADO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 444/2026

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO**, matrícula nº **000.144-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM - PA, no período de 21/10/2026 à 23/10/2026, A SERV. DO MUNICIPIO, REUNIAO, JUNTO A SETUR, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRÊS) diárias, para BELEM - PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 21 de Outubro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5A6C22F0

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 445-2026 - SERVIDORA MONICA PORTO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 445/2026

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MONICA PORTO SOUZA**, matrícula nº **000.053-9**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de MARABA - PA, no dia 23/10/2026, A SERV DO MUNICIPIO, JUNTO A RECEITA FEDERAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 1(UMA) diárias, para MARABA - PA, importando a quantia de R$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Outubro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:204C6EFE

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 447-2026- VEREADORA KEILA MELO

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 447/2026

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARIA KEILA BATISTA DE MELO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **KEILA BATISTA DE MELO**, matrícula nº **000.224-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no dia 23/10/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(UMA) diária, para BELEM - PA, importando a quantia de R$1.000,00 (HUM MIL REAIS), de acordo o artigo 1º. Resolução nº002/2026 de 10 de Agosto de 2026, conforme Art. 1º H- O Relatório de viagem previsto no art. 1º- G, inciso V, deverá ser apresentado pelo beneficiário no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente ao retorno à sede funcional, acompanhado dos documentos comprobatórios aplicáveis à natureza e a finalidade do deslocamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em , em 22 de Outubro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7FFDABF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.105, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.715, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.715, de 20 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na "***Rua São José, n° 141 (com fundos projetados para Avenida Paulo Maranhão, nº 1158), entre Travessa Idelfonso de Almeida e Rua José de Alencar, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 28,93 metros da Travessa Idelfonso de Almeida). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua São José, medindo 09,49 metros; a Oeste com Maria Lucia Ferreira Sousa e Raimunda Fatima de Sousa, medindo 38,88 metros; ao Norte com Avenida Paulo Maranhão, medindo 09,04 metros; e a Leste, com Adalberto Sousa Nascimento e Antonio Geraldo de Sousa, medindo 38,57 metros, com uma área total de 357,86m²"***, em favor de MARIA DO CARMO SARRAZIN FLORENZANO, Processo Administrativo nº 1296/2023 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.715, de 20 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A0B919D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.106, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 22.532, DE 09 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 22.532, de 09 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Hermes Ferreira, SN, esquina com Travessa Nº 02, Vila de Alter do Chão. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Rua Hermes Ferreira, medindo 97,45 metros; a Leste, com Travessa Nº 02, medindo 51,59 metros; ao Sul, com Pedro Paulo Buchalle Silva, medindo 96,30 metros; e a Oeste, com Travessa Nº 03, medindo 48,99 metros, com uma área total de 4.867,00m²"***, em favor de CYNTHIA NIGRO OYAKAWA, Processo Administrativo nº 0946/2022 - SEHAB."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 22.532, de 09 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8BD9D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.107, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PRISCILA SOUZA DA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Estrada do Pindobal, SN, entre Beco Nicanor Sardinha e Rua Turiano Sardinha, Vila de Alter do Chão (a 31,41 metros do Beco Nicanor Sardinha). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Estrada do Pindobal, medindo 21,17 metros; ao Sul, com Pedro Vasconcelos, medindo 50,01 metros; a Oeste, com Nivaldo Coelho Ferreira, medindo 20,13 metros; ao Norte, com André Marciel Xavier, medindo 50,03 metros, com uma área total de 1.026,46m²",*** em favor de PRISCILA SOUZA DA COSTA, Análise de Projeto n° 1.094/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:53830204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.108, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IVANA COUTINHO LEITÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Pedro Pontes, nº 460, Vila de Alter do Chão (a 410,03 metros da Estrada da Igreja da Paz). Limitando-se: ao Sul, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 100,95 metros; a Oeste, com Estrada da Igreja da Paz, medindo 50,38 metros; ao Norte, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 98,27 metros; e a Leste, para onde faz frente, com Travessa Pedro Pontes, medindo 50,55 metros, com uma área total de 4.988,30m2"***, em favor de IVANA COUTINHO LEITÃO, Processo Administrativo nº 1723/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:414FF337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.109, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JONAS DOS SANTOS LEITE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua do Sol e Rua da Esperança, Vila de Alter do Chão (a 30,26 metros da Rua do Sol). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Itauba, medindo 30,00 metros; a Leste, com Lote 01 e 02, medindo 19,99 metros; ao Sul, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 30,69 metros; e a Oeste, com Lote 05, medindo 19,83 metros, com uma área total de 562,73m²",*** em favor de JONAS DOS SANTOS LEITE, Análise de Projeto n° 0113/2024 -1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E4CA9D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.110, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ARLETE MARIA CAMPOS MANÇO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Professor José Agostinho, 1975, entre Avenida Haroldo Veloso e Avenida Elinaldo Barbosa, Bairro Santissimo, Zona Norte (a 38,04 metros da Avenida Elinaldo Barbosa). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Travessa Professor José Agostinho, medindo 13,03 metros; ao Norte, com Domingos Gregorio de Oliveira, medindo 23,93 metros; a Leste, com Antonia Machado Passos, medindo 14,34 metros; e ao Sul, com Maria do Livramento de Sousa, medindo 24,49 metros, com uma área total de 239,50m²",*** em favor de ARLETE MARIA CAMPOS MANÇO, Procedimento Administrativo nº 1625/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:66887A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.111, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA NELI DE PAULA MOREIRA E JOSÉ MARIA DE JESUS MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Paulo Maranhão, n° 567, entre Travessa Agripina de Matos e Travessa Luiz Barbosa, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 28,71 metros da Travessa Agripina de Matos). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Avenida Paulo Maranhão, medindo 04,76 metros; a Oeste, com Rosaria Ferreira Barbosa, medindo 30,04 metros; ao Norte, com Carlos Willian de Almeida, medindo 04,37 metros; e a Leste, com Antonio Ferreira Sobrinho, medindo 29,33 metros, com uma área total de 136,86m²"***, em favor de **MARIA NELI DE PAULA MOREIRA e JOSÉ MARIA DE JESUS MOREIRA**, Processo Administrativo nº 083/2025 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:7DD598A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.112, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JOSÉ ELIAS VIANA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Abacaba, n° 59, entre as Ruas Argentino Sardinha e Tamarindo, Vila de Alter do Chão (a 49,94 metros da Rua Argentino Sardinha). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Abacaba, medindo 10,02 metros; ao Norte, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 30,87 metros; a Leste, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 10,04 metros; e ao Sul, com Raimundo Elmar Lima Lira, medindo 30,48 metros, com uma área total de 307,90m²"***, em favor de JOSÉ ELIAS VIANA, Processo Administrativo nº 0433/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CAC63362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.113, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A DILSON ALHO GUIMARÃES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Agripina de Matos, n° 1328, entre Avenida Marechal Rondon e Avenida Borges Leal, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 64,43 metros da Avenida Borges Leal). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Agripina de Matos, medindo 05,32 metros; ao Sul, com Joventina Rosa de Sousa Moreira, medindo 62,29 metros; a Oeste, com Nelson Freitas Machado, medindo 05,02 metros; e ao Norte, com Adelaide Martins Rego, medindo 62,24 metros, com uma área total de 321,84m²"***, em favor de DILSON ALHO GUIMARÃES, Procedimento Administrativo nº 0025/2024 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6CE7BDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.114, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA DAS DORES CARNEIRO PINHEIRO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Cipriano Costa, SN, entre Rua Aline Almeida e Travessa Antônio Alves, Quadra MN, Lote 19b, Vila de Alter do Chão (a 140,14 metros da Rua Aline Almeida). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente com Rua Cipriano Costa, medindo 10,09 metros; a Oeste, com Cláudia Amilena Rodrigues Teixeira, Lote 19a, medindo 38,56 metros; ao Norte, com Delson Santos de Araújo, Lote 06, medindo 10,07 metros; e a Leste, com Lote 19c, medindo 39,89 metros, com uma***

área total de 391,94m²", em favor de MARIA DAS DORES CARNEIRO PINHEIRO, Análise de Projeto nº 2.204/2025-1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:031F57B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.115, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A LIENE RODRIGUES PANTOJA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Marechal Rondon, nº 2149, entre Travessa Monte Castelo e Travessa 7 de Setembro, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 42,79 metros da Travessa 7 de Setembro). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Avenida Marechal Rondon, medindo 08,17 metros; a Leste, com Saburo Taketomi, Aureliano Silva Branco e Deuzuita Conceição de Aguiar, medindo 51,80 metros; ao Sul, com Aureliano Silva Benicio, medindo 11,57 metros; e a Oeste, com Claudionor Matos de Carvalho, medindo 51,82 metros, com uma área total de 510,95m²"***, em favor de LIENE RODRIGUES PANTOJA, Análise de Projeto nº 1.409/2025 -1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0E7ED0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.116, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A BRUNO DA SILVA COSTA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua da República, SN, entre Rua Bom Jardim e Rua Monte Alegre, Bairro Urumari, Zona Leste (a 61,69 metros da Rua Monte Alegre). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente com Rua da República, medindo 20,05 metros; ao Norte, com Barbara Gabriele Sousa Amorim, medindo 30,34 metros; a Leste, com Francisco José Patricia da Silva, medindo 20,14 metros; e ao Sul, com Francisca Lindomar Silva do Nascimento, medindo 30,53 metros, com uma área total de 611,54m²"***, em favor de **BRUNO DA SILVA COSTA**, Análise de Projeto nº 802/2025 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:09C6B33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.117, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A VALBENICIA MARTINS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Esperança, nº 336, entre Rua Santos Dumont e Rua Novo Paraiso, Bairro Vigia, Zona Sul (a 20,14 metros da Rua Santos Dumont). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Travessa Esperança, medindo 10,45 metros; ao Sul, com Ediana Sousa de Costa, medindo 19,74 metros; a Oeste, com Raiane Cristiana de Sousa Pereira, medindo 10,52 metros; e ao Norte, com Cleunice Campelo de Sousa, medindo 19,57 metros, com uma área total de 205,43m²",*** em favor de VALBENICIA MARTINS DA SILVA, Processo Administrativo nº 1355/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0DCE26C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.118, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JONISSON CARLOS SAMPAIO SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Baturité, nº 58, Bairro Urumari, Zona Leste (a 68,16 metros da Rua da República). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente com Avenida Baturité, medindo 09,88 metros; a Leste, com Ruinam dos Santos Monteiro, medindo 26,71 metros; ao Sul, com Área de Patrimônio Municipal, medindo 09,87 metros; e a Oeste, com Ruinam dos Santos Monteiro, medindo 26,37 metros, com uma área total de 262,04m²",*** em favor de JONISSON CARLOS SAMPAIO SANTOS, Análise de Projeto nº 2008/2025 -1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:29E24EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 23.119, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A EDER CRISTOVÃO BRABO DAS CHAGAS E ALINE SAMPAIO VASCONCELOS BRABO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Iguaçu, S/N, entre Rua da Praça e Avenida Sérgio Henn, Bairro Vitoria Régia, Zona Sul (a 41,76 metros da Avenida Sérgio Henn). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Travessa Iguaçu, medindo 09,79 metros; a Oeste, com Diego Fontenele Silva, medindo 34,89 metros; ao Norte, com Antonio dos Santos Nogueira, medindo 10,01 metros; e a Leste, com Maria da Glória Gomes Langer, medindo 33,87 metros, com uma área total de 339,00m²"***, em favor de EDER CRISTOVÃO BRABO DAS CHAGAS e ALINE SAMPAIO VASCONCELOS BRABO, Análise de Projeto nº 058/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:79101A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 358/2026 – GAP/PMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Ausentar-se de Santarém/PA, no dia 24/10/2026 (às 07h00) e retorno (às 23h00), a fim de tratar de assuntos particulares, sem ônus para o Município.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 24/10/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:91690C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 791/2026 – GAP/PMS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DE POLÍTICA MUNICIPAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 7º e 53 da Lei Orgânica do Município de Santarém, e:

CONSIDERANDO a Lei nº 21.948, de 19 de julho de 2023, que institui a criação de políticas públicas municipal de justiça restaurativa no Município de Santarém.

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 21.948, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre a formação do comitê gestor da política municipal de justiça restaurativa, que será nomeado através de Decreto, para mandato de 2 (dois) anos, sendo constituída de forma primária por representantes, titulares e suplentes.

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro representante da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, o Suplente, Sr. **Dailson Moreira Lima**, pelo Sr. **Francisco Bernardo Gomes Viana,n**o Comitê Gestor de Politica Municipal de Justiça Restaurativa, ficando da seguinte forma a composição do mesmo:

I - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Subseção Santarém
Titular: Cynthia Fernanda Oliveira Soares
Suplente: Maria do Socorro Lima Marialva

II - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Titular: Alana Reis Ferreira
Suplente: Vanessa Vidal Coelho

III - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Gregório da Costa Gamboa Batista
Suplente: Jacqueline de Cássia França de Matos

IV - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Diana Mara Moraes da Rocha
Suplente: Poliana de Resende Braga

V - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Titular: Genilce Soares da Silva Ferreira
Suplente: **Francisco Bernardo Gomes Viana**

VI - Universidade da Amazônia - UNAMA
Titular: Rafael Marques Cohen
Suplente: Alesandra Dyana Branches Sena

VII -Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA
Titular: Jucineide Almeida Vieira Pereira
Suplente: Rodinei Bentes da Silva

VIII - Câmara Municipal de Santarém
Titular: Ana Charlene Negreiros Ninos
Suplente: Jeovânia Sousa da Cruz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 566/2026 – GAP/PMS, de 26 de junho de 2026, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de outubro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:069D0AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAP

PORTARIA Nº 068/2026/SEMAP.
SANTARÉM/PA, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, do Município de Santarém, Estado do Pará, **Sr. BRUNO DA SILVA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei nº 14.133/21.
CONSIDERANDO: O Decreto n° 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei n° 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Munícipio de Santarém.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO,** para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM MOTORISTA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA.**
CONTRATO N°: 054/2026 – SEMAP
Vigência: 12 meses (contados a partir da data de assinatura do contrato).
Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº 013/2026 – SEMAP
Contratada: **E S DA SILVA TRANSPORTE EIRELI,** CNPJ N° 14.813.795/0001-61.
• GESTOR DE CONTRATO:
FRANCIMAR SALES PASSOS - Matrícula: 88861
(Comissionado).
• FISCAL TITULAR:
PAULO SÉRGIO DA SILVA ALVES – Matrícula nº 81686
(Temporário - Motorista Veículos Leves)
• FISCAL SUBSTITUTO:
SANDRO HERLON SAVINO DINIZ – Matrícula:53594
(Efetivo)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.
Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos vinte seis dias de outubro de dois mil e vinte e seis.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B008EFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026-SEMINFRA

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os termos do Art. 13 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve Adjudicar e Homologar. Acolho o julgamento da comissão de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2026-SEMINFRA, Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Manutenção referentes aos Serviços de Obra Civil na Cidade de Santarém-Pará. Tendo como vencedora a empresa: NORTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.389.675/0001-02, no valor de R$ 13.196.291,10 (treze milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos).

Santarém, 23 de Outubro de 2026.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:80EEE6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2026 – SEMINFRA
Comunico o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 018/2026 - SEMINFRA, destinado: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Manutenção referentes aos Serviços de Obra Civil na Cidade de Santarém-Pará. Tendo como vencedora a empresa: NORTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 45.389.675/0001-02.

Santarém, PA, 23 de Outubro de 2026.

ANA ERIKA MAIA DE SIQUEIRA
Agente de Contratação/ SEMINFRA

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:27536AC0

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS

RETIFICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Retificação no AVISO DE RESULTADO Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026-SEMTRAS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII | Nº 4118, página 133, **onde se lê** M. H. SOARES CARNEIRO COM. EIRELI, CNPJ 14.379.161/0002-23, com valor global de **R$ 754.401,27 (setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos), Leia-se** M. H. SOARES CARNEIRO COM. EIRELI, CNPJ 14.379.161/0002-23, com valor global de **R$ 754.600,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA

Retificação no EXTRATO DE ATA Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026-SEMTRAS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII | Nº 4118, página 133, **onde se lê** M. H. SOARES CARNEIRO COM. EIRELI, CNPJ 14.379.161/0002-23, com valor global de **R$ 754.401,27 (setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos), Leia-se** M. H. SOARES CARNEIRO COM. EIRELI, CNPJ 14.379.161/0002-23, com valor global de **R$ 754.600,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Retificação no AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2026-SEMTRAS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará ANO XVII | Nº 4118, página 133, **onde se lê** M. H. SOARES CARNEIRO COM. EIRELI, CNPJ 14.379.161/0002-23, com valor global de **R$ 754.401,27 (setecentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos), Leia-se** M. H. SOARES CARNEIRO COM. EIRELI, CNPJ 14.379.161/0002-23,

com valor global de **R$ 754.600,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).**

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:A28D64FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Homologação
Levamos ao conhecimento dos interessados da **HOMOLOGAÇÃO** do **Pregão Eletrônico PE040/2026 - SRP**, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.** E foi declarada como vencedora a empresa: **W. ANDRADE SOARES EIRELI**, Inscrita no CNPJ sob o número **21.731.084/0001-03**, e o valor total dos itens foi de **R$ 551.624,20 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte centavos).** Valor Total: **R$ 551.624,20 (quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais, e vinte centavos)**

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:989DE50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 139/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL N° 139/2026 DE CONVOCAÇÃO DE CONFRONTANTES
PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.885/2026

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **ULISSES ESPINDOLA CARDOSO**, com endereço na Rua Tucumã, s/nº, Bairro Aeroporto – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pará, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Aureliano Chaves, s/nº, Bairro União – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0009, QUADRA 041, SETOR 006** – Zona Urbana de São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3.885/2026**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(s) herdeiro(s) do(a) representante da empresa **TRANSPORTE TURISMO XINGU LTDA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0001, QUADRA 041, SETOR 006**, Localizado na Rua Aureliano Chaves, nº 755, Bairro União – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento Planimétrico Georreferenciado é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização junto a este Departamento de Regularização Fundiária Urbana – DRFU, para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo(a) notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 26 de Outubro de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0BE6B7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 158/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 158/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.842/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, com endereço na Avenida Rio Xingu, nº 1880, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Osterno Maia, nº 1764 - Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0017, QUADRA 280, SETOR 003** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 1.316,26m² (Um mil, trezentos e dezesseis metros e vinte e seis centímetros quadrados), com perímetro de 145,56m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Osterno Maia, ao LESTE com a Rua Tucumã, ao SUL com o Lote 0024, 0022, 0020 e Lote 0018, e ao OESTE com o Lote 0015, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.842/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 23 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FA9C7673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 159/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO

EDITAL N° 159/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.809/2026
OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO Nº 520/2003

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **ECO TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRA LTDA**, portadora do CNPJ nº 07.045.657/0001-14, está requerendo a **CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA Nº 520/2003**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Goiás, nº 1165, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0018, QUADRA 194, SETOR 002** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 687,36m² (seiscentos e oitenta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados), com perímetro de 106,68m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0017 e Lote 0019, ao LESTE com a Rua Manoel Moura, ao SUL com Avenida Goiás, e ao OESTE com o Lote 0016, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.809/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **CONVALIDAÇÃO DE TITULO DEFINITIVO Nº 520/2003**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 23 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C24C71F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 160/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO

EDITAL N° 160/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.895/2026
OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO Nº 1239/2008

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **M.R ALVES DA SILVA COMERCIAL**, portadora do CNPJ nº 03.146.592/0001-42, está requerendo a **CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA Nº 1239/2008**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Paranã, nº 2266, Bairro Primavera – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0003, QUADRA 084, SETOR 006** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 309,15m² (trezentos e nove metros e quinze centímetros quadrados), com perímetro de 80,97m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Paranã, ao LESTE com o Lote 0005, ao SUL com o Lote 0004, e ao OESTE com o Lote 0001, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.895/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **CONVALIDAÇÃO DE TITULO DEFINITIVO Nº 1239/2008**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 23 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4A39630E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 161/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE MATRÍCULA

EDITAL N° 161/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE MATRÍCULA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.839/2026
OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE MATRÍCULA Nº 685/1990

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **VALDEMIR DE OLIVEIRA**, com endereço na Avenida 22 de Março, nº 422, Bairro Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/Pará, está requerendo a **CONVALIDAÇÃO DA MATRICULA DE PROPRIEDADE URBANA Nº 685/1990**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida 22 de Março, nº 422, Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0015, QUADRA 040, SETOR 001** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 211,03m² (duzentos e onze metros metros e três centímetros quadrados), com perímetro de 62,12m, Limitando-se: ao NORTE com a Travessa Fernando Guilhon e Avenida 22 de Março, ao LESTE com a Travessa Fernando Guilhon e Lote 0017, ao SUL com o Lote 0017 e Lote 0013 e ao OESTE com o Lote 0013 e Avenida 22 de Março, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.839/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **CONVALIDAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 685/1990**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 23 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8B2A1C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 162/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 162/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.783/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **LUZIA DA SILVA FERRO**, com endereço na Avenida Goiás, nº 1118, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Goiás, nº 1118, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0007, QUADRA 193, SETOR 002** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 213,89m² (duzentos e treze metros e oitenta e nove centímetros quadrados), com perímetro de 77,31m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Goiás, ao LESTE com o Lote 0009, ao SUL com o Lote 0008 e ao OESTE com o Lote 0002 e Lote 0001, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.783/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 23 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:CD21D80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 163/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 163/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.784/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **LUZIA DA SILVA FERRO**, com endereço na Avenida Goiás, nº 1118, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Goiás, nº 1124, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0009, QUADRA 193, SETOR 002** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 316,90m² (trezentos e dezesseis metros e noventa centímetros quadrados), com perímetro de 83,82m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Goiás, ao LESTE com o Lote 0011, ao SUL com o Lote 0010 e Lote 0008 e ao OESTE com o Lote 0007, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.784/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 23 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:7C40E757

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 164/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 164/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.891/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **RAFAEL GOMES DOS REIS**, com endereço na Rua Tulipa, s/nº, Bairro Residencial Monte Negro – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Rua Rosiron Prudente Pereira, s/nº, Bairro Jardim Novo Planalto – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0017, QUADRA 024, SETOR 012** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 239,42m² (duzentos e trinta e nove metros e quarnta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 63,92m, Limitando-se: ao NORTE com a Rua Rosiron Prudente Pereira e Lote 0015, ao LESTE com a Rua Rosiron Prudente Pereira e Lote 0019, ao SUL com o Lote 0019 e Lote 0018 e ao OESTE com o Lote 0018 e Lote 0015, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.891/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 23 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A8327BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 165/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 165/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.806/2026
OUTORGA DE CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 502/2003

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **BENTA BORGES DOS SANTOS**, com endereço na Avenida 22 de Março, nº 340 - Bairro Centro – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 502/2003**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida das Palmeiras, s/nº - Bairro Sol Poente – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0007, QUADRA 001, SETOR 008** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 903,38m² (novecentos e três metros e trinta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 120,22m, Limitando-se: ao NORTE com o Lote 0009 e a Avenida das Palmeiras, ao LESTE com o Lote 0009 e a Avenida Valtercides José Farias, ao SUL com a Avenida Valtercides José Farias e o Lote 0005 e ao OESTE com o Lote 0005 e a Avenida das Palmeiras, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.806/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **CONVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 502/2003**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 26 de Outubro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A5C47066

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO: 20260117
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20260117**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 01100001/2026**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**CNPJ DO CONTRATANTE:** 22.981.153/0001-08**CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA**CNPJ DA CONTRATADA:** 04.510.069/0001-16**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NAS POTÊNCIAS DE 100W E 137W, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.**VALOR TOTAL:** R$ 65.392,30 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Unidade Orçamentária: 2329 – Secretaria Municipal de Transporte e Obras; Função: 15 – Urbanismo; Subfunção: 452 – Serviços Urbanos; Programa: 0022 – Desenvolvimento Urbano; Projeto/Atividade: 2.087 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública; Categoria Econômica: 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes; Grupo de Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; Elemento de Gasto: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 17510000 – Contribuição de Iluminação Pública; Código Geral: 23 29. 15 452 0022 2.087 3.3.90.30.00 17510000.**VIGÊNCIA:** 21 de outubro de 2026 a 21 de janeiro de 2027 (03 meses).**DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2026

Ordenador:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jamile Martins de Sousa
Código Identificador:B376E3A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.780/2026

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício nº 553/2026 – GAB/SEDAP,** de lavra do Senhor Giovanni Correa Queiroz, Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a cessão da servidora, Sra. **SHIRLEY CRISTINA DA COSTA REIS**, **AGENTE ADMINISTRATIVO, PMSJP-GNM-01, NIVEL III, CLASSE 1, MAT. Nº 1200**, para exercer as atividades inerentes ao seu cargo, à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP), com ônus do cargo efetivo para o Órgão cessionário.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será concedida a partir do dia **01/01/2027** até o dia **31/12/2028**, com possibilidade de renovação e/ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 26 de outubro de 2026.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:1310EFAA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20250292

ORIGEM: Inexigibilidade n° 6/2025-0020; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social; Contratada(o): Maria Lucia dos Santos Nascimento; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Acolhimento institucional, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social; Valor R$ 24.000,00;Vigência: 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027. Data de assinatura: 31 de agosto de 2026

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:7C420995

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No: 20250273

Origem: Pregão no 90009/25; CONTRATANTE: Prefeitura; CONTRATADA(O): Império Pavimentação e Locação LTDA; CNPJ: 34.130.173/0001-46; objeto: Serviços de locação de maquinas pesadas e caminhões, incluindo operador, para manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulho e diversos serviços da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA; valor: R$ 640.100,00; vigência: 18 de junho de 2026 à 01 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 18 de junho de 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No: 20250270

Origem: Pregão no 90009/25; CONTRATANTE: Prefeitura; CONTRATADA(O): Mais Brasil Construtora Ltda; CNPJ: 26.916.786/0001-85; objeto: Serviços de locação de maquinas pesadas e caminhões, incluindo operador, para manutenção de vias, limpeza de canais, recolhimento de entulho e diversos serviços da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA; valor: R$ 1.692.068,25; vigência: 18 de junho de 2026 à 01 de agosto de 2026. Data da Assinatura: 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:3A8412AD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250236.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.111, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 03/10/2026 a 03/10/2027. Valor remanescente: R$ 4.384.749,87. Assinatura: 01/10/2026. Origem do contrato: Concorrência 90002/2025. Objeto do contrato: reforma, adequação e ampliação da escola EEEM Frei Miguel de Bulhões, localizada na Rua Antônio Carlos de Lima, S/N, no município de São Miguel do Guamá/PA, em conformidade com o Convênio 047/2024 celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e o Município de São Miguel do Guamá. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: Projet Consulting Ltda, CNPJ: 40.585.170/0001-08.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20240279.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.111, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 03/07/2026 a 03/12/2026. Valor remanescente: R$ 1.500.623,05. Assinatura: 01/07/2026. Origem do contrato: Concorrência 90005/2024. Objeto do contrato: contratação de obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas e rurais, no município de São Miguel do Guamá/PA, oriundo de processo licitatório na modalidade Concorrência nº 90005/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel, CNPJ: 05.193.073/0001.60. Contratada: Império Pavimentações e Locações Ltda, CNPJ: 34.130.173/0001-46.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250313.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.111, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 23/10/2026 a 23/10/2027. Valor remanescente: R$ 9.465.384,80. Assinatura: 19/10/2026. Origem do contrato: Adesão (Carona) A/2025-0007. Objeto do contrato: Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2023 do Consórcio Público Prodnorte, cujo objeto é a contratação de empresa com qualificação em engenharia elétrica, por conta da prestação dos serviços pautados em eficientização de sistemas de energia, envolvendo a implantação sistemas de energia fotovoltáicas para atendimento ao consumo de energia por parte dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Guamá-PA. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: CGM SPE Ltda, CNPJ: 62.751.379/0001-29.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20250313.
Finalidade: Acréscimo. Base Legal: Art.124, Inc.I, Alínea b), e Art.125, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 08/09/2026 a 13/01/2027. Valor acrescido: R$ 658.303,02. Assinatura: 08/09/2026. Origem do contrato: Concorrência 90006/2025. Objeto do contrato: contratação de obras e serviços de engenharia para a construção da EMEIF Aldebaro Klautau na comunidade São Raimundo do Crauateua e construção da EMEIF Pergentino Dias na comunidade Sagrado Coração de Jesus - Suassuí, zona rural do município de São Miguel do Guamá/PA. Contratante: Fundo de Des.da Educ.e Valor.do Magistério, CNPJ: 28.640.052/0001-41. Contratada: M G Construtora Ltda, CNPJ: 27.293.132/0001-05.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232106.
Finalidade: Prorrogação da vigência. Base Legal: Art.57, Inc.II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/09/2026 a 31/08/2027. Valor: R$ 16.000,00. Assinatura: 28/08/2026. Origem do contrato: Dispensa 7/2023-0005. Objeto do contrato: Contratação de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e acessórios no elevador tipo maca do Hospital Municipal de são Miguel do Guamá, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.454.760/0001-95. Contratada: Eevadores OK Com.de Peças, Compon.e Serv.de Eleadores Ltda, CNPJ: 04.615.616/0001-28.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:BF9EBB11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 3.2024-00008-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Administração
Modalidade: CONCORRÊNCIA PUBLICA
Contrato: 2026102601-PMT
Contratado: CONSTRUTORA VC LTDA (CNPJ: 35.634.600/0001-96).
Assinatura: 26/10/2026
Vigência: 26/10/2026 a 26/10/2027
Valor: R$ 1.457.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).
Objeto: Contratação de Empresa para execução de obras e serviços de engenharia, menor preço por empreitada global, para adequação de estradas vicinais no Município de Tracuateua, localizada sito nos

ramais do Cigano, Torres, Goiaval, Santa Maria e Ferreira, Zona Rural de Tracuateua.
Responsável: José Braulio da Costa-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:00705FA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.031 – FME-SRP
O Fundo Municipal de Educação de Trairão, através da Prefeitura Municipal comunica aos interessados que realizará no dia 09/11/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.031 – FME-SRP, tipo menor preço por item, objeto. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.032 – PMT
O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 09/11/2026, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.032 – PMT, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, LENÇÓIS HOSPITALARES E ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, CONFECCIONADOS E PERSONALIZADOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:D67C4CFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 005/2026FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2026/ADM
O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretaria municipal de saúde, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **27 de outubro de 2026**, às **09:00 horas**, realizará **CREDENCIAMENTO NA FORMA ELETRÔNICA**, tendo por objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, INCLUSIVE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, COOPERATIVAS MÉDICAS E EMPRESAS DE GESTÃO OU GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA E PRESENCIAL DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, MEDIANTE 2 (DUAS) CARGAS INDEPENDENTES DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, SENDO UMA NO TURNO MATUTINO E OUTRA NO TURNO VESPERTINO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ/PA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, com o período de credenciamento de 27/10/2026 até 27/10/2027. Informações gerais: o edital está disponível na Rua Canavial, s/n, Planalto dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e também pelo e-mail: licitacao@prefeituradetucuma.pa.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 26 de outubro de 2026.

LEONARDO BARBOSA CLEMENTE DOS SANTOS –
Agente de Contratação – Decreto nº 020/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:D7C67A82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-056FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Secretaria Municipal de Educação, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO POR PÁGINAS VISANDO A REPRODUÇÃO DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGEM, INCLUINDO A AVALIAÇÃO FORMATIVA "CRIANÇA ALFABETIZADA" E AS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA "RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM – COMPROMISSO NACIONAL" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **D. C. MARGONARI GRÁFICA LTDA**, CNPJ nº: 13.290.985/0001-89, com valor arrematado de **R$ 64.944,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).** Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 64.944,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais),** nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Tucumã – PA, 26 de outubro de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DEAD31A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PORTARIA N° 558/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas;
RESOLVE:
Art. 1º CEDER, a Senhora **ALINE SUSSIE CANTAO LEAO**, do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**, lotada no Gabinete do Prefeito e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° **818.XXX.XXX-87**, para desempenhar suas funções junto ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA, pelo período de um ano** podendo ser prorrogado por igual período, com cedência **com ônus** para o **Município de Tucuruí**, a partir de 20 de outubro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário**.**

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos **vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:B0ABEFF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00040; CONTRATO Nº: 20269699 CONTRATANTE: : FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$- 712,884,50 (setecentos e doze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), CONTRATADA; CLT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico e encadernações;
VIGÊNCIA: 23/10/2026 à 23/10/2027

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:4F393890

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025-SRP

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 299/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 041/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP), Água Mineral e Vasilhames, objetivando atender às necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratada: F. do C. M. de Souza Comercio LTDA, CNPJ 40.930.242/0001-07. Ass.: 26/10/2026. Vigência: 28/10/2026 a 28/06/2027. Consoante com os art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 300/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 041/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP), Água Mineral e Vasilhames, objetivando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Educação de Viseu/PA. Contratada: F. do C. M. de Souza Comercio LTDA, CNPJ 40.930.242/0001-07. Ass.: 26/10/2026. Vigência: 28/10/2026 a 28/06/2027. Consoante com os art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 301/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 041/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP), Água Mineral e Vasilhames, objetivando atender às necessidades da Secretaria de Educação-FUNDEB do Município Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratada: F. do C. M. de Souza Comercio LTDA, CNPJ 40.930.242/0001-07. Ass.: 26/10/2026. Vigência: 28/10/2026 a 28/06/2027. Consoante com os art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FME e FUNDEB

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 302/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 041/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP), Água Mineral e Vasilhames, objetivando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: F. do C. M. de Souza Comercio LTDA, CNPJ 40.930.242/0001-07. Ass.: 26/10/2026. Vigência: 28/10/2026 a 28/06/2027. Consoante com os art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 303/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 041/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP), Água Mineral e Vasilhames, objetivando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde do Município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: F. do C. M. de Souza Comercio LTDA, CNPJ 40.930.242/0001-07. Ass.: 26/10/2026. Vigência: 28/10/2026 a 28/06/2027. Consoante com os art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 304/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 041/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP), Água Mineral e Vasilhames, objetivando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: F. do C. M. de Souza Comercio LTDA, CNPJ 40.930.242/0001-07. Ass.: 26/10/2026. Vigência: 28/10/2026 a 28/06/2027. Consoante com os art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 305/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 041/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Recarga de Gás de Cozinha (GLP), Água Mineral e Vasilhames, objetivando atender às necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: F. do C. M. de Souza Comercio LTDA, CNPJ 40.930.242/0001-07. Ass.: 26/10/2026. Vigência: 28/10/2026 a 28/06/2027. Consoante com os art. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:100B09FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2022/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 107/2022/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022/PMX
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2022/PMX
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 231/2022/PMX POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O REAJUSTE DO VALOR ANUAL DA LICENÇA**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Terceira do contrato original, que prevê expressamente a possibilidade de prorrogação da vigência, e da Cláusula Quinta do mesmo contrato, que disciplina o reajuste dos preços contratados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº 1.361/2025 – LOA/2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XINGUARA, inscrito no CNPJ nº 04.144.150/0001-20, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR.**
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, inscrita no CNPJ nº 05.059.613/0001-18, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR.**
DO VALOR: Em decorrência do reajuste pelo IGP-M de 2,76% (referente a julho/2026), aplicado nos termos da Cláusula Quinta deste instrumento, o valor global anual do contrato passa a ser de **R$ 5.855,37 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, para o período de 12 (doze) meses ora prorrogado.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **30 de setembro de 2026** e término em **30 de setembro de 2027.**
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Xinguara/PA, 18 de setembro de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:D6B9CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1972/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1972/2026/SEMED.
CONTRATADO:**THAIGO RIBEIRO SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.398,73**
VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:53512F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2039/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2039/2026/SEMED.
CONTRATADO:**JUCIANA PEIXOTO DIAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.344,70**
VIGÊNCIA:**10/02/2026 À 31/12/2026.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3CB26735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2041/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2041/2026/SEMED.
CONTRATADO:**ANDREIA PEREIRA BRITO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.398,73**
VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:FF63B73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2047/2026 - SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2047/2026/SEMED.
CONTRATADO:**THALYTA SHENNON SANTOS PAIVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 17.398,73**
VIGÊNCIA:**09/02/2026 À 31/12/2026.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:07FFF91E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2026 – PREMIAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA E DE ESPAÇOS CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL torna público o presente Edital de Premiação Cultural, realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, observando o Decreto Federal nº 11.740/2023, o Decreto Federal nº 11.453/2023, a Lei Federal nº 14.903/2024, a Instrução Normativa MinC nº 10/2023, as normas federais de ações afirmativas e acessibilidade, o planejamento municipal da PNAB e demais normas aplicáveis.

Neste Edital estão reunidas as regras de participação, seleção, habilitação e premiação destinadas ao reconhecimento de trajetórias culturais e da atuação continuada de espaços culturais no Município de Canaã dos Carajás.

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a concessão de 15 (quinze) prêmios de reconhecimento cultural, distribuídos em duas categorias: I – 5 (cinco) prêmios para Mestres e Mestras da Cultura; e II – 10 (dez) prêmios para Espaços Culturais de Canaã dos Carajás. A premiação reconhece trajetória, memória, contribuição e atuação cultural já realizadas, não constituindo contratação de serviços nem apoio à execução de projeto futuro.

1.2 Para fins deste Edital, consideram-se:

Mestres e Mestras da Cultura: pessoas reconhecidas pela comunidade por sua relevante contribuição à criação, preservação, transmissão, salvaguarda ou continuidade de saberes, fazeres, práticas, expressões e tradições culturais, que possuam, no mínimo, 10 (dez) anos de atuação na área cultural, dos quais pelo menos 5 (cinco) anos deverão ser de atuação comprovada no Município de Canaã dos Carajás/PA.

Espaços Culturais: locais físicos identificáveis, fixos ou de uso comunitário continuado, destinados a atividades de criação, formação, difusão, memória, salvaguarda, circulação ou fruição cultural, com atuação comprovada em Canaã dos Carajás há mais de 2 (dois) anos, inclusive espaços mantidos por pessoas físicas, MEI, pessoas jurídicas, grupos ou coletivos com ou sem CNPJ.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, mediante assinatura do Termo de Premiação Cultural, sem exigência de contrapartida artística futura ou prestação de contas de execução de objeto, observada a legislação tributária, financeira e administrativa aplicável.

1.4 Este Edital busca reconhecer a diversidade cultural do Município, promover a democratização do acesso aos recursos públicos da cultura, valorizar trajetórias de relevância comunitária e estimular a desconcentração territorial, observadas as cotas e ações afirmativas previstas neste instrumento.

2. RECURSOS E VALORES DA PREMIAÇÃO

2.1 Este Edital é realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e possui valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à concessão de 15 (quinze) prêmios de R$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, conforme as categorias previstas no Anexo 1.

2.2 A distribuição dos recursos será a seguinte: Categoria A – Mestres e Mestras da Cultura: 5 (cinco) prêmios, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Categoria B – Espaços Culturais: 10 (dez) prêmios, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.3 O pagamento será realizado diretamente ao beneficiário habilitado, em conta bancária de sua titularidade ou, no caso de grupo/coletivo sem CNPJ, em conta do representante regularmente indicado, observadas as regras financeiras da FUNCEL.

2.4 Os prêmios concedidos às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, destinados ao reconhecimento de trajetória ou atuação cultural preexistente, possuem natureza jurídica de doação sem encargo, nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 14.903/2024, sendo isentos de Imposto de Renda, conforme o art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 7.713/1988, não havendo retenção de Imposto de Renda na Fonte (IRRF). O tratamento tributário das premiações concedidas a pessoas jurídicas e microempreendedores individuais (MEI) observará a legislação aplicável ao respectivo enquadramento tributário.

2.5 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, consignados no orçamento da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Classificação Funcional Programática: 13.392.1414.2.126

Projeto/Atividade: Execução das Ações da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

Fonte de Recursos: 17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.399/2022.

Valor destinado ao presente Edital: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados ao presente Edital serão utilizados para a concessão de 15 (quinze) premiações culturais, sendo 10 (dez) destinadas a espaços culturais e 5 (cinco) a mestres e mestras da cultura, no valor individual de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as demais disposições deste Edital.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

3.1 Poderão participar deste Edital, conforme a categoria:

pessoas físicas e Microempreendedores Individuais – MEI;

pessoas jurídicas de direito privado com atuação cultural compatível com o objeto;

grupos ou coletivos culturais sem CNPJ, por meio de representante indicado;

espaços culturais comunitários, independentes ou mantidos por entidade, grupo ou coletivo, desde que comprovem existência e atuação regular.

3.2 Na Categoria A, a inscrição poderá ser apresentada pelo próprio Mestre/Mestra ou por terceiro, desde que acompanhada de anuência expressa do titular da trajetória cultural. O titular da premiação será sempre o Mestre ou Mestra reconhecido.

3.3 Na Categoria B, a inscrição deverá identificar o espaço cultural e seu responsável. A mera propriedade ou locação de imóvel, sem demonstração de atividade cultural continuada, não caracteriza espaço cultural para fins deste Edital.

3.4 Os candidatos deverão comprovar vínculo e atuação em Canaã dos Carajás nos períodos mínimos exigidos no item 1.2, por meio de documentos idôneos e registros de trajetória.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Não poderão participar candidatos que:

tenham atuado diretamente na elaboração técnica deste Edital, na Comissão de Seleção ou no julgamento de recursos, quando houver conflito de interesses;

se enquadrem em impedimentos legais ou situações de conflito de interesses previstas na legislação aplicável;

apresentem informações ou documentos falsos, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal;

não atendam aos requisitos específicos da categoria escolhida.

4.2 A participação em consultas públicas, escutas, conferências, reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais ou demais instâncias de participação social relacionadas à PNAB não configura, por si só, impedimento à inscrição.

4.3 Conselheiros de cultura poderão concorrer, desde que não participem de decisão, avaliação ou deliberação relativa à própria candidatura e não incidam em outra hipótese de impedimento.

5. ETAPA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de 27 de outubro a 13 de novembro de 2026.

5.2 Os documentos relativos a inscrição deverão ser entregues na sede da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, na Avenida Weyne Cavalcante 1220, 2º andar, sala 202 ou 203, Edifício Moreira Empreendimentos, CEP 68356191 - Pará - Canaã dos Carajá, nos horários a partir das 08:00h as 14:00h.

5.3 Cada Mestre/Mestra ou Espaço Cultural poderá ser inscrito uma única vez em sua respectiva categoria. Em caso de duplicidade, será considerada válida a última inscrição concluída dentro do prazo.

5.4 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

Formulário de Inscrição, conforme Anexo 3;

documento oficial de identificação com foto e CPF do titular e do representante, quando houver;
portfólio ou relatório (participação em feiras, congressos, festivais, shows e oficinas e etc) de trajetória com registros datados, certificações e contextualizados que demonstrem a trajetória cultural e atuação em Canaã dos Carajás;
comprovante de endereço, residência ou localização do espaço em Canaã dos Carajás, admitindo-se conta ou fatura de internet, telefonia celular, água ou energia elétrica, preferencialmente recente; quando o comprovante estiver em nome de terceiro, poderá ser apresentada declaração de residência/localização acompanhada do respectivo comprovante;
termo de anuência, quando a candidatura de Mestre/Mestra for apresentada por terceiro;
documentos de constituição e representação, quando aplicáveis;
autodeclarações e documentos necessários à concorrência nas cotas ou ações afirmativas pretendidas, conforme este Edital e seus anexos.
dados bancários em nome do beneficiário habilitado ou representante regularmente indicado;
para pessoa jurídica ou MEI: CNPJ, ato constitutivo/CCMEI e comprovação de representação;
para grupo/coletivo sem CNPJ: Declaração de Representação assinada conforme Anexo 4;
autodeclarações e documentos das cotas/ações afirmativas, quando aplicáveis;
para pessoa jurídica ou MEI:
Certidão Negativa de Débitos Federais, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda competente;
Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo município de domicílio ou sede do proponente;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), exclusivamente para pessoas jurídicas, quando aplicável.
§ 1º Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas, desde que estejam dentro do prazo de validade.
§ 2º A exigência das certidões observará a natureza jurídica do proponente e as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024, especialmente quanto ao regime jurídico de premiação cultural.
§ 3º As pessoas físicas participantes deste Edital ficam dispensadas da apresentação de certidões de regularidade fiscal como requisito de habilitação para o recebimento da premiação cultural, considerando a natureza jurídica de doação sem encargo do Termo de Premiação Cultural, nos termos dos arts. 10, § 2º, e 22 da Lei Federal nº 14.903/2024, ressalvadas as exigências expressamente previstas na legislação aplicável.
5.5 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses legalmente admitidas para populações nômades, itinerantes, em situação de rua ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais, quando aplicável.
5.6 A FUNCEL poderá realizar diligência e conceder prazo de até 3 (três) dias úteis para saneamento de falhas formais ou complementação de informação já existente, preservada a isonomia entre os participantes.
5.7 Para Mestres e Mestras, a documentação deverá demonstrar no mínimo, 10 (dez) anos de atuação na área cultural, dos quais pelo menos 5 (cinco) anos deverão ser de atuação comprovada no Município de Canaã dos Carajás/PA. Para Espaços Culturais, deverá demonstrar atividades culturais por período superior a 2 (dois) anos.
5.8 Poderão ser apresentados, entre outros, fotografias, cartazes, folders, notícias, publicações, registros digitais, programas, certificados, declarações de instituições ou da comunidade, links públicos e demais documentos que permitam verificar a trajetória cultural.
5.8 A FUNCEL poderá oferecer atendimento assistido e realizar diligências para esclarecimento ou saneamento de falhas formais, desde que não haja alteração substancial da candidatura nem prejuízo à isonomia.
5.10 É de responsabilidade do candidato conferir a documentação e as informações antes do envio, bem como acompanhar as publicações oficiais deste processo seletivo.
5.11 As inscrições e a entrega da documentação exigida neste Edital deverão ser realizadas exclusivamente de forma presencial, mediante apresentação dos documentos em envelope devidamente lacrado, no endereço da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, em Canaã dos Carajás/PA, durante o período de inscrições estabelecido no cronograma deste Edital.
5.12 O envelope deverá conter toda a documentação exigida para a inscrição e habilitação, conforme as disposições deste Edital e seus anexos, devendo apresentar, em sua parte externa, as seguintes informações:
Nome completo do proponente;
CPF ou CNPJ;
Nome e número do Edital;
Categoria à qual pretende concorrer;
Telefone para contato.
5.13 A documentação deverá ser entregue no setor de protocolo da FUNCEL, situado à [inserir endereço completo da FUNCEL], durante o horário de expediente, mediante emissão de comprovante de recebimento.
5.14 Não serão aceitas inscrições ou documentos encaminhados por e-mail, via postal ou por quaisquer outros meios diferentes da entrega presencial prevista neste Edital.
5.15 O recebimento do envelope pela FUNCEL não implica a habilitação automática do proponente, ficando a documentação sujeita à análise e à verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.
5.16 É de inteira responsabilidade do proponente a apresentação da documentação completa, legível e dentro do prazo estabelecido, observadas as hipóteses de diligência e saneamento previstas neste Edital.

6. COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS
6.1 Ficam asseguradas, em cada categoria, as reservas mínimas previstas na regulamentação federal aplicável: 25% (vinte e cinco por cento) das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), 10% (dez por cento) para pessoas indígenas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência – PcD.
6.2 As reservas serão aplicadas separadamente às Categorias A e B, conforme quantitativos do Anexo 1. As cotas e ações afirmativas poderão se sobrepor, de forma que uma mesma candidatura poderá se enquadrar simultaneamente em mais de uma reserva.
6.3 Os candidatos optantes pelas cotas concorrerão somente as vagas das cotas. Aquele que alcançar classificação suficiente na ampla concorrência não ocupará a vaga reservada, que será destinada ao próximo candidato elegível da respectiva reserva.
6.4 Na Categoria A, raça/cor, pertencimento indígena, deficiência serão aferidos em relação à própria pessoa candidata. Na Categoria B, as ações afirmativas deverão observar critérios objetivos de titularidade, composição, direção, liderança, coordenação, equipe ou efetivo protagonismo na gestão do espaço, conforme a legislação aplicável.
6.5 Em caso de desistência ou inabilitação, a vaga reservada será destinada ao próximo candidato elegível da mesma reserva. Não havendo candidatos aptos em número suficiente, serão aplicadas as regras de remanejamento deste Edital e da legislação vigente.
7. ETAPAS DE ANÁLISE
7.1 As candidaturas serão analisadas em duas etapas principais:
Etapa de Habilitação: conferência dos requisitos formais e documentais dos candidatos selecionados, observados os documentos exigidos neste Edital.

Etapa de Seleção: avaliação de mérito cultural, pontuação, classificação, aplicação das cotas e definição de selecionados e suplentes;
7.2 Após cada resultado preliminar, será assegurado prazo de recurso, conforme as regras e o formulário próprio previstos neste Edital.

8. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

8.1 A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada pela FUNCEL, composta por, no mínimo, 3 (três) membros com conhecimento e atuação compatíveis com a área cultural.
8.2 Cada candidatura será avaliada, sempre que possível, por pelo menos 2 (dois) avaliadores, sendo a nota final obtida pela média das pontuações atribuídas.
8.3 Os critérios de avaliação são os definidos no Anexo 2, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos. Será considerada classificada a candidatura que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e não zerar critério obrigatório.
8.4 Serão considerados SELECIONADOS os candidatos classificados dentro do número de vagas da categoria, observadas as cotas e ações afirmativas; e SUPLENTES os demais candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação.
8.5 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente: I – maior nota nos critérios do Anexo 2, na ordem em que apresentados; II – maior tempo comprovado de atuação em Canaã dos Carajás; III Idade do representante legal; IV sorteio público devidamente registrado.
8.6 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial dos Municípios e nos canais oficiais da FUNCEL.
8.7 Os contrários ao resultado preliminar, inclusive quanto à nota, critério, parecer ou classificação, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação, mediante Formulário de Recurso constante do Anexo 9.
8.8 Os recursos serão analisados pela instância competente, com decisão fundamentada. Não serão conhecidos recursos intempestivos ou destinados apenas à apresentação de documentação que deveria ter instruído a inscrição, ressalvada diligência formal admitida pela legislação.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 A Etapa de Habilitação é eliminatória e será realizada após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção.
9.5 O resultado preliminar da Habilitação será publicado nos canais oficiais da FUNCEL e Diário Oficial. Contra a inabilitação caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante o Formulário de Recurso do Anexo 9.
9.6 Mantida a inabilitação, será convocado o próximo suplente da mesma categoria e, quando cabível, da mesma reserva de vaga.

10. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

10.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação, as categorias e as reservas estabelecidas no Anexo 1.
10.2 Não havendo candidaturas aptas em número suficiente para determinada reserva, a vaga será remanejada prioritariamente conforme as regras federais das ações afirmativas e, em seguida, para a ampla concorrência da mesma categoria, sempre observada a ordem de classificação.
10.3 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento ou perda superveniente das condições de habilitação, será convocado suplente, observadas a categoria, a ação afirmativa correspondente e a ordem de classificação.
10.4 Em caso de falecimento do proponente contemplado, o valor da premiação poderá ser pago aos seus herdeiros ou sucessores legais, mediante apresentação da certidão de óbito e da documentação comprobatória da legitimidade para o recebimento dos valores, observadas as disposições da legislação civil e sucessória vigente.

11. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

11.1 A seleção gera expectativa de direito e o pagamento está condicionado à homologação do resultado, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao cumprimento dos requisitos previstos neste Edital.
11.2 O recebimento da premiação será formalizado por meio de assinatura do Termo de Premiação Cultural, constante do Anexo 10.
11.3 Cada contemplado receberá R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, diretamente na conta bancária indicada e validada na etapa de habilitação.
11.4 A premiação não estabelece obrigação futura, contrapartida artística ou prestação de contas de execução de objeto. Eventual participação do contemplado em mostra, festival ou atividade institucional ocorrerá mediante convite e adesão voluntária, sem constituir condição para recebimento do prêmio.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses a contar da homologação final, podendo ser prorrogado quando juridicamente cabível.
12.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, poderão implicar desclassificação, inabilitação, cancelamento da premiação e demais consequências previstas em lei, assegurados contraditório e ampla defesa quando cabíveis.
12.3 Os prazos previstos neste Edital serão contados na forma da legislação aplicável. Quando o vencimento ocorrer em dia não útil, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposição específica em contrário.
12.4 O candidato é responsável pela veracidade dos documentos e informações apresentados e pelo acompanhamento de resultados, convocações, retificações e demais atos publicados pela FUNCEL.
12.5 O tratamento de dados pessoais observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, limitado às finalidades necessárias à execução deste processo seletivo e às obrigações legais da Administração Pública.
12.6 Serão asseguradas medidas de acessibilidade e, sempre que possível, formas de inscrição assistida.
12.7 Os casos omissos serão decididos de forma motivada pela FUNCEL ou pela Comissão de Seleção, conforme a etapa e a competência, observadas as normas aplicáveis.
12.8 Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO 1 – Categorias, valores, vagas, cotas e ações afirmativas;
ANEXO 2 – Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO 3 – Formulário de Inscrição;
ANEXO 4 – Declaração de Representação de Grupo/Coletivo e Anuência;
ANEXO 5 – Autodeclaração Étnico-Racial / Indígena;
ANEXO 6 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PcD;
ANEXO 7 – Declaração de Residência ou Local de Atuação;
ANEXO 8 – Formulário para Pedido de Recurso – Seleção e Habilitação;
ANEXO 9 – Termo de Premiação Cultural;
ANEXO 10 – Cronograma.

Canaã dos Carajás – PA, 26 de outubro de 2026.

Autoridade Competente – FUNCEL

ANEXO 1 – CATEGORIAS, VALORES, VAGAS, COTAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

As reservas abaixo correspondem a quantitativos mínimos e podem se sobrepor. Assim, as colunas de cotas e ações afirmativas não devem ser somadas como se fossem vagas exclusivas e independentes. O candidato optante concorre simultaneamente à ampla concorrência e às reservas para as quais seja elegível.

Categoria	Vagas	Valor unit.	Total	Negros 25%	Indígenas 10%	PcD 5%	Ampla Concorrência
Mestres e Mestras	5	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00	1	1	1	4
Espaços Culturais	10	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00	3	1	1	5
TOTAL	15	—	R$ 150.000,00	4	2	2	9

ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO

Categoria A – Mestres e Mestras da Cultura

Critério	Descrição	Pontuação máxima
A	Tempo de atuação, continuidade, relevância e documentação comprobatória da trajetória cultural do Mestre ou Mestra no Município de Canaã dos Carajás.	20
B	Reconhecimento do Mestre ou Mestra pela comunidade, por outros agentes culturais e pelo segmento artístico-cultural em que atua, considerando sua representatividade e contribuição para a cultura local.	20
C	Contribuição para a formação de novas gerações, transmissão de conhecimentos, compartilhamento de práticas e continuidade dos saberes e tradições culturais.	20
D	Atuação na preservação, valorização, manutenção, continuidade e renovação dos saberes, fazeres, expressões e manifestações culturais.	20
E	Contribuição para o fortalecimento da identidade cultural de Canaã dos Carajás, participação comunitária, inclusão social e democratização do acesso à cultura.	20

Categoria B – Espaços Culturais

Critério	Descrição	Pontuação máxima
A	Histórico e continuidade das atividades do espaço	20
B	Relevância territorial e vínculo comunitário	20
C	Diversidade e qualidade das ações culturais comprovadas	20
D	Acesso público, inclusão e acessibilidade	20
E	Contribuição à formação, circulação, memória e fortalecimento da cultura local	20

Escala orientadora por critério: 0 = ausente; 0,1 a 5 = insuficiente; 5,1 a 10 = suficiente; 10,1 a 15 = bom; 15,1 a 20 = muito bom. Pontuação máxima: 100 pontos. Pontuação mínima para classificação: 60 pontos, sem zerar critério obrigatório.

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Categoria: () Mestre/Mestra da Cultura () Espaço Cultural

Nome do candidato / espaço: _____
Nome artístico, quando houver: _____
CPF/CNPJ: _____
Responsável legal: _____
CPF do responsável: _____ Contato: _____
Endereço / bairro / comunidade: _____
Zona: () Urbana () Rural
Segmento(s) cultural(is): _____
Ano de início da atuação em Canaã dos Carajás: _____
Histórico resumido e relevância comunitária:

Ações desenvolvidas e público alcançado:

Registros comprobatórios anexados:

Cotas/ações afirmativas pretendidas: () Pessoa negra – preta/parda () Pessoa indígena () PcD
Declaro a veracidade das informações e autorizo o tratamento dos dados estritamente necessários ao certame, nos termos da LGPD.

Local/data: _____
Assinatura: _____

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO E ANUÊNCIA

Nós, integrantes/responsáveis do grupo ou espaço cultural _____, designamos _____, CPF nº _____, para representá-lo neste Edital e praticar os atos necessários à inscrição, habilitação e recebimento da premiação, quando cabível. A declaração deverá ser acompanhada das assinaturas da maioria dos integrantes ou de documento institucional de representação.
Para inscrição de Mestre/Mestra por terceiro: Eu, _____, CPF nº _____, autorizo expressamente minha candidatura no Edital PNAB/FUNCEL nº ___/2026 e o tratamento dos dados necessários ao certame.

Canaã dos Carajás/PA, ____/____/2026.

Assinatura(s): _____

ANEXO 5 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL / INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) no Edital PNAB/FUNCEL nº ___/2026, declaro, sob as penas da lei, para fins de concorrência às ações afirmativas, que me identifico como: () pessoa negra – preta () pessoa negra – parda () pessoa indígena. Povo/etnia, quando aplicável: _____. Comunidade/território: _____. Declaro estar ciente de que poderão ser adotados os procedimentos de verificação previstos na legislação aplicável.

Canaã dos Carajás/PA, ____/____/2026.

Assinatura: _____

ANEXO 6 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) no Edital PNAB/FUNCEL nº ___/2026, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa com deficiência – PcD, nos termos da legislação aplicável. Tipo de deficiência (preenchimento opcional): _____. Declaro estar ciente de que a FUNCEL poderá solicitar documentação ou adotar procedimento de verificação quando juridicamente cabível.
Canaã dos Carajás/PA, ____/____/2026.
Assinatura: _____

ANEXO 7 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU LOCAL DE ATUAÇÃO
Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação no Edital PNAB/FUNCEL nº ___/2026, que _____ reside/exerce suas atividades culturais no endereço _____, bairro/comunidade _____, Canaã dos Carajás/PA, desde _____.
Documento comprobatório apresentado: () internet () telefonia celular () água () energia elétrica () outro documento idôneo: _____.
Declaro estar ciente das responsabilidades civil, administrativa e penal decorrentes de informação falsa.

Canaã dos Carajás/PA, ____/____/2026.

Assinatura: _____

ANEXO 8 – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
Nome do candidato/espaço: _____
CPF/CNPJ: _____ Categoria: () Mestre/Mestra () Espaço Cultural
Etapa: () Seleção/Mérito () Habilitação
Resultado, nota, critério, parecer ou decisão recorrida:

Fundamentação do recurso:

Pedido:

Documentos anexos, quando admitidos pelo Edital: _____

Canaã dos Carajás/PA, ____/____/2026.

Assinatura: _____

ANEXO 9 – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – FUNCEL concede a _____, CPF/CNPJ nº _____, contemplado(a) na Categoria _____, prêmio cultural no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em reconhecimento à trajetória/atuação cultural preexistente, sem encargo, obrigação ou contrapartida futura, nos termos do Edital nº ___/2026, da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.
Dados bancários: _____

Canaã dos Carajás/PA, ____/____/2026.

FUNCEL: _____
Contemplado(a)/representante: _____

ANEXO 10 – CRONOGRAMA

Etapa	Data / período
Inscrições	27/10/2026 a 13/11/2026
Seleção	16/11/2026 a 27/11/2026
Resultado preliminar da Seleção	30/11/2026
Recursos da Seleção	3 dias úteis: 30/11/2026 a 03/12/2026
Resultado final da Habilitação	07/12/2026
Recursos da Habilitação	3 dias úteis: 08/12/2026 a 10/12/2026
Resultado final / Homologação	14/12/2026
Assinatura do Termo de Premiação e pagamento	Conforme convocação da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:027D451B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS DE DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À CULTURA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB CANAÃ DOS CARAJÁS – PARÁ

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL torna público o presente Edital de Chamamento Público para seleção de projetos culturais, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, observados a Lei Federal nº 14.903/2024, os Decretos Federais nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, a regulamentação federal de ações afirmativas e acessibilidade e demais normas aplicáveis. O apoio será formalizado mediante Termo de Execução Cultural, com execução de objeto e prestação de informações.

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1 Este Edital selecionará 4 (quatro) projetos culturais, com apoio financeiro de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto, destinados a ampliar a produção, circulação, formação e fruição cultural em bairros periféricos e na zona rural de Canaã dos Carajás/PA.

1.2 As atividades deverão ocorrer efetivamente nos territórios indicados na proposta, com participação comunitária, acesso gratuito ao público e medidas de acessibilidade compatíveis com o objeto.

1.3 São contempladas diferentes linguagens culturais, entre elas música, artesanato, dança, teatro, literatura, audiovisual, artes visuais, cultura popular, práticas afro-brasileiras e indígenas, culturas urbanas, memória e saberes tradicionais, sem exclusividade.

1.4 Este Edital constitui fomento à execução de projetos futuros e não premiação por trajetória. Sua seleção implica cumprimento de metas, obrigações de execução e prestação de informações sobre o objeto.

2. RECURSOS, VAGAS E VALORES

2.1 O montante disponibilizado é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente a 4 (quatro) projetos de R$ 20.000,00 cada.

Linha de apoio	Vagas	Valor por projeto	Total
Democratização territorial do acesso à cultura	4	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00

2.2 As despesas decorrentes deste Edital, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correrão à conta dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme a seguinte classificação orçamentária:

13.392.1414.2.126 – Execução das Ações da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB);

Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras;

Fonte de Recursos: 17190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc – Lei Federal nº 14.399/2022.

2.3 Eventual ampliação do quantitativo depende de disponibilidade orçamentária e financeira, compatibilidade com o planejamento da PNAB e decisão administrativa motivada, observada a classificação.

2.4 O repasse ocorrerá após a habilitação e assinatura do Termo de Execução Cultural, em conta bancária indicada pelo beneficiário e conforme as exigências legais e financeiras aplicáveis.

2.5. Os recursos concedidos no âmbito deste Edital observarão a legislação tributária vigente, cabendo à Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, na condição de fonte pagadora, efetuar a retenção do Imposto de Renda na Fonte (IRRF), quando legalmente devida, observadas as alíquotas e demais disposições aplicáveis.

3. MODALIDADES E TERRITÓRIOS DE EXECUÇÃO

3.1 Serão admitidos projetos de circulação de apresentações e mostras; festivais, feiras e encontros; oficinas e formação; mediação e formação de público; pesquisa, memória e salvaguarda com devolutiva pública; criação e produção artística com circulação comunitária; e estruturação de iniciativas vinculadas a ações públicas de acesso.

3.2 O plano de trabalho identificará bairro, vila, assentamento ou comunidade, justificará a escolha do território, descreverá articulação com moradores e parceiros locais e demonstrará como o público terá acesso às atividades.

3.3 Nas comunidades tradicionais serão observados os protocolos comunitários, consentimentos necessários, calendários locais e protagonismo dos detentores dos saberes.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 Poderão participar agentes culturais com residência, sede ou atuação cultural comprovada em Canaã dos Carajás há, pelo menos, 2 (dois) anos: pessoas físicas, microempreendedores individuais – MEI, pessoas jurídicas sem fins lucrativos e coletivos sem CNPJ representados por pessoa física.

4.2 Cada proponente poderá inscrever 1 (um) projeto. Havendo inscrições duplicadas, considerar-se-á a última protocolada dentro do prazo.

4.3 Coletivos sem CNPJ deverão apresentar Declaração de Representação assinada por seus integrantes, na forma do Anexo 4. Não será exigido cadastro cultural municipal prévio.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1 Estão impedidos os agentes diretamente envolvidos na elaboração técnica do Edital, na avaliação de propostas ou no julgamento dos recursos, quando configurado impedimento legal ou conflito de interesses, bem como aqueles abrangidos por outras vedações legais, inclusive quanto a dirigentes e representantes de pessoas jurídicas.

5.2 A participação em escutas, consultas públicas, conferências e reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais não gera, por si só, impedimento. Conselheiros poderão concorrer, desde que não intervenham na análise da própria inscrição nem estejam legalmente impedidos.

5.3 Informações ou documentos falsos poderão resultar em desclassificação e responsabilização nos termos da legislação.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de 27 de outubro a 13 de novembro de 2026, durante o expediente da FUNCEL.

6.2 A entrega será exclusivamente presencial, em envelope lacrado, na sede da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, Avenida Weyne Cavalcante, nº 1.220, Edifício Moreira Empreendimentos, 2º andar, salas 202 ou 203, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68356-191, mediante comprovante de recebimento.

6.3 Na face externa do envelope deverão constar: nome do proponente; CPF/CNPJ; número e título do Edital; identificação da linha "Democratização territorial do acesso à cultura"; e telefone para contato.

6.4 Documentos para inscrição:

I – Formulário de Inscrição e Plano de Trabalho (Anexo 2), contendo proposta, metas, cronograma, orçamento de até R$ 20.000,00 e medidas de acessibilidade;

II – documento de identificação com foto e CPF do responsável;

III – portfólio ou relatório de trajetória com registros datados e comprovação de atuação no município por, no mínimo, 2 (dois) anos;

IV – comprovante de residência, sede ou atuação cultural, admitidas contas de internet, celular, água ou energia elétrica, ou declaração acompanhada de comprovante em nome de terceiro; V – documento de constituição/CCMEI e representação, quando aplicável;

VI – declaração de representação de coletivo sem CNPJ, quando aplicável;

VII – autodeclarações relativas às cotas e aos critérios afirmativos pretendidos;

VIII – documentação adicional pertinente às características do projeto, como autorizações e cartas de parceria, quando disponível.

6.5 Serão admitidos como provas de atuação cultural: fotografias, cartazes, folders, notícias, programas, certificados, declarações de instituições ou comunidades, registros digitais e outros documentos idôneos que indiquem datas e atividades.
6.6 Nas hipóteses legalmente admitidas, a comprovação convencional de endereço poderá ser flexibilizada para populações itinerantes, nômades, em situação de rua ou povos e comunidades tradicionais, sem afastar o vínculo territorial exigido.
6.7 Não serão aceitas inscrições por e-mail, correspondência postal ou outros canais. O protocolo do envelope não implica habilitação automática. O proponente é responsável pela legibilidade e integridade dos documentos e pelo acompanhamento das publicações oficiais.
6.8 A FUNCEL poderá promover atendimento assistido e diligências para esclarecimento e saneamento de falhas formais, concedendo até 3 (três) dias úteis, sem permitir alteração substancial da proposta nem prejuízo à isonomia.
7. COTAS, AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE
7.1 Aplicam-se os percentuais mínimos previstos na regulamentação federal pertinente: 25% para pessoas negras (pretas ou pardas), 10% para indígenas e 5% para pessoas com deficiência (PcD), com regras de arredondamento, concorrência concomitante e remanejamento conforme as normas vigentes.
7.2 Considerando as 4 (quatro) vagas, será reservada inicialmente 1 (uma) vaga para pessoas negras, 1 (uma) vaga para indígenas e 1 (uma) vaga para PcD, resultantes da aplicação dos percentuais e arredondamentos ao número de vagas. A distribuição deverá ser submetida à validação jurídica antes da publicação definitiva.

Linha	Vagas	Valor unitário	Total	Negros (25%)	Indígenas (10%)	PcD (5%)
Democratização territorial	4	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00	1	1	1

7.3 Optantes das cotas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência; quem obtiver classificação suficiente nesta última não consumirá a vaga reservada. Ações afirmativas em coletivos e pessoas jurídicas observarão liderança, composição e protagonismo comprovados, conforme regulamentação aplicável.
7.4 Em caso de desistência ou inabilitação, convocar-se-á a próxima candidatura apta da respectiva reserva. Ausentes candidaturas suficientes, observar-se-ão as regras legais de remanejamento.
7.5 Os projetos deverão contemplar acessibilidade física, comunicacional e atitudinal compatível com suas atividades, inclusive com previsão orçamentária ou justificativa técnica pertinente.
7.6 A valorização do protagonismo feminino e da atuação em territórios vulnerabilizados será considerada nos critérios de avaliação, sem substituir as reservas legalmente obrigatórias.

8. PLANO DE TRABALHO E ORÇAMENTO
8.1 O projeto deverá conter título, resumo, justificativa territorial, objetivos, público-alvo, metodologia, equipe, locais, metas verificáveis, cronograma, ações de comunicação, acessibilidade, orçamento detalhado e formas de registro dos resultados.
8.2 A proposta financeira não poderá exceder R$ 20.000,00. Serão admitidas despesas necessárias à execução, devidamente justificadas, como remuneração da equipe, transporte e logística rural, locação de equipamentos, energia, comunicação comunitária, direitos autorais e acessibilidade.
8.3 A execução ocorrerá em até 12 (doze) meses após a formalização, respeitados o calendário da PNAB, as metas aprovadas e o Termo de Execução Cultural.
8.4 É vedado financiar a mesma despesa por duas fontes. Fontes complementares deverão ser identificadas, evitando-se duplicidade de recursos.
9. ETAPAS DE ANÁLISE, RECURSOS E HABILITAÇÃO
9.1 O procedimento compreenderá inscrição, seleção de mérito, resultado preliminar, recurso de seleção, resultado de mérito, habilitação dos selecionados, recurso de habilitação, homologação, assinatura do Termo de Execução Cultural, repasse, execução e monitoramento.
9.2 A seleção será realizada por comissão designada pela FUNCEL ou pareceristas com capacidade técnica, observadas a motivação das notas e as regras de impedimento, sigilo quando cabível e transparência dos resultados.
9.3 Os recursos de mérito e de habilitação serão apresentados por escrito, mediante Anexo 7, nos prazos definidos no cronograma, com indicação objetiva da decisão contestada e de seus fundamentos. Não serão admitidos projetos inteiramente novos na fase recursal.
9.4 Decididos os recursos, será divulgada a classificação final e convocados os selecionados para habilitação. As vagas de desistentes ou inabilitados poderão ser destinadas aos suplentes, observada a classificação e as cotas.
10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
10.1 A Comissão avaliará as propostas em 100 (cem) pontos, distribuídos em 5 (cinco) critérios de 20 pontos, conforme Anexo 1, com atribuição de notas motivadas e análise dos documentos comprobatórios.
10.2 A pontuação mínima para classificação será de 60 (sessenta) pontos, sem nota zero em qualquer critério. Os projetos serão classificados pela pontuação total, observadas as vagas reservadas.
10.3 Em caso de empate, será considerada sucessivamente a maior pontuação nos critérios B, A, C, D e E. Persistindo a igualdade, haverá sorteio público, registrado em ata.
11. HABILITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO
11.1 Exclusivamente os proponentes selecionados apresentarão, quando exigíveis segundo sua natureza jurídica: documentos de identidade e representação; CPF/CNPJ; ato constitutivo ou CCMEI; comprovante bancário de titularidade; certidão de regularidade federal e Dívida Ativa da União; certidões estaduais e municipais; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certificado de Regularidade do FGTS – CRF para pessoas jurídicas, quando aplicável.
11.2 Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas dentro da validade. As exigências de regularidade deverão respeitar a Lei nº 14.903/2024, a natureza do agente cultural e as regras de formalização do fomento cultural, sem importação automática de exigências próprias de contratação administrativa.
11.3 A FUNCEL poderá diligenciar para complementação de informações já existentes ou correção de falhas formais, no prazo de até 3 (três) dias úteis, sem afastar condições materiais de habilitação.
11.4 Os habilitados serão convocados a assinar o Termo de Execução Cultural, com objeto, metas, valor, conta e forma de repasse, prazo, obrigações, alterações admitidas, monitoramento e consequências do descumprimento. O instrumento deverá seguir a minuta aplicável e ser submetido à análise jurídica.
12. EXECUÇÃO, PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PUBLICIDADE
12.1 As atividades serão gratuitas, realizadas nos territórios aprovados e divulgadas por meios adequados aos moradores, inclusive escolas, associações, rádios, cartazes e plataformas digitais.
12.2 A divulgação respeitará as diretrizes de identificação institucional da PNAB e a vedação de promoção pessoal de agentes públicos.
12.3 A prestação de informações será realizada por Relatório de Execução do Objeto Cultural, conforme Anexo 8, contemplando atividades, locais, datas, público, metas, registros e resultados. Exigências de relatório financeiro observarão as hipóteses legais e o Termo de Execução Cultural.
12.4 Modificações relevantes no projeto deverão observar o regime de alterações aplicável ao fomento cultural, com justificativa e autorização quando legalmente exigidas.

13. CRONOGRAMA
13.1 As etapas observarão o Anexo 9. A publicação, retificações e resultados ocorrerão nos meios oficiais da FUNCEL e no Diário Oficial, conforme o caso.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das regras. O proponente responde pela autenticidade dos documentos, pela autoria dos trabalhos e pela obtenção de autorizações necessárias ao uso de imagens e obras.
14.2 O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 – LGPD, limitado às finalidades do chamamento e às obrigações de transparência e controle.
14.3 A FUNCEL poderá revogar ou anular o chamamento nos casos legalmente previstos, mediante motivação e publicidade, sem prejuízo dos direitos e garantias aplicáveis.
14.4 Os casos omissos serão solucionados por decisão motivada da autoridade competente, observadas as normas federais de fomento à cultura e os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e isonomia.
14.5 Integram este Edital:
Anexo 1 – Vagas, cotas e critérios de avaliação;
Anexo 2 – Formulário de inscrição e plano de trabalho;
Anexo 3 – Orçamento e cronograma do projeto;
Anexo 4 – Declaração de representação de coletivo;
Anexo 5 – Autodeclaração étnico-racial/indígena;
Anexo 6 – Autodeclaração PcD e declaração de residência;
Anexo 7 – Formulário de recurso;
Anexo 8 – Relatório de execução do objeto;
Anexo 9 – Cronograma do edital;
Anexo 10 – Elementos essenciais do Termo de Execução Cultural.

Canaã dos Carajás/PA, 26 de outubro de 2026.

Autoridade Competente – FUNCEL

ANEXO 1 – VAGAS, COTAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Linha	Vagas	Valor unitário	Total	Negros (25%)	Indígenas (10%)	PcD (5%)
Democratização territorial	4	R$ 20.000,00	R$ 80.000,00	1	1	1

As reservas são aplicadas conforme a regulamentação federal vigente, com concorrência concomitante, arredondamentos e remanejamento. As 3 vagas inicialmente reservadas deixam 1 vaga sem reserva específica, sem prejuízo de candidaturas cotistas classificadas na ampla concorrência.

Critério	Descrição	Máximo
A	Qualidade e coerência da proposta, relação entre justificativa, objetivos, metas e metodologia.	20
B	Relevância cultural e capacidade de democratizar o acesso em bairros periféricos e zona rural.	20
C	Vínculo comunitário, inclusão, acessibilidade e participação/protagonismo territorial.	20
D	Viabilidade, compatibilidade orçamentária, cronograma e capacidade de execução.	20
E	Trajetória do proponente/equipe, comunicação comunitária e capacidade de mobilização de público.	20
TOTAL		100

Escala por critério: 0 = ausente; 0,1 a 5 = insuficiente; 5,1 a 10 = suficiente; 10,1 a 15 = bom; 15,1 a 20 = muito bom. Mínimo para classificação: 60 pontos, sem nota zero em qualquer critério.

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PLANO DE TRABALHO

Proponente / nome artístico ou razão social: _____
CPF/CNPJ e representante, quando houver: _____
Endereço, bairro/comunidade e telefone: _____
Forma de participação: () PF () MEI () PJ sem fins lucrativos () Coletivo sem CNPJ _____
Tempo e comprovação de atuação cultural no município: _____
Título e linguagem cultural do projeto: _____
Resumo e justificativa territorial: _____
Local de execução e parcerias comunitárias: _____
Objetivos, público-alvo e público estimado: _____
Metas quantitativas e resultados esperados: _____
Metodologia, etapas, equipe e responsabilidades: _____
Ações de acessibilidade e gratuidade: _____
Plano de divulgação e mobilização do público: _____
Formas de registro e aferição dos resultados: _____
Cotas pretendidas: () negra () indígena () PcD () nenhuma _____
Declaro a veracidade dos dados informados e ciência das normas do edital. Data e assinatura: _____.

ANEXO 3 – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DO PROJETO

Item de despesa	Justificativa	Quantidade	Valor unitário	Valor total

TOTAL DO APOIO SOLICITADO (máximo R$ 20.000,00): R$ _____

Etapa/atividade	Meta	Início	Término	Responsável

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM CNPJ

Nós, integrantes do coletivo _____, indicamos _____, CPF _____, para representá-lo no Edital PNAB/FUNCEL nº ____/2026, formalizar o Termo de Execução Cultural e atuar na execução do projeto _____, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas.

Canaã dos Carajás/PA, ____/____/2026.

Assinaturas dos integrantes: _____

ANEXO 5 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL / INDÍGENA
Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que me identifico como () pessoa negra – preta () pessoa negra – parda () pessoa indígena, para fins de participação no Edital PNAB/FUNCEL nº ____/2026. Povo/etnia, se aplicável: _____. Comunidade: _____. Estou ciente dos procedimentos de verificação legalmente admitidos.

Local, data e assinatura: _____

ANEXO 6 – AUTODECLARAÇÃO PcD E DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
AUTODECLARAÇÃO PcD – Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, para fins de participação no Edital PNAB/FUNCEL nº ____/2026. Data e assinatura: _____.
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/ATUAÇÃO – Eu, _____, CPF _____, declaro que resido/exerço atividades culturais no endereço _____, bairro/comunidade _____, Canaã dos Carajás/PA, desde _____. Comprovação: () internet () celular () água () energia () outro: _____. Data e assinatura: _____.

ANEXO 7 – FORMULÁRIO DE RECURSO
Proponente e CPF/CNPJ: _____
Etapa: () Seleção/mérito () Habilitação _____
Resultado, critério ou decisão contestada: _____
Fundamentação do recurso: _____
Pedido: _____

Canaã dos Carajás/PA, ____/____/2026.

Assinatura: _____

ANEXO 8 – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CULTURAL

Projeto, proponente e período de execução: _____
Atividades realizadas (datas, locais e ações): _____
Metas previstas e metas efetivamente alcançadas: _____
Público beneficiado e medidas de acessibilidade: _____
Documentos de comprovação, registros e links: _____
Resultados culturais, dificuldades e ajustes realizados: _____
Declaro a veracidade das informações apresentadas. Local, data e assinatura: _____

ANEXO 9 – CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa	Data/período
Inscrições	27/10/2026 a 13/11/2026
Avaliação de mérito	16/11/2026 a 27/11/2026
Resultado preliminar da seleção	30/11/2026
Recurso contra a seleção	01/12/2026 a 03/12/2026 (3 dias úteis)
Resultado final da seleção e convocação para habilitação	A definir em ato da FUNCEL
Análise da habilitação	A definir em ato da FUNCEL
Resultado preliminar da habilitação e recursos	A definir em ato da FUNCEL
Homologação	A definir em ato da FUNCEL
Termo de Execução Cultural e repasse	Conforme convocação da FUNCEL

Datas de habilitação e homologação deverão ser fixadas antes da publicação definitiva, mediante compatibilização com o calendário administrativo e orçamentário.

ANEXO 10 – ELEMENTOS ESSENCIAIS DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O Termo de Execução Cultural conterá identificação das partes, fundamento legal, objeto e plano de trabalho aprovado, valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dotação e conta de repasse, prazo de execução, obrigações do agente cultural e da FUNCEL, acessibilidade e divulgação, regras de alteração e monitoramento, prestação de informações, hipóteses de responsabilização e assinaturas. A minuta integral deverá ser anexada após validação jurídica, conforme os modelos e exigências aplicáveis ao fomento cultural.

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C5CCF26F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 604/2026 - DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO E O REGISTRO DOS ENDEREÇOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SITUADAS NA ZONA RURAL E EM TERRITÓRIOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 604/2026.

DISPÕE SOBRE A IDENTIFICAÇÃO E O REGISTRO DOS ENDEREÇOS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SITUADAS NA ZONA RURAL E EM TERRITÓRIOS ESPECÍFICOS DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar, organizar, padronizar e manter atualizadas as informações referentes à localização geográfica e aos endereços das instituições de ensino da Rede Municipal, respeitando as especificidades das comunidades do campo, das águas e das florestas, a fim de subsidiar o planejamento e a execução das ações administrativas, pedagógicas e logísticas da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam identificados e registrados, para fins administrativos e de planejamento educacional, os endereços das instituições de ensino integrantes da Rede Municipal de Ensino do Interior de Itaituba, situadas na zona rural e em territórios específicos do Município, conforme a relação nominal constante do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A relação de que trata o caput contempla as instituições de ensino organizadas por polos e regiões administrativas, considerando suas respectivas denominações, códigos do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), endereços e referências territoriais.

§ 2º Para fins de organização e planejamento das políticas públicas educacionais, as unidades escolares serão identificadas conforme as referências territoriais constantes do Anexo Único, compreendendo:
I – Campo;
II – Águas;
III – Florestas.

Art. 2º A identificação e o registro previstos neste Decreto têm por finalidade subsidiar o planejamento e a execução das ações administrativas, pedagógicas e logísticas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere:
I – ao planejamento e à organização do transporte escolar;
II – à distribuição de materiais didáticos, pedagógicos e demais insumos necessários ao funcionamento das unidades escolares;
III – ao acompanhamento das atividades administrativas e pedagógicas;
IV – à organização territorial da Rede Municipal de Ensino;
V – ao planejamento da oferta educacional, considerando as especificidades geográficas e territoriais das comunidades atendidas; e
VI – à elaboração de diagnósticos, relatórios, levantamentos e instrumentos de planejamento da política educacional municipal.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação manter atualizadas as informações constantes do Anexo Único, mediante levantamento e validação dos dados junto às unidades escolares e aos setores responsáveis.

Parágrafo único. As identificações das unidades de ensino, com suas especificidades geográficas, deverão ser devidamente verificadas e registradas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas aplicáveis e os procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 4º A inclusão de novas unidades escolares, a desativação de unidades existentes ou a alteração das informações constantes do Anexo Único deverá ser formalizada por meio de ato administrativo próprio, conforme a natureza da alteração e a legislação municipal aplicável.

Art. 5º O Anexo Único integra este Decreto para todos os efeitos administrativos e legais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 22 de outubro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO NOMINAL DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ITAITUBA, COM RESPECTIVOS CÓDIGOS DO INEP, ENDEREÇOS E REFERÊNCIAS TERRITORIAIS

Integra este Anexo a relação nominal das instituições de ensino apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, organizada pelos seguintes polos e regiões:

I – Polo I – Santarém-Cuiabá;
II – Polo II – Região Transamazônica, sentido Buburé;
III – Polo III – Estrada de Barreiras e regiões ribeirinhas;
IV – Polo IV – Região Garimpeira.

A relação detalhada deverá conter, para cada unidade escolar, o número de ordem, o código do INEP, a denominação oficial, o endereço com a referência de localização e a respectiva classificação territorial, conforme os dados validados pela Secretaria Municipal de Educação.
POLO I- SANTARÉM CUIABÁ:

Nº	Código do INEP	Relação Nominal das Escolas	Endereço com Referência	Classificação Territorial
01	15104532	EMEIF "Emanuel Nunes"	BR 163 sentido Trairão, agrovila Nova Esperança	Campo
02	15101738	EMEIEF "Engº Francisco Barros"	Distrito de Campo Verde, km 30 sentido Rurópolis	Campo
03	15149498	EMEF "Fonte do Saber" Anexo Integração Nacional	Estrada do Pimental km 10, sentido Campo Verde, comunidade São Francisco	Campo
04	15104532	EMEF "Henrique Alves" Anexo ao Engº Francisco Barros	Vicinal do Cacau, comunidade Alto Paraíso	Campo
05	15101738	EMEIF "Itapacurá Grande II" Anexo Integração Nacional	Vicinal Norte Sul, comunidade Monte Sião	Campo
06	15530558	EMEIF "Jacundá" Anexo Integração Nacional	Estrada do Pimental km 15, sentido Campo Verde, Comunidade Jacundá	Campo
07	15101800	EMEF "Jesus Virá" Anexo ao Engº Francisco Barros	Rod. STM/Cuiabá km 1435 - vicinal 2/4 comunidade Santa Luzia	Campo
08	15175995	EMEF "Júlio Cesar" Anexo Integração Nacional	Km 17 trans. sentido Campo Verde, comunidade Boa Vista	Campo
09	15183114	CMEI "Paulo Ghizoni"	Distrito de Campo Verde, km 30 sentido Rurópolis	Campo
10	15563952	EMEIF "Lírio dos Vales" Anexo ao Engº Francisco Barros	Vicinal do Cacau, comunidade Cristo Rei II	Campo
11	15530671	EMEIF "Maria do Perpetuo Socorro" Anexo ao Engº Francisco Barros	KM 1435 - Vicinal 2/4, Comunidade Maria do Perpetuo Socorro	Campo
12	15101495	EMEIEF "Maria Almeida da Silva" Anexo ao Engº Francisco Barros	Transamazônica km 30 vicinal, comunidade São Raimundo Nonato	Campo
13	15149463	EMEIF "Monte Dourado" Anexo ao Engº Francisco Barros	Km 1435 STM/Cuiabá, vicinal do Cacau, comunidade Monte Dourado	Campo
14	15101908	EMEF "Nossa Senhora Santana" Anexo Integração Nacional	Rod. Transamazônica vicinal do km 11, comunidade Santa Rita	Campo
15	15548627	EMEF "Nova Esperança" Anexo Integração Nacional	Estrada do Pimental, km 20 vicinal, comunidade Nova Esperança	Campo
16	15180042	EMEIF "Princesa Isabel" Anexo Integração Nacional	Estrada do Pimental, comunidade Ipiranga	Campo
17	15581063	EMEIEF "Rei Davi" Anexo ao Engº Francisco Barros	Transamazônica Km 40, vicinal 11ª, vicinal do Cacau comunidade Monte Moriah	Campo
18	15101304	EMEF "Santa Rosa I"	Rod. Stm/Cuiabá km 1432, comunidade Cristo Rei	Campo
19	15101592	EMEF "Santa Terezinha I" Anexo Integração Nacional	Rod Trans. Km 1425, vicinal Norte Sul km 11, com. Santa Terezinha	Campo
20	15560228	EMEIF "São Joaquim" Anexo ao Engº Francisco Barros	Vicinal km 40, Rod Trans. Sentido Rurópolis, com. São Francisco de Assis	Campo
21	15101380	EMEIF "Tiradentes III" Anexo Integração Nacional	Rod. Transamazônica Km 11, comunidade Santo Antônio II	Campo

POLO 02 REGIÃO TRANSAMAZÕNICA SENTIDO BUBURÉ

Nº	Código do INEP	Relação Nominal das Escolas	Endereço com Referência	Classificação Territorial
01	SEM INEP	EMEF "Wirland da Luz Machado Freire"	Rod. Transamazônica km 42 sentido Buburé comunidade Novo Arixi a 60km da cidade	Campo
02	15101870	EMEIF "Luíz Inácio" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Km 52 Transfarturão comunidade Nova União	Campo
03	15101983	EMEF "Maria Francisca de Paiva Macedo"	Rod. Transamazônica km 28, comunidade Boa Vista	Campo
04	15560139	EMEIF "Maria Rosa Costa da Silva" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Transfarturão ramal Universo, com. Pantanal de Areia.	Campo
05	15149501	EMEIF "Nova Califórnia" Anexo Mª Francisca de Paiva Macedo	Km 42 Transfarturão, comunidade Nova Califórnia.	Campo
06	15564061	EMEIF "Nova Conquista" Anexo Mª Francisca de Paiva Macedo	Rod. Transamazônica km 42 vicinal Nova Conquista	Campo
07	15180085	EMEIF "Narciso Gomes Marinho" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Comunidade Nova Fronteira	Campo
08	15180069	EMEIF "Nova Jerusalém" Anexo Mª Francisca de Paiva Macedo	Km 50 Rodovia Transamazônica sentido Buburé, Comunidade Cocalino	Campo
09	15101282	EMEIF "Nova Vida" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Estrada do Farturão km 35, comunidade Nova Vida	Campo
10	SEM INEP	EMEF "Odetino Bezerra" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Rodovia Transamazônica sentido Jacareacanga Sai Cinza comunidade Nossa Senhora Aparecida	Campo
11	15101932	EMEF "Penedo" Anexo Pres Castelo Branco	Garimpo do Penedo	Florestas
12	15530523	EMEIF "Roberto Neves" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Ramal Farturão km 54, comunidade Novo Horizonte	Campo
13	SEM INEP	EMEF "Armindo Hubner"	Rodovia Transamazônica km 180, sentido Jacareacanga	Floresta
14	15102050	EMEIF "São Raimundo" Anexo Mª Francisca de Paiva Macedo	BR 230 Vila Rayol km 53	Águas

POLO III-ESTRADA DE BARREIRA E RIBEIRINHAS

Nº	Código do INEP	Relação Nominal das Escolas	Endereço com Referência	Classificação Territorial
01	15101037	EMEF "Boa Esperança I" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Estrada de Barreiras, PA São Benedito, Ramal dos Goianos, Comunidade Boa Esperança	Campo
02	15101061	EMEF "Cabo Sebastião Fausto" Anexo Cabo Sebastião Fausto	Margem Esquerda do Rio Tapajós, Lago do Moreira, Comunidade Paraná do Moreira	Águas
03	15149234	EMEIF "Igarapé Açu" Anexo Pres Castelo Branco	Margem direita do Rio Tapajós, comunidade Igarapé Açu	Campo
04	15180050	EMEIF "Independência I" Anexo Pres Castelo Branco	Comunidade Independência I, margem esquerda do Rio Tapajós	Águas
05	15548686	EMEF "Independência II" Anexo Pres Castelo Branco	Comunidade Independência II, margem esquerda do Rio Tapajós	Águas
06	15101479	EMEF "Itapacurazinho II" Anexo Pres Castelo Branco	Margem direita do Rio Tapajós, Rio Itapacurá	Águas
07	15100804	EMEIF "Juvêncio Corrêa"	Distrito de Barreiras, margem esquerda do Rio Tapajós	Águas
08	15564096	EMEIF "km 10" Anexo Juvêncio Correa	Estrada de barreiras km 10, comunidade Amazônia	Campo

09	SEM INEP	EMEF "Maria de Lourdes de Oliveira" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Estrada de Barreiras km 18 comunidade Nova Aliança ramal São Benedito	Campo
10	15101568	EMEIF "Maria Honorina de Melo Baima" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Curral Redondo km 11, sentido Barreiras Comunidade São João Batista	Campo
11	15530701	EMEF "Nazaré II"	Margem direita do Rio Tapajós Comunidade Nazaré II	Águas
12	15101649	EMEIF "Parana Miri" Anexo Pres Castelo Branco	Vila do Paraná Miri, margem direita do Rio Tapajós	Águas
13	15530698	EMEF "Pedro Alvares Cabral" Anexo Pres Castelo Branco	Margem Esquerda do Rio Tapajós, Comunidade Ipaupixuna II	Águas
14	15573303	EMEF "Santa Clara II" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Estrada de Barreiras km 18 PA São Benedito km 58, comunidade São Manoel	Campo
15	15102025	EMEIF "Santa Maria" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Estrada de Barreiras km 18, PA São Benedito	Campo
16	15581438	EMEIF "Santa Rita" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Ramal do Machado, vicinal São Benedito	Campo
17	15149404	EMEIF "Santo Antônio III" Anexo Integração Nacional	Margem direita do Rio Tapajós, lago Ipiranga II	Águas
18	15101312	EMEIF "São Bento" Anexo Cabo Sebastião Fausto	Comunidade Bela Vista vicinal Pedra Branca km 45	Campo
19	15149250	EMEIF "São Francisco Vicinal" Anexo Cabo Sebastião Fausto	Estrada de Barreiras vicinal km 4 Comunidade Filadélfia	Campo
20	15530582	EMEIF "São Jorge Tadeu" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Estrada de Barreiras km 18 PA São Benedito Comunidade São Jorge	Campo
21	15548708	EMEF "José Barbosa Linhares" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Estrada de Barreiras km 38, comunidade Nova Brasília	Campo
22	SEM INEP	EMEF "Geraldo Gerônimo Laurindo"	Estrada de Barreiras km 38, comunidade Nova Vida	Campo
23	15100812	EMEIF "São Luíz Gonzaga"	Vila de São Luiz do Tapajós, margem esquerda do Rio Tapajós	Águas
24	15101622	EMEIF "Socorro da Mata Martins" Anexo Pres Castelo Branco	Margem esquerda do Rio Tapajós – Comunidade Ipaupixuna II	Águas
25	15101657	EMEIF "Soldado da Borracha Sr Caetano de S. Lisboa"	Comunidade Pedra Branca	Águas
26	15102114	EMEIF "União" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Estrada de Barreiras km 14, ramal União km 30	Campo
27	15175987	EMEF "Vila do Tapajós" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Margem esquerda Rio Tapajós, comunidade Montanha e Mangabal	Águas
28	15102149	EMEIF "Zeca Dora" Anexo Mª Oliveira de Mendonça	Estrada de Barreiras km 18, ramal União, com Nova Integração	Campo

POLO IV- REGIÃO GARIMPEIRA

Nº	Código do INEP	Relação Nominal das Escolas	Endereço com Referência	Classificação Territorial
01	15163881	CMEI "ABC"	Rod. STM/Cuiabá km 220 Distrito de Moraes de Almeida	Floresta
02	15097552	EMEI "Água Branca"	Garimpo da Água Branca – rod. Transgarimpeira km 480	Floresta
03	15575780	EMEF "Alegria do Saber"	Garimpo São Chico– Transgarimpeira km 60	Floresta
04	15180093	EMEIEF "Boa Esperança II"	Transgarimpeira, comunidade Boa Esperança	Floresta
05	15101185	EMEF "Cesar Almeida"	Distrito de Moraes Almeida	Floresta
06	15101185	EMEF "Ieda Maria Gomes Barbalho"	Distrito de Creporizão, Rodovia Transgarimpeira	Floresta
07	15100952	EMEIEF "Jardim do Ouro"	Garimpo do Jardim do Ouro	Floresta
08	SEM INEP	EMEF "Maria de Nazaré Araújo Costa"	Garimpo do Mamual	Floresta
09	15573290	EMEF "Maria do Patrocínio"	Garimpo do Patrocínio pista Eldorado	Floresta
10	15101436	EMEIF "Maria Pereira da Silva"	Distrito de Creporizinho, Rodovia Transgarimpeira	Floresta
11	15530655	EMEIF "Presidente Tancredo Neves"	Garimpo do Cuiú Cuiú	Floresta
12	15180077	EMEIF "Raimundo Ivonete Ribeiro Machado"	Garimpo vila Nova	Floresta
13	15583317	EMEF "Raimundo Sudário Bastos da Silva"	Garimpo do Marupá	Floresta
14	15548651	EMEIF "Antônio Farias Pinheiro"	Rod. Transgarimpeira km 60	Floresta
15	15583227	EMEF "São Francisco de Assis II"	Rod. STM/Cuiabá km 220, Moraes de Almeida	Floresta
16	15097587	CMEI "Ucholândia"	Distrito de Creporizão – rod. Transgarimpeira km 480	Floresta

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2427447F

